



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **005223-0200/17-9**

Gabinete: **Algir Lorenzon**

Data de abertura: **12 de janeiro de 2017**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE TRÊS FORQUILHAS - 82000**

Interessado(s): **Robson Bobsin Brehm**



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 93317998000133

Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Logradouro: Av. dos Imigrantes

nr: 4123 compl: casa

Telefone: (51) 3628-5102

HomePage: www.tresforquilhas.rs.gov.br

E-Mail: pmtf@terra.com.br

Prefeito Municipal: ROBSON BOBSIN BREHM

Contabilista: ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE

Número do CRC: 52031

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GERVASIO KACZALA

E-Mail: gkaczala@terra.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal Transparencia
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CIS AMLINORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

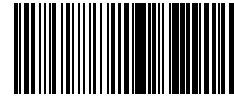
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



11701034051890766

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 13:11:29

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 28/02/2017

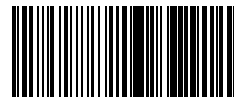
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	59.540,33
RECEITA DE CONTRIBUICOES	585.000,00	88.249,76
RECEITA PATRIMONIAL	532.375,00	844.626,40
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	21.916,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.687.996,00	2.190.933,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	17.114,35
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.420.000,00	3.222.380,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	232.086,90
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	232.086,90
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	33.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.450.000,00	-358.985,61
TOTAL DAS RECEITAS	14.000.000,00	3.128.482,04

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	13.380.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	346.720,97
Créditos Especiais	99.150,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	231.263,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	13.594.607,97
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	3.138.475,91
Liquidado	1.620.473,11
Pago	1.336.853,63
SALDO A LIQUIDAR	1.518.002,80
SALDO A PAGAR	283.619,48
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



11701034051890766

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 13:11:29

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 28/02/2017

Empenhado	4.609.413,32
Liquidado	3.363.682,93
Pago	2.673.762,57
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.245.730,39
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	689.920,36

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	99.150,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	231.263,00
Superávit Financeiro	115.457,97
TOTAL	445.870,97

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.660.135,90D	22.370.830,47D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.670.387,26D	11.407.465,82D
PASSIVO CIRCULANTE	2.745.405,92C	2.478.721,92C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.722.481,34C	13.703.090,04C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.862.635,90C	15.862.635,90C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	871.309,36D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIA	0,00	144.607,70D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	0,00	187.412,44D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	0,00	9.429,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	234.045,32D
TRIBUTÁRIAS	0,00	17.232,82D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	0,00	102.506,57C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	342.374,55C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	0,00	21.916,17C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	0,00	797.528,63C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.889.749,10C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	0,00	43.810,92C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.197,29D	9.407,46D
Bancos Conta Movimento	1.290.281,27D	967.136,17D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.292.478,56D	976.543,63D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	969,20D	0,00
Bancos Conta Aplicação	16.739.997,27D	17.694.923,71D
Outros	0,00	0,00



RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL RPPS	16.740.966,47D	17.694.923,71D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.033.445,03D	18.671.467,34D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.942.756,86	1.450.232,27	625.492,92
2º Bimestre	2.307.665,95	1.867.160,62	1.848.389,73
3º Bimestre	1.660.926,50	1.947.509,57	1.449.143,14
4º Bimestre	1.359.512,49	1.736.375,36	2.245.542,86
5º Bimestre	1.430.169,92	1.789.944,20	1.531.956,92
6º Bimestre	1.888.472,28	2.795.211,29	2.426.151,46

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	14.180.500,00	17.902.333,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00	1.491.562,90
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	32.260,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

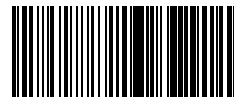
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.470.500,00	-2.115.908,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	13.750.000,00	17.310.247,89

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000000788	DIV.ATIVA NAO TRIBUT-DARCI BREHM	3.734,84	0,00	3.734,84
12121989901000000789	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-JOSE HOFMANN	29.928,56	0,00	29.928,56
12121989901000000854	DIV.ATIVA NAO TRIBUT - ENILDO BREHM	38.225,35	0,00	38.225,35
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		71.888,75	0,00	71.888,75

Contas de Receita



11701034051890766

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 13:11:29

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 28/02/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

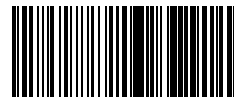
Em tramite judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	21.338,66	0,00	21.338,66
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	9.933,45	0,00	9.933,45
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	5.518,59	0,00	5.518,59
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	8.823,73	0,00	8.823,73
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	3.676,51	0,00	3.676,51
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	2.205,86	0,00	2.205,86
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	972,03	0,00	972,03
11120800020000000000	ITBI - MDE	452,45	0,00	452,45
11120800030000000000	ITBI - ASPS	251,36	0,00	251,36
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	3.414,59	0,00	3.414,59
11130501020000000000	ISSQN MDE	1.589,22	0,00	1.589,22
11130501030000000000	ISSQN ASPS	882,86	0,00	882,86
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	827.700,93	0,00	827.700,93
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	68.975,03	0,00	68.975,03
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	206.925,18	0,00	206.925,18
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	275.900,26	0,00	275.900,26
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	50,17	0,00	50,17
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	4,16	0,00	4,16
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	12,51	0,00	12,51
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	16,69	0,00	16,69
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	1.489,54	0,00	1.489,54
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	124,12	0,00	124,12
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	372,38	0,00	372,38
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	496,50	0,00	496,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	206.583,82	0,00	206.583,82
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17.215,27	0,00	17.215,27
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	51.645,89	0,00	51.645,89
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	68.861,21	0,00	68.861,21
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	39.256,28	0,00	39.256,28
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	3.271,13	0,00	3.271,13
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	9.813,75	0,00	9.813,75



11701034051890766



27/03/2017 - 13:11:29

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	13.085,15	0,00	13.085,15
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	3.504,58	0,00	3.504,58
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	292,00	0,00	292,00
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	876,09	0,00	876,09
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	1.168,13	0,00	1.168,13
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	0,95	0,00	0,95
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	0,42	0,00	0,42
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	0,22	0,00	0,22
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	325,92	0,00	325,92
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	150,98	0,00	150,98
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	83,78	0,00	83,78
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	702,92	0,00	702,92
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	276,36	0,00	276,36
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	153,45	0,00	153,45
SUBTOTAL		1.858.395,08	0,00	1.858.395,08

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **464.598,77**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.651,63	0,00	15.651,63
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.881,71	0,00	89.881,71
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427,76	0,00	427,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	359.527,94	0,00	359.527,94
TOTAL II		465.489,04	0,00	465.489,04

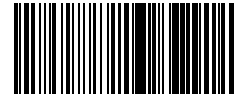
3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	145.542,67	0,00	145.542,67
20	Educação Infantil	30.749,22	0,00	30.749,22
20	Educação Especial	300,00	0,00	300,00
31	Ensino Fundamental	183.796,98	0,00	183.796,98
31	Educação Infantil	53.674,55	0,00	53.674,55
SUBTOTAL I		414.063,42	0,00	414.063,42

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		135.991,38	0,00	135.991,38
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		925,76	0,00	925,76
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		29,55		549.129,04

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação



11701034051890766

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 13:11:29

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	827.700,93	0,00	827.700,93
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	68.975,03	0,00	68.975,03
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	206.925,18	0,00	206.925,18
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	275.900,26	0,00	275.900,26
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	50,17	0,00	50,17
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	4,16	0,00	4,16
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	12,51	0,00	12,51
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	16,69	0,00	16,69
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	1.489,54	0,00	1.489,54
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	124,12	0,00	124,12
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	372,38	0,00	372,38
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	496,50	0,00	496,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	206.583,82	0,00	206.583,82
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17.215,27	0,00	17.215,27
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	51.645,89	0,00	51.645,89
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	68.861,21	0,00	68.861,21
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	39.256,28	0,00	39.256,28
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	3.271,13	0,00	3.271,13
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	9.813,75	0,00	9.813,75
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	13.085,15	0,00	13.085,15
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	3.504,58	0,00	3.504,58
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	292,00	0,00	292,00
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	876,09	0,00	876,09
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	1.168,13	0,00	1.168,13
SUBTOTAL		1.797.640,77	0,00	1.797.640,77

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **359.528,15**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	359.527,94	0,00	359.527,94
TOTAL II		359.527,94	0,00	359.527,94

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	183.796,98	0,00	183.796,98
31	Educação Infantil	53.674,55	0,00	53.674,55
SUBTOTAL I		237.471,53	0,00	237.471,53

(+) Perda com o FUNDEB 135.991,38



(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	925,76	0,00	925,76
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	20,72		372.537,15

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REM.FUNDEB	925,76	0,00	925,76
17240100020000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	222.994,23	0,00	222.994,23
Total		223.919,99	0,00	223.919,99
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				134.351,99

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	183.796,98	0,00	183.796,98
31	Educação Infantil	53.674,55	0,00	53.674,55
TOTAL		237.471,53	0,00	237.471,53
% de Aplicação				106,05

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	7.791,84	0,00	7.791,84	
TOTAL	7.791,84	0,00	7.791,84	
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				389,59

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	21.338,66	0,00	21.338,66
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	9.933,45	0,00	9.933,45
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	5.518,59	0,00	5.518,59
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	8.823,73	0,00	8.823,73
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	3.676,51	0,00	3.676,51
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	2.205,86	0,00	2.205,86
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	972,03	0,00	972,03
11120800020000000000	ITBI - MDE	452,45	0,00	452,45
11120800030000000000	ITBI - ASPS	251,36	0,00	251,36



11701034051890766

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 13:11:29

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 28/02/2017

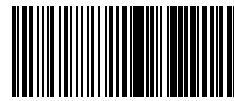
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	3.414,59	0,00	3.414,59
11130501020000000000	ISSQN MDE	1.589,22	0,00	1.589,22
11130501030000000000	ISSQN ASPS	882,86	0,00	882,86
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	827.700,93	0,00	827.700,93
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	68.975,03	0,00	68.975,03
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	206.925,18	0,00	206.925,18
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	275.900,26	0,00	275.900,26
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	50,17	0,00	50,17
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	4,16	0,00	4,16
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	12,51	0,00	12,51
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	16,69	0,00	16,69
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	1.489,54	0,00	1.489,54
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	124,12	0,00	124,12
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	372,38	0,00	372,38
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	496,50	0,00	496,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	206.583,82	0,00	206.583,82
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17.215,27	0,00	17.215,27
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	51.645,89	0,00	51.645,89
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	68.861,21	0,00	68.861,21
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	39.256,28	0,00	39.256,28
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	3.271,13	0,00	3.271,13
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	9.813,75	0,00	9.813,75
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	13.085,15	0,00	13.085,15
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	3.504,58	0,00	3.504,58
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	292,00	0,00	292,00
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	876,09	0,00	876,09
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	1.168,13	0,00	1.168,13
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	0,95	0,00	0,95
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	0,42	0,00	0,42
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	0,22	0,00	0,22
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	325,92	0,00	325,92
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	150,98	0,00	150,98
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	83,78	0,00	83,78
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	702,92	0,00	702,92
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	276,36	0,00	276,36
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	153,45	0,00	153,45
SUBTOTAL I		1.858.395,08	0,00	1.858.395,08

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **278.759,26**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.858,67	0,00	8.858,67
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	269.645,80	0,00	269.645,80
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237,45	0,00	237,45
TOTAL II		278.741,92	0,00	278.741,92

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados



3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-3.965,36	0,00	-3.965,36
40	Atenção Básica	274.624,24	0,00	274.624,24
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	0,00	18.000,00
SUBTOTAL I		288.658,88	0,00	288.658,88

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,53	288.658,88

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	95 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Camara Mun.de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.tresforquilhas.gov.br



Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.403.321,28	3.222.380,75
2º Bimestre	2.403.311,94	0,00
3º Bimestre	2.403.311,94	0,00
4º Bimestre	2.403.311,94	0,00
5º Bimestre	2.403.311,94	0,00
6º Bimestre	2.403.430,96	0,00
TOTAL	14.420.000,00	3.222.380,75

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	166.666,66	232.086,90
2º Bimestre	166.666,66	0,00
3º Bimestre	166.666,66	0,00
4º Bimestre	166.666,66	0,00
5º Bimestre	166.666,66	0,00
6º Bimestre	166.666,70	0,00
TOTAL	1.000.000,00	232.086,90

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.000,00	33.000,00
2º Bimestre	5.000,00	0,00
3º Bimestre	5.000,00	0,00
4º Bimestre	5.000,00	0,00
5º Bimestre	5.000,00	0,00
6º Bimestre	5.000,00	0,00
TOTAL	30.000,00	33.000,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-241.666,66	-358.985,61
2º Bimestre	-241.666,66	0,00
3º Bimestre	-241.666,66	0,00
4º Bimestre	-241.666,66	0,00
5º Bimestre	-241.666,66	0,00
6º Bimestre	-241.666,70	0,00
TOTAL	-1.450.000,00	-358.985,61

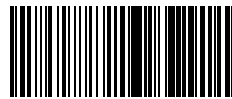
TOTAL DA RECEITA	14.000.000,00	3.128.482,04
-------------------------	----------------------	---------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.



Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Robson Bobsin Brehm

CPF: 312055005

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



11701034051890766

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



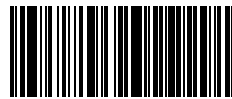
27/03/2017 - 13:11:29

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TRÊS FORQUILHAS, 27 de Março de 2017

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
Contabilista

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 93317998000133

Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - 2º Bimestre

Prefeitura: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Logradouro: Av. dos Imigrantes

nr: 4123 compl: casa

Telefone: (51) 3628-5102

HomePage: www.tresforquilhas.rs.gov.br

E-Mail: pmtf@terra.com.br

Prefeito Municipal: ROBSON BOBSIN BREHM

Contabilista: ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE

Número do CRC: 52031

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: Gervasio Kaczala

E-Mail: gkaczala@terra.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal da Transparencia
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CIS AMLNORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



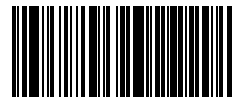
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	98.423,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	585.000,00	182.959,07
RECEITA PATRIMONIAL	532.375,00	1.083.035,38
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	50.733,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.687.996,00	4.205.037,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	28.867,06
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.420.000,00	5.649.056,38
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	509.566,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	509.566,88
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	33.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.450.000,00	-716.155,89
TOTAL DAS RECEITAS	14.000.000,00	5.475.467,37

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	13.380.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	589.796,64
Créditos Especiais	362.900,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	374.747,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	13.957.949,64
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	5.836.534,29
Liquidado	3.901.283,29
Pago	3.400.343,79
SALDO A LIQUIDAR	1.935.251,00
SALDO A PAGAR	500.939,50
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



21701032651690160

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 12:35:22

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

Empenhado	4.607.919,01
Liquidado	3.428.625,46
Pago	2.744.914,41
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.179.293,55
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	683.711,05

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	342.900,00
Excesso de Arrecadação	3.472,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	374.747,00
Superávit Financeiro	231.577,64
TOTAL	952.696,64

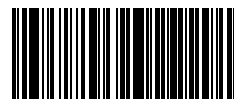
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.660.135,90D	22.666.205,47D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.670.387,26D	11.635.733,66D
PASSIVO CIRCULANTE	2.745.405,92C	2.894.598,84C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.722.481,34C	13.626.634,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.862.635,90C	15.862.635,90C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.203.020,17D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIA	0,00	311.490,21D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	0,00	540.049,03D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	0,00	10.571,58D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	593.614,66D
TRIBUTÁRIAS	0,00	32.208,21D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	0,00	705,76D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	0,00	148.038,92C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	718.337,09C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	0,00	50.733,61C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	0,00	992.077,39C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.656.731,88C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	0,00	43.810,92C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.197,29D	1.666,39D
Bancos Conta Movimento	1.290.281,27D	709.499,65D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.292.478,56D	711.166,04D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	969,20D	0,00



21701032651690160

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 12:35:22

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Bancos Conta Aplicação	16.739.997,27D	18.092.371,05D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	16.740.966,47D	18.092.371,05D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	18.033.445,03D	18.803.537,09D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.942.756,86	1.450.232,27	625.492,92
2º Bimestre	2.307.665,95	1.867.160,62	1.848.389,73
3º Bimestre	1.660.926,50	1.947.509,57	1.449.143,14
4º Bimestre	1.359.512,49	1.736.375,36	2.245.542,86
5º Bimestre	1.430.169,92	1.789.944,20	1.531.956,92
6º Bimestre	1.888.472,28	2.795.211,29	2.426.151,46
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		14.180.500,00	17.902.333,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.000.000,00	1.491.562,90
RECEITAS DE CAPITAL		40.000,00	32.260,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-1.470.500,00	-2.115.908,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA		13.750.000,00	17.310.247,89

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000000788	DIV.ATIVA NAO TRIBUT-DARCI BREHM	3.734,84	0,00	3.734,84
12121989901000000789	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-JOSE HOFMANN	29.928,56	0,00	29.928,56
12121989901000000854	DIV.ATIVA NAO TRIBUT - ENILDO BREHM	38.225,35	0,00	38.225,35
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		71.888,75	0,00	71.888,75



21701032651690160

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 12:35:22

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

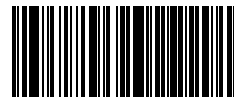
Em tramite judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	35.432,65	0,00	35.432,65
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	16.494,35	0,00	16.494,35
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	9.163,51	0,00	9.163,51
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	10.910,04	0,00	10.910,04
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	4.545,67	0,00	4.545,67
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	2.727,31	0,00	2.727,31
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	2.182,81	0,00	2.182,81
11120800020000000000	ITBI - MDE	1.016,05	0,00	1.016,05
11120800030000000000	ITBI - ASPS	564,46	0,00	564,46
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	8.215,04	0,00	8.215,04
11130501020000000000	ISSQN MDE	3.823,54	0,00	3.823,54
11130501030000000000	ISSQN ASPS	2.124,08	0,00	2.124,08
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.470.063,91	0,00	1.470.063,91
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	122.505,23	0,00	122.505,23
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	367.515,87	0,00	367.515,87
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	490.021,20	0,00	490.021,20
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	136,90	0,00	136,90
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	11,38	0,00	11,38
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	34,17	0,00	34,17
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	45,59	0,00	45,59
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	2.979,08	0,00	2.979,08
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	248,24	0,00	248,24
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	744,76	0,00	744,76
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	993,00	0,00	993,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	446.281,49	0,00	446.281,49
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	37.190,02	0,00	37.190,02
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	111.570,24	0,00	111.570,24
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	148.760,36	0,00	148.760,36
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	100.963,83	0,00	100.963,83
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	8.413,19	0,00	8.413,19



21701032651690160



15/05/2017 - 12:35:22

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	25.240,32	0,00	25.240,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	33.654,04	0,00	33.654,04
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	6.551,06	0,00	6.551,06
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	545,86	0,00	545,86
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	1.637,69	0,00	1.637,69
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	2.183,60	0,00	2.183,60
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	13,79	0,00	13,79
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	6,36	0,00	6,36
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3,52	0,00	3,52
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	760,24	0,00	760,24
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	352,23	0,00	352,23
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	195,44	0,00	195,44
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	2.252,20	0,00	2.252,20
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	997,31	0,00	997,31
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	553,83	0,00	553,83
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	172,02	0,00	172,02
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	80,00	0,00	80,00
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	44,42	0,00	44,42
SUBTOTAL		3.480.921,90	0,00	3.480.921,90
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				870.230,48

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

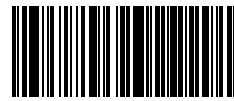
Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.879,61	0,00	25.879,61
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.913,92	0,00	168.913,92
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.435,90	0,00	1.435,90
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	675.657,79	0,00	675.657,79
TOTAL II		871.887,22	0,00	871.887,22

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	347.850,31	0,00	347.850,31
20	Educação Infantil	59.024,42	0,00	59.024,42
20	Educação Especial	900,00	0,00	900,00
31	Ensino Fundamental	362.695,05	0,00	362.695,05
31	Educação Infantil	105.987,84	0,00	105.987,84
SUBTOTAL I		876.457,62	0,00	876.457,62

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		204.261,29	0,00	204.261,29
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.565,32	0,00	1.565,32



21701032651690160

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 12:35:22

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	31,00	1.079.153,59

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.470.063,91	0,00	1.470.063,91
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	122.505,23	0,00	122.505,23
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	367.515,87	0,00	367.515,87
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	490.021,20	0,00	490.021,20
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	136,90	0,00	136,90
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	11,38	0,00	11,38
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	34,17	0,00	34,17
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	45,59	0,00	45,59
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	2.979,08	0,00	2.979,08
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	248,24	0,00	248,24
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	744,76	0,00	744,76
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	993,00	0,00	993,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	446.281,49	0,00	446.281,49
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	37.190,02	0,00	37.190,02
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	111.570,24	0,00	111.570,24
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	148.760,36	0,00	148.760,36
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	100.963,83	0,00	100.963,83
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	8.413,19	0,00	8.413,19
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	25.240,32	0,00	25.240,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	33.654,04	0,00	33.654,04
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	6.551,06	0,00	6.551,06
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	545,86	0,00	545,86
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	1.637,69	0,00	1.637,69
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	2.183,60	0,00	2.183,60
SUBTOTAL		3.378.291,03	0,00	3.378.291,03

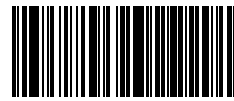
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **675.658,21**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	675.657,79	0,00	675.657,79
TOTAL II		675.657,79	0,00	675.657,79

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	362.695,05	0,00	362.695,05



21701032651690160

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 12:35:22

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Infantil	105.987,84	0,00	105.987,84
SUBTOTAL I		468.682,89	0,00	468.682,89
(+) Perda com o FUNDEB		204.261,29	0,00	204.261,29
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.565,32	0,00	1.565,32
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		19,87		671.378,86

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REM.FUNDEB	1.565,32	0,00	1.565,32
17240100020000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	469.755,66	0,00	469.755,66
Total		471.320,98	0,00	471.320,98
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				282.792,59

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	362.695,05	0,00	362.695,05
31	Educação Infantil	105.987,84	0,00	105.987,84
TOTAL		468.682,89	0,00	468.682,89
% de Aplicação				99,44

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	7.791,84	0,00	7.791,84
TOTAL	7.791,84	0,00	7.791,84
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			
			389,59

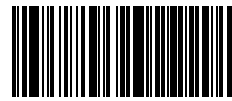
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	35.432,65	0,00	35.432,65
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	16.494,35	0,00	16.494,35
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	9.163,51	0,00	9.163,51



21701032651690160

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 12:35:22

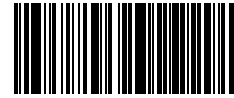
PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	10.910,04	0,00	10.910,04
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	4.545,67	0,00	4.545,67
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	2.727,31	0,00	2.727,31
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	2.182,81	0,00	2.182,81
11120800020000000000	ITBI - MDE	1.016,05	0,00	1.016,05
11120800030000000000	ITBI - ASPS	564,46	0,00	564,46
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	8.215,04	0,00	8.215,04
11130501020000000000	ISSQN MDE	3.823,54	0,00	3.823,54
11130501030000000000	ISSQN ASPS	2.124,08	0,00	2.124,08
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.470.063,91	0,00	1.470.063,91
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	122.505,23	0,00	122.505,23
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	367.515,87	0,00	367.515,87
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	490.021,20	0,00	490.021,20
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	136,90	0,00	136,90
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	11,38	0,00	11,38
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	34,17	0,00	34,17
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	45,59	0,00	45,59
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	2.979,08	0,00	2.979,08
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	248,24	0,00	248,24
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	744,76	0,00	744,76
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	993,00	0,00	993,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	446.281,49	0,00	446.281,49
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	37.190,02	0,00	37.190,02
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	111.570,24	0,00	111.570,24
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	148.760,36	0,00	148.760,36
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	100.963,83	0,00	100.963,83
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	8.413,19	0,00	8.413,19
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	25.240,32	0,00	25.240,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	33.654,04	0,00	33.654,04
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	6.551,06	0,00	6.551,06
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	545,86	0,00	545,86
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	1.637,69	0,00	1.637,69
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	2.183,60	0,00	2.183,60
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	13,79	0,00	13,79
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	6,36	0,00	6,36
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3,52	0,00	3,52
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	760,24	0,00	760,24
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	352,23	0,00	352,23
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	195,44	0,00	195,44
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	2.252,20	0,00	2.252,20
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	997,31	0,00	997,31
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	553,83	0,00	553,83
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	172,02	0,00	172,02
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	80,00	0,00	80,00
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	44,42	0,00	44,42
SUBTOTAL I		3.480.921,90	0,00	3.480.921,90
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				522.138,29



3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.579,36	0,00	14.579,36
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	506.743,05	0,00	506.743,05
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	797,21	0,00	797,21
TOTAL II		522.119,62	0,00	522.119,62

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-7.930,72	0,00	-7.930,72
40	Atenção Básica	625.418,91	0,00	625.418,91
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.000,00	0,00	36.000,00
SUBTOTAL I		653.488,19	0,00	653.488,19

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00
---------------------	--	-------------	-------------	-------------

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	18,77	653.488,19

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

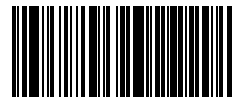
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	95 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado



2º Bimestre	Internet	27/03/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br
	Mural	15/05/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Camara Mun.Vereadores
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	Camara Mun.Vereadores

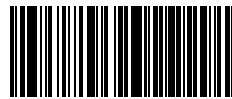
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.403.321,28	3.222.380,75
2º Bimestre	2.403.311,94	2.426.675,63
3º Bimestre	2.403.311,94	0,00
4º Bimestre	2.403.311,94	0,00
5º Bimestre	2.403.311,94	0,00
6º Bimestre	2.403.430,96	0,00
TOTAL	14.420.000,00	5.649.056,38
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	166.666,66	232.086,90
2º Bimestre	166.666,66	277.479,98
3º Bimestre	166.666,66	0,00
4º Bimestre	166.666,66	0,00
5º Bimestre	166.666,66	0,00
6º Bimestre	166.666,70	0,00
TOTAL	1.000.000,00	509.566,88
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.000,00	33.000,00
2º Bimestre	5.000,00	0,00
3º Bimestre	5.000,00	0,00
4º Bimestre	5.000,00	0,00
5º Bimestre	5.000,00	0,00
6º Bimestre	5.000,00	0,00
TOTAL	30.000,00	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-241.666,66	-358.985,61
2º Bimestre	-241.666,66	-357.170,28
3º Bimestre	-241.666,66	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
4º Bimestre	-241.666,66	0,00
5º Bimestre	-241.666,66	0,00
6º Bimestre	-241.666,70	0,00
TOTAL	-1.450.000,00	-716.155,89
TOTAL DA RECEITA	14.000.000,00	5.475.467,37

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Robson Bobsin Brehm

CPF: 312055005

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

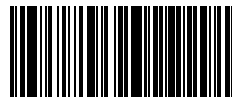


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



21701032651690160

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 12:35:22

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/04/2017

Página
27

Processo
05223-0200/17-9

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

Página da
peça
13

Peça
596350

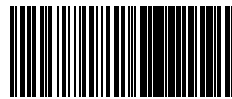
TRÊS FORQUILHAS, 15 de Maio de 2017

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
Contabilista

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0170F6B



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 93317998000133

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Logradouro: Av. dos Imigrantes

nr: 4123 compl: casa

Telefone: (51) 3628-5102

HomePage: www.tresforquilhas.rs.gov.br

E-Mail: pmtf@terra.com.br

Prefeito Municipal: ROBSON BOBSIN BREHM

Contabilista: ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE

Número do CRC: 52031

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GERVAZIO KACZALA

E-Mail: gkaczala@terra.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal da Transparencia
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CIS AMLNORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

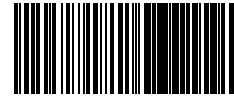
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



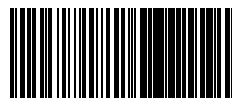
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	143.820,93
RECEITA DE CONTRIBUICOES	585.000,00	276.465,50
RECEITA PATRIMONIAL	532.375,00	1.211.978,61
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	81.997,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.687.996,00	6.395.563,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	43.800,35
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.420.000,00	8.153.626,91
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	792.028,75
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	792.028,75
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	97.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	97.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.450.000,00	-1.192.799,51
TOTAL DAS RECEITAS	14.000.000,00	7.849.856,15

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	13.380.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	733.424,71
Créditos Especiais	516.460,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	480.997,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	14.148.887,71
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	7.887.230,12
Liquidado	5.967.708,64
Pago	5.532.060,75
SALDO A LIQUIDAR	1.919.521,48
SALDO A PAGAR	435.647,89
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

Empenhado	4.195.566,54
Liquidado	3.016.272,99
Pago	2.749.446,91
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.179.293,55
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	266.826,08

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	496.460,00
Excesso de Arrecadação	16.872,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	480.997,00
Superávit Financeiro	255.555,71
TOTAL	1.249.884,71

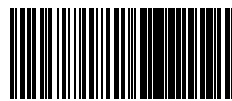
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.660.135,90D	22.911.819,89D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.670.387,26D	11.696.761,73D
PASSIVO CIRCULANTE	2.745.405,92C	2.338.595,07C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.722.481,34C	14.007.227,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.862.635,90C	15.862.635,90C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.542.551,18D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIA	0,00	496.175,26D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	0,00	907.728,29D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	0,00	11.089,84D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	610.046,22D
TRIBUTÁRIAS	0,00	51.345,06D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	0,00	919,36D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	0,00	205.630,53C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.113.137,29C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	0,00	81.997,88C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	0,00	1.009.010,39C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.586.414,08C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	0,00	48.200,35C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.197,29D	993,06D
Bancos Conta Movimento	1.290.281,27D	618.123,86D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.292.478,56D	619.116,92D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	969,20D	0,00



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Bancos Conta Aplicação	16.739.997,27D	18.299.766,31D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	16.740.966,47D	18.299.766,31D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	18.033.445,03D	18.918.883,23D

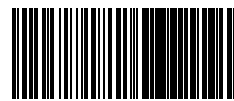
2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.942.756,86	1.450.232,27	625.492,92
2º Bimestre	2.307.665,95	1.867.160,62	1.848.389,73
3º Bimestre	1.660.926,50	1.947.509,57	1.449.143,14
4º Bimestre	1.359.512,49	1.736.375,36	2.245.542,86
5º Bimestre	1.430.169,92	1.789.944,20	1.531.956,92
6º Bimestre	1.888.472,28	2.795.211,29	2.426.151,46
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		14.180.500,00	17.902.333,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.000.000,00	1.491.562,90
RECEITAS DE CAPITAL		40.000,00	32.260,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-1.470.500,00	-2.115.908,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA		13.750.000,00	17.310.247,89

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000000788	DIV.ATIVA NAO TRIBUT-DARCI BREHM	3.734,84	0,00	3.734,84
12121989901000000789	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-JOSE HOFMANN	29.928,56	0,00	29.928,56
12121989901000000854	DIV.ATIVA NAO TRIBUT - ENILDO BREHM	38.225,35	0,00	38.225,35
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		71.888,75	0,00	71.888,75



Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

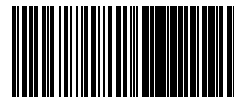
Em tramite judicial.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	52.181,03	0,00	52.181,03
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	24.290,93	0,00	24.290,93
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	13.494,92	0,00	13.494,92
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	11.447,29	0,00	11.447,29
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	4.769,48	0,00	4.769,48
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	2.861,57	0,00	2.861,57
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	3.699,75	0,00	3.699,75
11120800020000000000	ITBI - MDE	1.722,11	0,00	1.722,11
11120800030000000000	ITBI - ASPS	956,69	0,00	956,69
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	15.122,73	0,00	15.122,73
11130501020000000000	ISSQN MDE	7.038,84	0,00	7.038,84
11130501030000000000	ISSQN ASPS	3.910,29	0,00	3.910,29
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.235.235,32	0,00	2.235.235,32
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	186.269,46	0,00	186.269,46
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	558.808,66	0,00	558.808,66
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,27	0,00	745.078,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	173,91	0,00	173,91
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	14,45	0,00	14,45
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	43,40	0,00	43,40
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	57,90	0,00	57,90
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	4.468,62	0,00	4.468,62
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	372,36	0,00	372,36
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.117,14	0,00	1.117,14
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	1.489,50	0,00	1.489,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	684.179,22	0,00	684.179,22
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	57.014,80	0,00	57.014,80
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	171.044,61	0,00	171.044,61
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	228.059,55	0,00	228.059,55
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	121.029,33	0,00	121.029,33
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.085,12	0,00	10.085,12



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	30.256,38	0,00	30.256,38
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	40.342,24	0,00	40.342,24
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	9.908,74	0,00	9.908,74
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	825,62	0,00	825,62
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	2.477,06	0,00	2.477,06
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	3.302,79	0,00	3.302,79
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	34,65	0,00	34,65
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	15,97	0,00	15,97
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	8,82	0,00	8,82
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	1.110,17	0,00	1.110,17
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	514,14	0,00	514,14
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	285,19	0,00	285,19
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	4.948,22	0,00	4.948,22
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	2.252,02	0,00	2.252,02
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	1.250,78	0,00	1.250,78
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	172,02	0,00	172,02
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	80,00	0,00	80,00
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	44,42	0,00	44,42
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL		5.219.454,22	0,00	5.219.454,22

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.304.863,55**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	37.821,36	0,00	37.821,36
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.581,81	0,00	254.581,81
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.862,13	0,00	2.862,13
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.018.330,25	0,00	1.018.330,25
TOTAL II		1.313.595,55	0,00	1.313.595,55

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	525.548,51	0,00	525.548,51
20	Educação Infantil	90.187,41	0,00	90.187,41
20	Educação Especial	1.500,00	0,00	1.500,00
31	Ensino Fundamental	539.820,98	0,00	539.820,98
31	Educação Infantil	163.439,86	0,00	163.439,86
SUBTOTAL I		1.320.496,76	0,00	1.320.496,76

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		310.901,36	0,00	310.901,36
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.910,64	0,00	1.910,64



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	31,22	1.629.487,48

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.235.235,32	0,00	2.235.235,32
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	186.269,46	0,00	186.269,46
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	558.808,66	0,00	558.808,66
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,27	0,00	745.078,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	173,91	0,00	173,91
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	14,45	0,00	14,45
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	43,40	0,00	43,40
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	57,90	0,00	57,90
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	4.468,62	0,00	4.468,62
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	372,36	0,00	372,36
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.117,14	0,00	1.117,14
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	1.489,50	0,00	1.489,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	684.179,22	0,00	684.179,22
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	57.014,80	0,00	57.014,80
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	171.044,61	0,00	171.044,61
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	228.059,55	0,00	228.059,55
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	121.029,33	0,00	121.029,33
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.085,12	0,00	10.085,12
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	30.256,38	0,00	30.256,38
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	40.342,24	0,00	40.342,24
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	9.908,74	0,00	9.908,74
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	825,62	0,00	825,62
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	2.477,06	0,00	2.477,06
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	3.302,79	0,00	3.302,79
SUBTOTAL		5.091.654,45	0,00	5.091.654,45

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.018.330,89**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.018.330,25	0,00	1.018.330,25
TOTAL II		1.018.330,25	0,00	1.018.330,25

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	539.820,98	0,00	539.820,98



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Infantil	163.439,86	0,00	163.439,86
SUBTOTAL I		703.260,84	0,00	703.260,84

(+) Perda com o FUNDEB		310.901,36	0,00	310.901,36
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.910,64	0,00	1.910,64
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		19,88		1.012.251,56

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REM.FUNDEB	1.910,64	0,00	1.910,64
17240100020000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	704.496,06	0,00	704.496,06
Total		706.406,70	0,00	706.406,70

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

423.844,02

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	539.820,98	0,00	539.820,98
31	Educação Infantil	163.439,86	0,00	163.439,86
TOTAL		703.260,84	0,00	703.260,84

% de Aplicação

99,55

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016		7.791,84	0,00	7.791,84
TOTAL		7.791,84	0,00	7.791,84

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

389,59

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	52.181,03	0,00	52.181,03
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	24.290,93	0,00	24.290,93
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	13.494,92	0,00	13.494,92



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

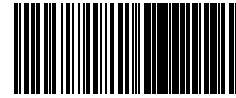
PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	11.447,29	0,00	11.447,29
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	4.769,48	0,00	4.769,48
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	2.861,57	0,00	2.861,57
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	3.699,75	0,00	3.699,75
11120800020000000000	ITBI - MDE	1.722,11	0,00	1.722,11
11120800030000000000	ITBI - ASPS	956,69	0,00	956,69
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	15.122,73	0,00	15.122,73
11130501020000000000	ISSQN MDE	7.038,84	0,00	7.038,84
11130501030000000000	ISSQN ASPS	3.910,29	0,00	3.910,29
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.235.235,32	0,00	2.235.235,32
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	186.269,46	0,00	186.269,46
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	558.808,66	0,00	558.808,66
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,27	0,00	745.078,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	173,91	0,00	173,91
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	14,45	0,00	14,45
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	43,40	0,00	43,40
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	57,90	0,00	57,90
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	4.468,62	0,00	4.468,62
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	372,36	0,00	372,36
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.117,14	0,00	1.117,14
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	1.489,50	0,00	1.489,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	684.179,22	0,00	684.179,22
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	57.014,80	0,00	57.014,80
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	171.044,61	0,00	171.044,61
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	228.059,55	0,00	228.059,55
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	121.029,33	0,00	121.029,33
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.085,12	0,00	10.085,12
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	30.256,38	0,00	30.256,38
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	40.342,24	0,00	40.342,24
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	9.908,74	0,00	9.908,74
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	825,62	0,00	825,62
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	2.477,06	0,00	2.477,06
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	3.302,79	0,00	3.302,79
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	34,65	0,00	34,65
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	15,97	0,00	15,97
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	8,82	0,00	8,82
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	1.110,17	0,00	1.110,17
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	514,14	0,00	514,14
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	285,19	0,00	285,19
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	4.948,22	0,00	4.948,22
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	2.252,02	0,00	2.252,02
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	1.250,78	0,00	1.250,78
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	172,02	0,00	172,02
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	80,00	0,00	80,00
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	44,42	0,00	44,42
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL I		5.219.454,22	0,00	5.219.454,22



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **782.918,13**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.223,47	0,00	21.223,47
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	763.747,25	0,00	763.747,25
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.589,21	0,00	1.589,21
TOTAL II		786.559,93	0,00	786.559,93

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-11.896,08	0,00	-11.896,08
40	Atenção Básica	953.865,99	0,00	953.865,99
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.000,00	0,00	54.000,00
SUBTOTAL I		995.969,91	0,00	995.969,91

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	19,08	995.969,91

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	95 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

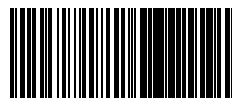
4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Conta bancaria ainda nao aberta pela tesouraria.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal



5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	15/05/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/07/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	17/07/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	17/07/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Camara Mun.Vereadores de Trers Forquilhas
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	Camara Mun.Vereadores de Trers Forquilhas

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://tresforquilhas.rs.gov.br

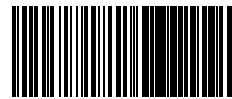
Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	9.434.015,25	0,00	9.434.015,25
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.126.773,72	0,00	-1.126.773,72
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	36.311,44	0,00	36.311,44
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	16.903,37	0,00	16.903,37
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	9.390,72	0,00	9.390,72
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	440.769,09	0,00	440.769,09
13281002000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL	110.444,37	0,00	110.444,37
13281003000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL II	187.427,64	0,00	187.427,64



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

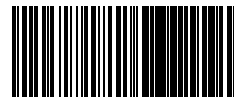
CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13281004000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL III	229.035,92	0,00	229.035,92
13281005000000000000	JUROS APLIC.FIN.SOBERANO	158.523,26	0,00	158.523,26
13281006000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL II	2.138,79	0,00	2.138,79
13281007000000000000	JUROS APLIC.FIN.CONSERVADOR	180.103,59	0,00	180.103,59
13281008000000000000	JUROS APLIC.FIN.NOVO BRASIL	158.899,83	0,00	158.899,83
13281009000000000000	JUROS APLIC.FIN.IMA B	164.411,10	0,00	164.411,10
13282001000000000000	JUROS APLIC.FIN.BOVA 11	23.827,60	0,00	23.827,60
91328100000000000000	DED.REMUN.DOS REND.EM RENDA FIXA	-109.015,42	0,00	-109.015,42
91328200000000000000	DED. REMUN.DOS REND.EM RENDA VARIÁVEL	-935,30	0,00	-935,30
Subtotal		6.699.005,53	0,00	6.699.005,53
	(+) Perda com o FUNDEB	363.520,11	0,00	363.520,11
TOTAL		7.062.525,64	0,00	7.062.525,64

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	8.153.626,91	0,00	8.153.626,91
910000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.192.799,51	0,00	-1.192.799,51
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	52.181,03	0,00	52.181,03
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	24.290,93	0,00	24.290,93
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	13.494,92	0,00	13.494,92
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	276.465,50	0,00	276.465,50
13281002000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL	100.964,77	0,00	100.964,77
13281003000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL II	206.686,28	0,00	206.686,28
13281004000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL III	206.373,38	0,00	206.373,38
13281005000000000000	JUROS APLIC.FIN.SOBERANO	184.128,05	0,00	184.128,05
13281006000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL II	1.716,95	0,00	1.716,95
13281007000000000000	JUROS APLIC.FIN.CONSERVADOR	155.404,07	0,00	155.404,07
13281008000000000000	JUROS APLIC.FIN.NOVO BRASIL	133.955,76	0,00	133.955,76
13281009000000000000	JUROS APLIC.FIN.IMA B	142.720,81	0,00	142.720,81
13282001000000000000	JUROS APLIC.FIN.BOVA 11	10.268,05	0,00	10.268,05
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
91328100100000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-B.BRASIL FAF CONSERVADOR	-36.499,55	0,00	-36.499,55
91328100600000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-BANRISUL FAF MUNICIPAL III	-50.584,12	0,00	-50.584,12
91328100800000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-CAIXA ECON.NOVO BRASIL	-30.986,24	0,00	-30.986,24
91328100900000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-CAIXA ECON.IMA B	-33.364,03	0,00	-33.364,03
91328200000000000000	DED. REMUN.RENDA VARIÁVEL	-1.555,89	0,00	-1.555,89
Subtotal		5.629.578,99	0,00	5.629.578,99
	(+) Perda com o FUNDEB	310.901,36	0,00	310.901,36
TOTAL		5.940.480,35	0,00	5.940.480,35



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		13.003.005,99	0,00	13.003.005,99

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.784.275,97	0,00	3.784.275,97
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010100000	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/EMPREGADOS	28.536,75	0,00	28.536,75
319113990100000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL	373.849,92	0,00	373.849,92
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		3.381.889,30	0,00	3.381.889,30

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	36.311,44	0,00	36.311,44
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	16.903,37	0,00	16.903,37
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	9.390,72	0,00	9.390,72
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		62.605,53	0,00	62.605,53

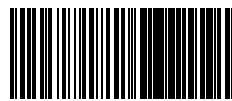
CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	3.319.283,77	0,00	3.319.283,77
---	---------------------	-------------	---------------------



5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.486.488,30	0,00	3.486.488,30
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010100000	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/EMPREGADOS	3.658,40	0,00	3.658,40
319113990100000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL	285.568,36	0,00	285.568,36
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		3.197.261,54	0,00	3.197.261,54

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	52.181,03	0,00	52.181,03
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	24.290,93	0,00	24.290,93
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	13.494,92	0,00	13.494,92
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		65.554,62	0,00	65.554,62

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual

3.131.706,92 0,00 3.131.706,92

Total da Despesa com Pessoal

6.450.990,69 0,00 6.450.990,69

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

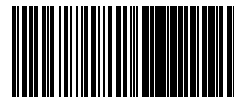
01/01/2017 a 30/06/2017

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21111040200000000976	PRECATORIOS VENCIDOS - 2014	589.520,94	0,00	589.520,94
21111040200000001054	PRECATORIOS VENCIDOS - 2015	244.065,84	0,00	244.065,84
22141010100000000588	PARCELAMENTO INSS	34.183,91	0,00	34.183,91
TOTAL		867.770,69	0,00	867.770,69

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111190200000000002	B. BRASIL - C/ SNA-SIMPLES	489,73	0,00	489,73
11111190200000000007	B. BRASIL - C/ PNAE-ME	2.224,41	0,00	2.224,41
11111190200000000008	B. BRASIL - C/ FUNDO ESPECIAL	6.194,11	0,00	6.194,11
11111190200000000009	B. BRASIL - C/ ITR	48,03	0,00	48,03
11111190200000000010	B. BRASIL - C/ ICMS EXPORTACAO	983,09	0,00	983,09
11111190200000000013	B. BRASIL - C/ PAB FIXO	81.310,10	0,00	81.310,10
11111190200000000035	B. BRASIL - C/ PAB VIGILANCIA SANITARIA	14.212,90	0,00	14.212,90
11111190200000000050	B. BRASIL - C/ SIA/SUS	6.039,21	0,00	6.039,21
11111190200000000055	B. BRASIL - C/ PPI SAUDE	12.993,40	0,00	12.993,40
11111190200000000074	B. BRASIL - C/ SALARIO EDUCACAO	7.108,48	0,00	7.108,48
11111190200000000077	B. BRASIL - C/ PROG. PNAT	27.362,21	0,00	27.362,21
11111190200000000659	B. BRASIL - C/ PROG. PSF UNIAO	3.172,17	0,00	3.172,17
11111190200000000660	B. BRASIL - C/ PROG. PACS UNIAO	46.748,01	0,00	46.748,01
11111190200000000692	B. BRASIL - C/ FARMACIA BASICA	4.943,01	0,00	4.943,01
11111190200000000694	B. BRASIL - C/ PROGRAMA SAUDE BUCAL	5.871,08	0,00	5.871,08
11111190200000000700	B. BRASIL - C/ PROG.IGD/PBF	7.323,98	0,00	7.323,98
11111190200000000710	B. BRASIL - C/ FUNDEBB	4.148,31	0,00	4.148,31
11111190200000000817	BCO BRASIL C/ PMAQ	6.332,30	0,00	6.332,30
11111190200000000835	B.BRASIL C/ IGD-SUAS	1.266,11	0,00	1.266,11
11111190200000000852	BCO BRASIL C/PAR-PLANO DE ACAO CONTNUADA	38.524,34	0,00	38.524,34
11111190200000000949	B.BRASIL - C/MER ESC.QUILOMBOLAS	3.387,53	0,00	3.387,53
11111190200000000950	B.BRASIL - C/ MER ESC.PNAEC	1.162,19	0,00	1.162,19
11111190200000000951	B.BRASIL - C/MER ESC.PNAP	1.196,46	0,00	1.196,46
11111190200000000957	BCO BRASIL C/ PDDE	729,55	0,00	729,55
11111190200000000958	BCO BRASIL C/PAC II-QUADRA POLI COBERTA	2.405,67	0,00	2.405,67
11111190200000000959	BCO BRASIL C/PAC II-QUADRA POLI ABERTA	46.526,83	0,00	46.526,83
11111190200000001052	BCO BRASIL C/ REQUALIFICA UBS-AMPLIACAO	1.253,24	0,00	1.253,24
11111190200000001522	B.BRASIL - C/FNDE BRASIL CARINHOSO	1.201,62	0,00	1.201,62
11111190200000001523	B. BRASIL - C/ FNAS-CRAS E SCFV	59.844,90	0,00	59.844,90

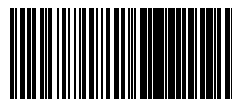


Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111119020000001526	BCO BRASIL C/FNDE CONSTRUCAO DE CRECHE	59.189,29	0,00	59.189,29
1111119020000001533	B.BRASIL-C/ESTR.REDE SERV.SAUDE AT.BASIC	18.479,61	0,00	18.479,61
1111119020000001535	B.BRASIL REQUALIFICA UBS AMPL. II	20.789,58	0,00	20.789,58
1111119030000001047	CEF C/M.TUR-CONSTR.PRACA,PAV.DRENAGEM	10,64	0,00	10,64
1111119120000000004	BANRISUL - C/ MOVIMENTO	12.126,34	0,00	12.126,34
1111119120000000028	BANRISUL - C/ ASPS	7.762,28	0,00	7.762,28
1111119120000000033	BANRISUL - C/ MDE	385,82	0,00	385,82
1111119120000000034	BANRISUL - C/ CP FARMACIA BASICA ESTADO	1.250,84	0,00	1.250,84
1111119120000000037	BANRISUL - C/ TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	41.957,29	0,00	41.957,29
1111119120000000046	BANRISUL - C/ CP MUNIC. FARMACIA BASICA	9,64	0,00	9,64
11111191200000000672	BANRISUL - C/ PROG.INCENTIVO PACS ESTADO	1.720,28	0,00	1.720,28
11111191200000000716	BANRISUL - C/ FEAS- PROGR.IDOSO	7.328,46	0,00	7.328,46
11111191200000000733	BANRISUL C/ PIM	1.107,83	0,00	1.107,83
11111191200000000778	BANRISUL C/INCENTIVO ATENCAO BASICA	10.418,90	0,00	10.418,90
11111191200000000806	BANRISUL C/DIABETE MIELITTUS	1.593,39	0,00	1.593,39
11111191200000000955	BANRISUL C/REDE CEGONHA ESTADO	251,08	0,00	251,08
11111191200000000956	BANRISUL C/COMBATE RACISMO	6.239,62	0,00	6.239,62
11111191200000001524	BANRISUL C/ALIENACAO BENS ADQ REC SAUDE	32.500,00	0,00	32.500,00
11111500300000000696	B.BRASIL - C/ RPPS FAF- CONSERVADOR	2.340.920,63	0,00	2.340.920,63
11111500300000000805	BANRISUL C/TAXA ADM.RPPS-PATRIMONIAL II	39.659,10	0,00	39.659,10
11111500300000000960	BANRISUL C/ RPPS FAF -BOVA 11	182.477,58	0,00	182.477,58
11111500300000001041	BANRISUL C/RPPS FAF-PATRIMONIAL	1.638.633,58	0,00	1.638.633,58
11111500300000001042	BANRISUL C/RPPS FAF-MUNICIPAL II	3.113.571,11	0,00	3.113.571,11
11111500300000001043	BANRISUL C/RPPS FAF-MUNICIPAL III	3.174.750,83	0,00	3.174.750,83
11111500300000001044	BANRISUL C/RPPS FAF-SOBERANO	3.603.648,74	0,00	3.603.648,74
11111500300000001045	CAIXA EC.FEDERAL RPPS FAF-NOVO BRASIL	2.055.340,05	0,00	2.055.340,05
11111500300000001046	CAIXA EC.FEDERAL RPPS FAF- IMA B	2.150.764,69	0,00	2.150.764,69
63210000000000090670	RP PROCESSADOS A PAGAR	-262.257,43	0,00	-262.257,43
63210000000000091394	RP PROCESSADOS A PAGAR	-4.568,65	0,00	-4.568,65
TOTAL		18.651.064,09	0,00	18.651.064,09

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				18.651.064,09
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000000818	APOSENT/PENSOES/OUTROS BEN.DO PLANO	6.515.037,07	0,00	6.515.037,07
22721030500000001547	COMPENSACAO PREV.DO PLANO PREV.DO RPPS	-413.704,85	0,00	-413.704,85
22721030600000001060	PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-568.685,34	0,00	-568.685,34
22721040100000000824	APOSENT./PENSOES/OUTROS BEN.DO PLANO	28.040.644,04	0,00	28.040.644,04
22721040200000000819	CONTRIBUICOES DO ENTE	-4.911.034,07	0,00	-4.911.034,07
22721040300000000823	CONTRIBUICOES DO ATIVO	-3.525.131,56	0,00	-3.525.131,56
22721040400000001537	COMPENSACAO PREV.DO PLANO PREV.DO RPPS	-1.780.580,90	0,00	-1.780.580,90
22721040500000000820	PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-568.685,35	0,00	-568.685,35
22721059800000001538	OUTROS CREDITO DO PLANO DE AMORTIZACAO	-10.222.204,92	0,00	-10.222.204,92
63110000000000090796	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.179.293,55	0,00	1.179.293,55
TOTAL		13.744.947,67	0,00	13.744.947,67

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00



Total para fins da apuração do cumprimento do limite 0,00 0,00 0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	28.627,69	0,00	28.627,69
11120200020000000000	IPTU - MDE	13.310,49	0,00	13.310,49
11120200030000000000	IPTU - ASPS	7.393,98	0,00	7.393,98
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	58.662,18	0,00	58.662,18
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	27.307,82	0,00	27.307,82
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	15.170,93	0,00	15.170,93
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	16.866,09	0,00	16.866,09
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	7.027,13	0,00	7.027,13
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	4.215,94	0,00	4.215,94
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	16.950,88	0,00	16.950,88
11120800020000000000	ITBI - MDE	7.890,52	0,00	7.890,52
11120800030000000000	ITBI - ASPS	4.383,56	0,00	4.383,56
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	32.433,71	0,00	32.433,71
11130501020000000000	ISSQN MDE	15.096,16	0,00	15.096,16
11130501030000000000	ISSQN ASPS	8.386,29	0,00	8.386,29
11211702000000000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	592,35	0,00	592,35
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA P/FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC COMERC, INDUSTRE PRESTA-DORAS DE SE	4.009,05	0,00	4.009,05
11229900060000000000	TAXA DE EXPEDIENTE	2.886,46	0,00	2.886,46
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	597.084,41	0,00	597.084,41
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.368.810,77	0,00	4.368.810,77
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	364.067,33	0,00	364.067,33
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.092.202,37	0,00	1.092.202,37
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.456.269,94	0,00	1.456.269,94
17210102070100000000	COTA EXTRA FPM-PROPRIO	387.927,65	0,00	387.927,65
17210102070200000000	COTA EXTRA FPM-MDE	129.309,22	0,00	129.309,22
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.897,99	0,00	2.897,99
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	241,37	0,00	241,37
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	724,32	0,00	724,32



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	965,82	0,00	965,82
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	10.715,28	0,00	10.715,28
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	892,88	0,00	892,88
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	2.678,68	0,00	2.678,68
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	3.571,58	0,00	3.571,58
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.401.734,94	0,00	1.401.734,94
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	116.810,90	0,00	116.810,90
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	350.433,26	0,00	350.433,26
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	467.244,48	0,00	467.244,48
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	143.954,87	0,00	143.954,87
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.995,40	0,00	11.995,40
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	35.987,53	0,00	35.987,53
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	47.983,89	0,00	47.983,89
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	16.631,97	0,00	16.631,97
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.385,82	0,00	1.385,82
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	4.157,72	0,00	4.157,72
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	5.543,75	0,00	5.543,75
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	11.559,26	0,00	11.559,26
19113800010000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	359,96	0,00	359,96
19113800020000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	165,71	0,00	165,71
19113800030000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	91,62	0,00	91,62
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	20,31	0,00	20,31
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	9,32	0,00	9,32
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	5,16	0,00	5,16
19119901010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.601,32	0,00	3.601,32
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	2.580,48	0,00	2.580,48
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	1.197,71	0,00	1.197,71
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	664,67	0,00	664,67
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	154,84	0,00	154,84
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	72,01	0,00	72,01
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	40,02	0,00	40,02
19139900010000000000	MULTAS JUROS MORA DIV.ATIVA TAXAS	10.596,80	0,00	10.596,80
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	5.863,84	0,00	5.863,84
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	2.621,72	0,00	2.621,72
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	1.456,21	0,00	1.456,21
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	210,06	0,00	210,06
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	97,76	0,00	97,76
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	54,30	0,00	54,30
19319901010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	21.371,07	0,00	21.371,07



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		11.356.229,52	0,00	11.356.229,52

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

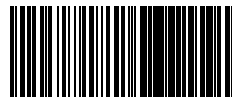
Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	789.429,00	0,00	789.429,00	1,0757	849.188,78
Fevereiro	939.289,53	0,00	939.289,53	1,0597	995.365,11
Março	741.105,03	0,00	741.105,03	1,0512	779.049,61
Abril	826.277,45	0,00	826.277,45	1,0467	864.864,61
Mai	1.018.456,92	0,00	1.018.456,92	1,0430	1.062.250,57
Junho	765.431,77	0,00	765.431,77	1,0313	789.389,78
Julho	914.763,92	0,00	914.763,92	1,0148	928.302,43
Agosto	803.396,05	0,00	803.396,05	1,0148	815.286,31
Setembro	661.286,61	0,00	661.286,61	1,0104	668.163,99
Outubro	726.702,98	0,00	726.702,98	1,0101	734.042,68
Novembro	1.289.064,98	0,00	1.289.064,98	1,0088	1.300.408,75
Dezembro	1.881.025,28	0,00	1.881.025,28	1,0083	1.896.637,79
TOTAL	11.356.229,52	0,00	11.356.229,52		11.682.950,41

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.403.321,28	3.222.380,75
2º Bimestre	2.403.311,94	2.426.675,63
3º Bimestre	2.403.311,94	2.504.570,53
4º Bimestre	2.403.311,94	0,00
5º Bimestre	2.403.311,94	0,00
6º Bimestre	2.403.430,96	0,00
TOTAL	14.420.000,00	8.153.626,91

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	166.666,66	232.086,90
2º Bimestre	166.666,66	277.479,98
3º Bimestre	166.666,66	282.461,87
4º Bimestre	166.666,66	0,00
5º Bimestre	166.666,66	0,00
6º Bimestre	166.666,70	0,00
TOTAL	1.000.000,00	792.028,75

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.000,00	33.000,00
2º Bimestre	5.000,00	0,00
3º Bimestre	5.000,00	64.000,00
4º Bimestre	5.000,00	0,00
5º Bimestre	5.000,00	0,00
6º Bimestre	5.000,00	0,00



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
TOTAL	30.000,00	97.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-241.666,66	-358.985,61
2º Bimestre	-241.666,66	-357.170,28
3º Bimestre	-241.666,66	-476.643,62
4º Bimestre	-241.666,66	0,00
5º Bimestre	-241.666,66	0,00
6º Bimestre	-241.666,70	0,00
TOTAL	-1.450.000,00	-1.192.799,51
TOTAL DA RECEITA	14.000.000,00	7.849.856,15

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Robson Bobsin Brehm

CPF: 312055005

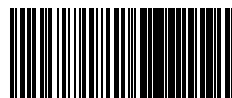
Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 30/06/2017

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



31701012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017 - 16:55:34

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TRÊS FORQUILHAS, 18 de Julho de 2017

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
Contabilista

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



41704010544672483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017

17:55:43

3.0.0.7

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE TRÊS FORQUILHAS

CNPJ: 93317998000133

ORGÃO Nº: 82000

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31702012032993536 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Eliseu Oliveira da Rosa

Telefone: (51)36285102

e-mail: pmtf@terra.com.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 1332/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 26/06/2013

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1488/2016

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 28/06/2016

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
2106161050	Aline Bassani de Lima	Auditora Controle Interno	controle.auditoria@gmail.com	(51) 3628-5277

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
69437335087	Maura de Oliveira Bobsin

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Camara Mun. Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Camara Mun. Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1494/16, publicada em 01/11/2016:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



41704010544672483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017

17:55:43

3.0.0.7

Pág.: 2/6

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2017 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2017, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



41704010544672483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017

17:55:43

3.0.0.7

Pág.: 3/6

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 1º Semestre de 2017, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 4002;1101,01.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 03/05/2017 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



41704010544672483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017

17:55:43

3.0.0.7

Pág.: 4/6

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2017.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



41704010544672483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/07/2017

17:55:43

3.0.0.7

Pág.: 5/6

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



41704010544672483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.7

18/07/2017

17:55:43

Pág.: 6/6

PM DE TRÊS FORQUILHAS, 18/07/2017

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

Aline Bassani de Lima
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

1º Semestre



31702012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

18/07/2017

16:55:34

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE TRÊS FORQUILHAS

CNPJ: 93317998000133

ORGÃO Nº: 82000

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31701012032993536

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	13.003.005,99

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	6.450.990,69	49,61 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

1º Semestre



31702012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

18/07/2017

16:55:34

Pág.: 2/3

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 49,61 % está situado no intervalo de 48,61% a 51,30%, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

1º Semestre



31702012032993536

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

18/07/2017

16:55:34

Pág.: 3/3

TRÊS FORQUILHAS, 18 de Julho de 2017 .

ROBSON BOBSIN BREHM

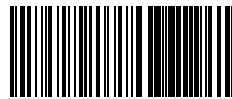
Prefeito Municipal

WILMAR BREHM

Responsável pela Administração Financeira

ALINE BASSANI DE LIMA

Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 93317998000133

Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre

Prefeitura: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Logradouro: Av. dos Imigrantes

nr: 4123 compl: casa

Telefone: (51) 3628-5102

HomePage: www.tresforquilhas.rs.gov.br

E-Mail: pmtf@terra.com.br

Prefeito Municipal: ROBSON BOBSIN BREHM

Contabilista: ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE

Número do CRC: 52031

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMATIZACAO LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GERVASIO KACZALA

E-Mail: gkaczala@terra.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal da Transparencia
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

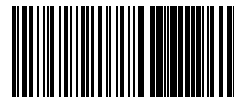
1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos



41701030400765607



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

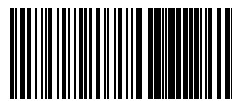
01/01/2017 a 31/08/2017

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	192.031,59
RECEITA DE CONTRIBUICOES	585.000,00	369.746,89
RECEITA PATRIMONIAL	532.375,00	1.951.915,22
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	119.796,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.687.996,00	8.685.871,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	187.503,02
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.420.000,00	11.506.864,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.092.789,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.092.789,32
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	97.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	97.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.450.000,00	-1.479.776,34
TOTAL DAS RECEITAS	14.000.000,00	11.216.877,87

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	13.380.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.124.489,01
Créditos Especiais	770.110,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	706.357,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	14.568.242,01
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	9.803.986,58
Liquidado	8.267.285,91
Pago	7.835.081,95
SALDO A LIQUIDAR	1.536.700,67
SALDO A PAGAR	432.203,96
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	4.195.566,54



Liquidado	3.067.218,24
Pago	2.800.392,16
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.128.348,30
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	266.826,08

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	742.310,00
Excesso de Arrecadação	130.072,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	706.357,00
Superávit Financeiro	315.860,01
TOTAL	1.894.599,01

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.660.135,90D	23.913.576,60D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.670.387,26D	11.945.887,38D
PASSIVO CIRCULANTE	2.745.405,92C	2.414.764,39C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.722.481,34C	13.898.842,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.862.635,90C	15.896.819,81C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.907.277,82D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIA	0,00	686.778,93D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	0,00	1.318.133,12D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	0,00	13.436,74D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	782.159,54D
TRIBUTÁRIAS	0,00	69.422,91D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	0,00	1.501,61D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	0,00	266.125,69C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.522.716,98C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	0,00	119.796,34C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	0,00	1.748.230,02C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	7.626.631,58C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	0,00	168.659,36C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.197,29D	488,18D
Bancos Conta Movimento	1.290.281,27D	563.668,01D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.292.478,56D	564.156,19D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	969,20D	0,00
Bancos Conta Aplicação	16.739.997,27D	19.255.493,71D



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	16.740.966,47D	19.255.493,71D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	18.033.445,03D	19.819.649,90D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.942.756,86	1.450.232,27	625.492,92
2º Bimestre	2.307.665,95	1.867.160,62	1.848.389,73
3º Bimestre	1.660.926,50	1.947.509,57	1.449.143,14
4º Bimestre	1.359.512,49	1.736.375,36	2.245.542,86
5º Bimestre	1.430.169,92	1.789.944,20	1.531.956,92
6º Bimestre	1.888.472,28	2.795.211,29	2.426.151,46

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	14.180.500,00	17.902.333,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00	1.491.562,90
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	32.260,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

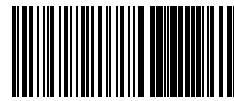
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.470.500,00	-2.115.908,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	13.750.000,00	17.310.247,89

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000000788	DIV.ATIVA NAO TRIBUT-DARCI BREHM	3.734,84	0,00	3.734,84
12121989901000000789	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-JOSE HOFMANN	29.928,56	0,00	29.928,56
12121989901000000854	DIV.ATIVA NAO TRIBUT - ENILDO BREHM	38.225,35	0,00	38.225,35
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		71.888,75	0,00	71.888,75

Contas de Receita



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em tramite judicial.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.944,28	0,00	1.944,28
11120200020000000000	IPTU - MDE	904,76	0,00	904,76
11120200030000000000	IPTU - ASPS	502,65	0,00	502,65
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	67.956,18	0,00	67.956,18
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	31.634,48	0,00	31.634,48
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	17.574,67	0,00	17.574,67
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	14.186,23	0,00	14.186,23
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	5.965,98	0,00	5.965,98
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	3.555,96	0,00	3.555,96
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	4.753,46	0,00	4.753,46
11120800020000000000	ITBI - MDE	2.212,60	0,00	2.212,60
11120800030000000000	ITBI - ASPS	1.229,16	0,00	1.229,16
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	20.302,47	0,00	20.302,47
11130501020000000000	ISSQN MDE	9.449,75	0,00	9.449,75
11130501030000000000	ISSQN ASPS	5.249,60	0,00	5.249,60
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.840.137,64	0,00	2.840.137,64
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	236.677,93	0,00	236.677,93
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	710.034,16	0,00	710.034,16
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	946.712,29	0,00	946.712,29
17210104010000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-PROPRIO	190.410,56	0,00	190.410,56
17210104020000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	47.602,63	0,00	47.602,63
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	214,93	0,00	214,93
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	17,84	0,00	17,84
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	53,62	0,00	53,62
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	71,53	0,00	71,53
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	5.958,16	0,00	5.958,16
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	496,48	0,00	496,48
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.489,52	0,00	1.489,52
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	1.986,00	0,00	1.986,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	932.542,99	0,00	932.542,99



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	77.711,73	0,00	77.711,73
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	233.135,47	0,00	233.135,47
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	310.847,41	0,00	310.847,41
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	127.730,59	0,00	127.730,59
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.643,42	0,00	10.643,42
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	31.931,50	0,00	31.931,50
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	42.575,83	0,00	42.575,83
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	13.482,11	0,00	13.482,11
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.123,35	0,00	1.123,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	3.370,34	0,00	3.370,34
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	4.493,86	0,00	4.493,86
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	48,00	0,00	48,00
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	22,14	0,00	22,14
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	12,25	0,00	12,25
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	1.897,28	0,00	1.897,28
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	878,90	0,00	878,90
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	487,49	0,00	487,49
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	232,05	0,00	232,05
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	107,91	0,00	107,91
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	59,96	0,00	59,96
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	9.921,20	0,00	9.921,20
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	4.566,54	0,00	4.566,54
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	2.536,46	0,00	2.536,46
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	386,49	0,00	386,49
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	179,81	0,00	179,81
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	99,86	0,00	99,86
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL		7.035.235,92	0,00	7.035.235,92

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 1.758.808,98

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	50.167,57	0,00	50.167,57
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	406.008,47	0,00	406.008,47
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.755,30	0,00	5.755,30
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.306.686,92	0,00	1.306.686,92
TOTAL II		1.768.618,26	0,00	1.768.618,26

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	743.725,66	0,00	743.725,66
20	Educação Infantil	122.936,13	0,00	122.936,13
20	Educação Especial	2.100,00	0,00	2.100,00
31	Ensino Fundamental	682.236,61	0,00	682.236,61
31	Educação Infantil	224.353,04	0,00	224.353,04



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		1.775.351,44	0,00	1.775.351,44

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		392.337,01	0,00	392.337,01
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.324,67	0,00	2.324,67
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		30,78		2.165.363,78

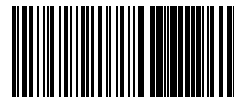
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.840.137,64	0,00	2.840.137,64
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	236.677,93	0,00	236.677,93
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	710.034,16	0,00	710.034,16
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	946.712,29	0,00	946.712,29
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	214,93	0,00	214,93
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	17,84	0,00	17,84
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	53,62	0,00	53,62
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	71,53	0,00	71,53
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	5.958,16	0,00	5.958,16
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	496,48	0,00	496,48
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.489,52	0,00	1.489,52
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	1.986,00	0,00	1.986,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	932.542,99	0,00	932.542,99
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	77.711,73	0,00	77.711,73
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	233.135,47	0,00	233.135,47
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	310.847,41	0,00	310.847,41
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	127.730,59	0,00	127.730,59
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.643,42	0,00	10.643,42
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	31.931,50	0,00	31.931,50
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	42.575,83	0,00	42.575,83
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	13.482,11	0,00	13.482,11
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.123,35	0,00	1.123,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	3.370,34	0,00	3.370,34
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	4.493,86	0,00	4.493,86
SUBTOTAL		6.533.438,70	0,00	6.533.438,70



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.306.687,74**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.306.686,92	0,00	1.306.686,92
TOTAL II		1.306.686,92	0,00	1.306.686,92

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	682.236,61	0,00	682.236,61
31	Educação Infantil	224.353,04	0,00	224.353,04
SUBTOTAL I		906.589,65	0,00	906.589,65

(+) Perda com o FUNDEB	392.337,01	0,00	392.337,01
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2.324,67	0,00	2.324,67

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	19,85	1.296.601,99

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REM.FUNDEB	2.324,67	0,00	2.324,67
17240100020000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	910.037,24	0,00	910.037,24
Total		912.361,91	0,00	912.361,91

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **547.417,15**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	682.236,61	0,00	682.236,61
31	Educação Infantil	224.353,04	0,00	224.353,04
TOTAL		906.589,65	0,00	906.589,65

% de Aplicação **99,37**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	7.791,84	0,00	7.791,84
TOTAL	7.791,84	0,00	7.791,84

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **389,59**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.944,28	0,00	1.944,28
11120200020000000000	IPTU - MDE	904,76	0,00	904,76
11120200030000000000	IPTU - ASPS	502,65	0,00	502,65
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	67.956,18	0,00	67.956,18
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	31.634,48	0,00	31.634,48
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	17.574,67	0,00	17.574,67
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	14.186,23	0,00	14.186,23
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	5.965,98	0,00	5.965,98
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	3.555,96	0,00	3.555,96
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	4.753,46	0,00	4.753,46
11120800020000000000	ITBI - MDE	2.212,60	0,00	2.212,60
11120800030000000000	ITBI - ASPS	1.229,16	0,00	1.229,16
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	20.302,47	0,00	20.302,47
11130501020000000000	ISSQN MDE	9.449,75	0,00	9.449,75
11130501030000000000	ISSQN ASPS	5.249,60	0,00	5.249,60
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.840.137,64	0,00	2.840.137,64
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	236.677,93	0,00	236.677,93
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	710.034,16	0,00	710.034,16
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	946.712,29	0,00	946.712,29
17210104010000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-PROPRIO	190.410,56	0,00	190.410,56
17210104020000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	47.602,63	0,00	47.602,63
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	214,93	0,00	214,93
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	17,84	0,00	17,84
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	53,62	0,00	53,62
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	71,53	0,00	71,53
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	5.958,16	0,00	5.958,16
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	496,48	0,00	496,48
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.489,52	0,00	1.489,52
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	1.986,00	0,00	1.986,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	932.542,99	0,00	932.542,99
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	77.711,73	0,00	77.711,73
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	233.135,47	0,00	233.135,47
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	310.847,41	0,00	310.847,41
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	127.730,59	0,00	127.730,59
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.643,42	0,00	10.643,42
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	31.931,50	0,00	31.931,50
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	42.575,83	0,00	42.575,83
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	13.482,11	0,00	13.482,11
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.123,35	0,00	1.123,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	3.370,34	0,00	3.370,34
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	4.493,86	0,00	4.493,86



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	48,00	0,00	48,00
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	22,14	0,00	22,14
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	12,25	0,00	12,25
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PRÓPRIO	1.897,28	0,00	1.897,28
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	878,90	0,00	878,90
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	487,49	0,00	487,49
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	232,05	0,00	232,05
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	107,91	0,00	107,91
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	59,96	0,00	59,96
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PRÓPRIO	9.921,20	0,00	9.921,20
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	4.566,54	0,00	4.566,54
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	2.536,46	0,00	2.536,46
19311300010000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	386,49	0,00	386,49
19311300020000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	179,81	0,00	179,81
19311300030000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	99,86	0,00	99,86
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL I		7.035.235,92	0,00	7.035.235,92
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.055.285,39

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	28.112,04	0,00	28.112,04
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.027.617,24	0,00	1.027.617,24
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.196,02	0,00	3.196,02
TOTAL II		1.058.925,30	0,00	1.058.925,30

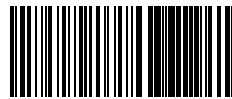
3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-15.861,44	0,00	-15.861,44
40	Atenção Básica	1.282.622,03	0,00	1.282.622,03
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.000,00	0,00	63.000,00
SUBTOTAL I		1.329.760,59	0,00	1.329.760,59

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		3,06	0,00	3,06
SUBTOTAL III		3,06	0,00	3,06
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		18,90		1.329.757,53



3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	95 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Conta bancaria ainda nao aberta pela tesouraria.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	15/05/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/07/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	18/09/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/09/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

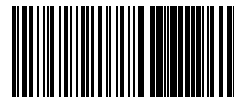
Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	amara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas
2º Quadrimestre/2017	25/09/2017	amara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://tresforquilhas.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.403.321,28	3.222.380,75
2º Bimestre	2.403.311,94	2.426.675,63
3º Bimestre	2.403.311,94	2.504.600,53
4º Bimestre	2.403.311,94	3.353.207,98
5º Bimestre	2.403.311,94	0,00
6º Bimestre	2.403.430,96	0,00
TOTAL	14.420.000,00	11.506.864,89

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	166.666,66	232.086,90
2º Bimestre	166.666,66	277.479,98
3º Bimestre	166.666,66	282.461,87
4º Bimestre	166.666,66	300.760,57
5º Bimestre	166.666,66	0,00
6º Bimestre	166.666,70	0,00
TOTAL	1.000.000,00	1.092.789,32

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.000,00	33.000,00
2º Bimestre	5.000,00	0,00
3º Bimestre	5.000,00	64.000,00
4º Bimestre	5.000,00	0,00
5º Bimestre	5.000,00	0,00
6º Bimestre	5.000,00	0,00
TOTAL	30.000,00	97.000,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-241.666,66	-358.985,61
2º Bimestre	-241.666,66	-357.170,28
3º Bimestre	-241.666,66	-476.643,62
4º Bimestre	-241.666,66	-286.976,83
5º Bimestre	-241.666,66	0,00
6º Bimestre	-241.666,70	0,00
TOTAL	-1.450.000,00	-1.479.776,34

TOTAL DA RECEITA	META	REALIZADA
	14.000.000,00	11.216.877,87

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

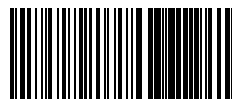
5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Robson Bobsin Brehm

CPF: 312055005

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



41701030400765607

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/09/2017 - 15:39:00

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/08/2017

Página

73

Processo
05223-0200/17-9

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

Página da
peça

14

Peça
722413

TRÊS FORQUILHAS, 18 de Setembro de 2017

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE

Contabilista

ROBSON BOBSIN BREHM

Prefeito Municipal

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01522FC



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 93317998000133

Período: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Logradouro: Av. dos Imigrantes

nr: 4123 compl: casa

Telefone: (51) 3628-5102

HomePage: www.tresforquilhas.rs.gov.br

E-Mail: pmtf@terra.com.br

Prefeito Municipal: ROBSON BOBSIN BREHM

Contabilista: ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE

Número do CRC: 52031

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: Gervasio Kaczala

E-Mail: gkaczala@terra.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal da Transparencia
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CIS AMLINORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

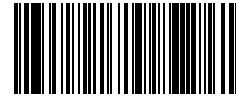
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



51701030763888095

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/11/2017 - 16:37:24

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/10/2017

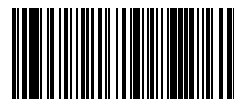
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	279.641,70
RECEITA DE CONTRIBUICOES	585.000,00	415.357,77
RECEITA PATRIMONIAL	532.375,00	2.258.907,19
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	151.397,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.687.996,00	10.621.360,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	207.042,15
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.420.000,00	13.933.707,23
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.324.041,14
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.324.041,14
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	97.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	97.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.450.000,00	-1.803.143,48
TOTAL DAS RECEITAS	14.000.000,00	13.551.604,89

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	13.380.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.588.340,70
Créditos Especiais	770.110,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.135.213,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	14.603.237,70
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	11.823.397,58
Liquidado	10.673.239,77
Pago	9.718.882,84
SALDO A LIQUIDAR	1.150.157,81
SALDO A PAGAR	954.356,93
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



51701030763888095

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/11/2017 - 16:37:24

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/10/2017

Empenhado	4.195.566,54
Liquidado	3.067.218,24
Pago	2.806.002,16
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.128.348,30
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	261.216,08

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	742.310,00
Excesso de Arrecadação	135.372,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	0,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.117.563,00
Superávit Financeiro	363.205,70
TOTAL	2.358.450,70

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.660.135,90D	24.376.140,32D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.670.387,26D	12.151.586,67D
PASSIVO CIRCULANTE	2.745.405,92C	3.088.598,34C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.722.481,34C	13.882.612,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.862.635,90C	15.896.819,81C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.457.020,39D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIA	0,00	881.404,53D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	0,00	1.719.543,34D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	0,00	13.436,74D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	974.644,66D
TRIBUTÁRIAS	0,00	84.890,93D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	0,00	2.001,95D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	0,00	316.689,25C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.814.472,24C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	0,00	151.397,86C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	0,00	2.010.508,43C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	9.355.323,72C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	0,00	168.659,36C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.197,29D	7.255,22D
Bancos Conta Movimento	1.290.281,27D	606.066,26D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.292.478,56D	613.321,48D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Bancos Conta Movimento	969,20D	0,00
Bancos Conta Aplicação	16.739.997,27D	19.606.540,17D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	16.740.966,47D	19.606.540,17D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	18.033.445,03D	20.219.861,65D

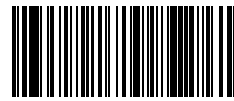
2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.942.756,86	1.450.232,27	625.492,92
2º Bimestre	2.307.665,95	1.867.160,62	1.848.389,73
3º Bimestre	1.660.926,50	1.947.509,57	1.449.143,14
4º Bimestre	1.359.512,49	1.736.375,36	2.245.542,86
5º Bimestre	1.430.169,92	1.789.944,20	1.531.956,92
6º Bimestre	1.888.472,28	2.795.211,29	2.426.151,46
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		14.180.500,00	17.902.333,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.000.000,00	1.491.562,90
RECEITAS DE CAPITAL		40.000,00	32.260,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-1.470.500,00	-2.115.908,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA		13.750.000,00	17.310.247,89

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000000788	DIV.ATIVA NAO TRIBUT-DARCI BREHM	3.734,84	0,00	3.734,84
12121989901000000789	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-JOSE HOFMANN	29.928,56	0,00	29.928,56
12121989901000000854	DIV.ATIVA NAO TRIBUT - ENILDO BREHM	38.225,35	0,00	38.225,35
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		71.888,75	0,00	71.888,75



51701030763888095

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/11/2017 - 16:37:24

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/10/2017

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

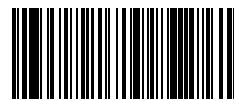
Em tramite judicial

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	28.396,10	0,00	28.396,10
11120200020000000000	IPTU - MDE	13.216,43	0,00	13.216,43
11120200030000000000	IPTU - ASPS	7.342,01	0,00	7.342,01
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	85.278,44	0,00	85.278,44
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	39.698,23	0,00	39.698,23
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	22.054,52	0,00	22.054,52
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	14.262,44	0,00	14.262,44
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	5.997,73	0,00	5.997,73
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	3.575,00	0,00	3.575,00
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	5.433,13	0,00	5.433,13
11120800020000000000	ITBI - MDE	2.528,90	0,00	2.528,90
11120800030000000000	ITBI - ASPS	1.404,86	0,00	1.404,86
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	23.683,48	0,00	23.683,48
11130501020000000000	ISSQN MDE	11.023,13	0,00	11.023,13
11130501030000000000	ISSQN ASPS	6.123,61	0,00	6.123,61
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	3.415.947,83	0,00	3.415.947,83
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	284.662,08	0,00	284.662,08
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	853.986,67	0,00	853.986,67
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.138.648,97	0,00	1.138.648,97
17210104010000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-PROPRIO	190.410,56	0,00	190.410,56
17210104020000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	47.602,63	0,00	47.602,63
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.696,79	0,00	2.696,79
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	224,62	0,00	224,62
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	674,04	0,00	674,04
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	898,78	0,00	898,78
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	7.447,70	0,00	7.447,70
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	620,60	0,00	620,60
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.861,90	0,00	1.861,90
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	2.482,50	0,00	2.482,50



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.186.621,36	0,00	1.186.621,36
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	98.884,85	0,00	98.884,85
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	296.654,97	0,00	296.654,97
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	395.540,11	0,00	395.540,11
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	129.075,18	0,00	129.075,18
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.755,41	0,00	10.755,41
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	32.267,55	0,00	32.267,55
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	43.023,93	0,00	43.023,93
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	17.760,61	0,00	17.760,61
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.479,86	0,00	1.479,86
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	4.439,92	0,00	4.439,92
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	5.919,99	0,00	5.919,99
19113800010000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	169,53	0,00	169,53
19113800020000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	78,26	0,00	78,26
19113800030000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	43,34	0,00	43,34
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	51,67	0,00	51,67
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	23,82	0,00	23,82
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	13,17	0,00	13,17
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	2.559,49	0,00	2.559,49
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	1.185,54	0,00	1.185,54
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	657,52	0,00	657,52
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	232,05	0,00	232,05
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	107,91	0,00	107,91
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	59,96	0,00	59,96
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	13.266,93	0,00	13.266,93
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	6.123,53	0,00	6.123,53
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	3.401,37	0,00	3.401,37
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	386,49	0,00	386,49
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	179,81	0,00	179,81
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	99,86	0,00	99,86
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL		8.524.173,13	0,00	8.524.173,13

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

2.131.043,28

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	72.464,42	0,00	72.464,42
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.965,14	0,00	475.965,14
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.698,87	0,00	7.698,87
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.586.514,28	0,00	1.586.514,28
TOTAL II		2.142.642,71	0,00	2.142.642,71

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	953.699,99	0,00	953.699,99



51701030763888095

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/11/2017 - 16:37:24

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Educação Infantil	162.576,37	0,00	162.576,37
20	Educação Especial	2.700,00	0,00	2.700,00
31	Ensino Fundamental	843.774,53	0,00	843.774,53
31	Educação Infantil	279.582,72	0,00	279.582,72
SUBTOTAL I		2.242.333,61	0,00	2.242.333,61

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		461.912,03	0,00	461.912,03
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.567,54	0,00	2.567,54
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		31,69		2.701.678,10

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	3.415.947,83	0,00	3.415.947,83
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	284.662,08	0,00	284.662,08
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	853.986,67	0,00	853.986,67
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.138.648,97	0,00	1.138.648,97
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.696,79	0,00	2.696,79
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	224,62	0,00	224,62
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	674,04	0,00	674,04
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	898,78	0,00	898,78
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	7.447,70	0,00	7.447,70
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	620,60	0,00	620,60
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.861,90	0,00	1.861,90
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	2.482,50	0,00	2.482,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.186.621,36	0,00	1.186.621,36
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	98.884,85	0,00	98.884,85
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	296.654,97	0,00	296.654,97
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	395.540,11	0,00	395.540,11
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	129.075,18	0,00	129.075,18
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.755,41	0,00	10.755,41
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	32.267,55	0,00	32.267,55
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	43.023,93	0,00	43.023,93
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	17.760,61	0,00	17.760,61



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.479,86	0,00	1.479,86
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	4.439,92	0,00	4.439,92
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	5.919,99	0,00	5.919,99
SUBTOTAL		7.932.576,22	0,00	7.932.576,22
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				1.586.515,24

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.586.514,28	0,00	1.586.514,28
TOTAL II		1.586.514,28	0,00	1.586.514,28

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	843.774,53	0,00	843.774,53
31	Educação Infantil	279.582,72	0,00	279.582,72
SUBTOTAL I		1.123.357,25	0,00	1.123.357,25

(+) Perda com o FUNDEB	461.912,03	0,00	461.912,03
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2.567,54	0,00	2.567,54

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	19,95		1.582.701,74

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REM.FUNDEB	2.567,54	0,00	2.567,54
17240100020000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.118.797,37	0,00	1.118.797,37
Total		1.121.364,91	0,00	1.121.364,91

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB	672.818,95
---	-------------------

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

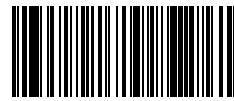
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	843.774,53	0,00	843.774,53
31	Educação Infantil	279.582,72	0,00	279.582,72
TOTAL		1.123.357,25	0,00	1.123.357,25

% de Aplicação	100,18
-----------------------	---------------

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	7.791,84	0,00	7.791,84
TOTAL	7.791,84	0,00	7.791,84



51701030763888095

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/11/2017 - 16:37:24

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/10/2017

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

389,59

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	28.396,10	0,00	28.396,10
11120200020000000000	IPTU - MDE	13.216,43	0,00	13.216,43
11120200030000000000	IPTU - ASPS	7.342,01	0,00	7.342,01
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	85.278,44	0,00	85.278,44
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	39.698,23	0,00	39.698,23
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	22.054,52	0,00	22.054,52
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	14.262,44	0,00	14.262,44
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	5.997,73	0,00	5.997,73
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	3.575,00	0,00	3.575,00
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	5.433,13	0,00	5.433,13
11120800020000000000	ITBI - MDE	2.528,90	0,00	2.528,90
11120800030000000000	ITBI - ASPS	1.404,86	0,00	1.404,86
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	23.683,48	0,00	23.683,48
11130501020000000000	ISSQN MDE	11.023,13	0,00	11.023,13
11130501030000000000	ISSQN ASPS	6.123,61	0,00	6.123,61
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	3.415.947,83	0,00	3.415.947,83
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	284.662,08	0,00	284.662,08
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	853.986,67	0,00	853.986,67
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.138.648,97	0,00	1.138.648,97
17210104010000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-PROPRIO	190.410,56	0,00	190.410,56
17210104020000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	47.602,63	0,00	47.602,63
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.696,79	0,00	2.696,79
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	224,62	0,00	224,62
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	674,04	0,00	674,04
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	898,78	0,00	898,78
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	7.447,70	0,00	7.447,70
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	620,60	0,00	620,60
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	1.861,90	0,00	1.861,90
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	2.482,50	0,00	2.482,50
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.186.621,36	0,00	1.186.621,36
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	98.884,85	0,00	98.884,85
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	296.654,97	0,00	296.654,97
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	395.540,11	0,00	395.540,11
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	129.075,18	0,00	129.075,18
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	10.755,41	0,00	10.755,41
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	32.267,55	0,00	32.267,55



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	43.023,93	0,00	43.023,93
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	17.760,61	0,00	17.760,61
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.479,86	0,00	1.479,86
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	4.439,92	0,00	4.439,92
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	5.919,99	0,00	5.919,99
19113800010000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	169,53	0,00	169,53
19113800020000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	78,26	0,00	78,26
19113800030000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	43,34	0,00	43,34
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	51,67	0,00	51,67
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	23,82	0,00	23,82
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	13,17	0,00	13,17
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	2.559,49	0,00	2.559,49
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	1.185,54	0,00	1.185,54
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	657,52	0,00	657,52
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	232,05	0,00	232,05
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	107,91	0,00	107,91
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	59,96	0,00	59,96
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	13.266,93	0,00	13.266,93
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	6.123,53	0,00	6.123,53
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	3.401,37	0,00	3.401,37
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	386,49	0,00	386,49
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	179,81	0,00	179,81
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	99,86	0,00	99,86
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL I		8.524.173,13	0,00	8.524.173,13

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 1.278.625,97

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.500,00	0,00	40.500,00
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.237.487,68	0,00	1.237.487,68
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.275,22	0,00	4.275,22
TOTAL II		1.282.262,90	0,00	1.282.262,90

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-19.015,06	0,00	-19.015,06
40	Atenção Básica	1.696.975,97	0,00	1.696.975,97
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	0,00	72.000,00
SUBTOTAL I		1.749.960,91	0,00	1.749.960,91

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00



Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		58,71	0,00	58,71
SUBTOTAL III		58,71	0,00	58,71

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,53		1.749.902,20

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	11 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Conta bancária ainda não aberta pela tesouraria

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	15/05/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/07/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	18/09/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/09/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	13/11/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/11/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas



Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas
2º Quadrimestre/2017	25/09/2017	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://tresforquilhas.rs.gov.br

Observações: NADA A DECLARAR

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.403.321,28	3.222.380,75
2º Bimestre	2.403.311,94	2.426.675,63
3º Bimestre	2.403.311,94	2.504.600,53
4º Bimestre	2.403.311,94	3.353.207,98
5º Bimestre	2.403.311,94	2.426.842,34
6º Bimestre	2.403.430,96	0,00
TOTAL	14.420.000,00	13.933.707,23

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	166.666,66	232.086,90
2º Bimestre	166.666,66	277.479,98
3º Bimestre	166.666,66	282.461,87
4º Bimestre	166.666,66	300.760,57
5º Bimestre	166.666,66	231.251,82
6º Bimestre	166.666,70	0,00
TOTAL	1.000.000,00	1.324.041,14

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.000,00	33.000,00
2º Bimestre	5.000,00	0,00
3º Bimestre	5.000,00	64.000,00
4º Bimestre	5.000,00	0,00
5º Bimestre	5.000,00	0,00
6º Bimestre	5.000,00	0,00
TOTAL	30.000,00	97.000,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-241.666,66	-358.985,61
2º Bimestre	-241.666,66	-357.170,28
3º Bimestre	-241.666,66	-476.643,62
4º Bimestre	-241.666,66	-286.976,83
5º Bimestre	-241.666,66	-323.367,14
6º Bimestre	-241.666,70	0,00
TOTAL	-1.450.000,00	-1.803.143,48



TOTAL DA RECEITA **14.000.000,00** **13.551.604,89**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Robson Bobsin Brehm

CPF: 312055005

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



51701030763888095

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/11/2017 - 16:37:24

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/10/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TRÊS FORQUILHAS, 13 de Novembro de 2017

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
Contabilista

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

Página
87

Processo
05223-0200/17-9

Página da
peça
14

Peça
778526

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01447CB



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133 01/01/2017 a 31/12/2017

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.896.824,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	499.475,60
IMPOSTOS	357.686,98
TAXAS	69.682,15
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.386,66
Classificacao Nao Cadastrada	61.719,81
CONTRIBUIÇÕES	2.057.187,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.041.105,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	16.081,93
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	180.370,57
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	180.370,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	2.122.538,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA	17.508,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APL	2.105.030,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.673.598,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	452.530,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.221.067,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	-5.636.345,81
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDA	-5.807.174,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTAT	170.829,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	12.754.050,63
PESSOAL E ENCARGOS	8.006.101,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.188.768,33
ENCARGOS PATRONAIS	1.810.677,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.655,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIA	1.145.489,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	790.195,72
PENSÕES	93.876,11
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	39.739,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSI	221.678,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	2.264.103,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	626.514,71
SERVIÇOS	1.637.588,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	22.915,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA	22.915,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.201.634,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.104.469,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.565,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	81.600,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCOR	2.828,87
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.828,87
TRIBUTÁRIAS	108.976,94
CONTRIBUIÇÕES	108.976,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	2.001,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTI	2.001,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.857.226,52



61710114149147823

16 / 01 / 2018 -
14 : 54 : 16

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133 01/01/2017 a 31/12/2017

b. Notas Explicativas

Nada a declarar

TRÊS FORQUILHAS , 16 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Robson Bobsin Brehm - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
ContabilistaROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal



61708114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balanco Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	24.167.676,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.164.974,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.121.452,67
ESTOQUES	2.881.249,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.283.043,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	439.746,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	439.746,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	11.843.297,52
TOTAL	36.450.720,35

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	3.355.674,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	1.654.723,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PR	1.427.375,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	273.575,39
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.676.001,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.372.828,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.303.172,74
TOTAL DO PASSIVO	23.031.676,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	15.862.635,90
RESULTADOS ACUMULADOS	-2.443.591,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.419.044,30
TOTAL	36.450.720,35

Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
1Peça
833856DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
N0136FA9



Balço Patrimonial

PM DE TRÉS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
2Peça
833856DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FA9

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	20.164.974,67
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	20.164.974,67
ATIVO PERMANENTE	16.285.745,68
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	16.285.745,68
TOTAL	36.450.720,35

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	3.063.209,33
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.959.884,56
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	33.849,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	947.807,03
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	121.668,74
PASSIVO PERMANENTE	21.037.942,49
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.395.789,80
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	19.642.152,69
TOTAL	24.101.151,82
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	12.349.568,53

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	3.043,15
1	Recurso Livre	723.992,39
20	Manutencao e Des. do Ensino-MDE	-650.958,10
31	FUNDEB	-1.083.742,47
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	-564.541,90
50	Recursos RPPS	19.737.459,04
1001	PNAE- Mer.escolar	1.562,09



61708114149147823



Balanco Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1003	COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	276,70
1013	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	39.218,39
1027	PROGRAMA PDDE	543,99
1041	Programa PNAT	4.010,95
1043	CIDE- Constr.interv.Dominio Economico	-3.995,97
1054	IGD/PBF	70,49
1059	PNAP-PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR PRE ESCOLA	366,24
1075	MER.ESCOLAR QUILOMBOLAS	1.238,56
1080	FNAS-CRAS	-25.903,29
1082	IGD/SUAS	4.568,49
1087	PAR-PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	39.301,64
1088	CONSTR.DE PRACA, PAVIMENTACAO,DRENAGEM	336,10
1089	PNAEC-PROGRA.NAC.ALIM.ESCOLAR EM CRECHE	435,06
1090	PBV - SCFV	-3.221,56
1093	PAC2-QUADRA ESCOLAR COBERTA	-150.427,66
1094	PAC2-QUADRA ESCOLAR ABERTA	47.465,59
1097	PAVIMENTACAO MORRO CHAPEU	-45.538,79
1098	FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHE	-694.131,56
1099	BRASIL CARINHOSO	396,35
1100	PSB FNAS-CRAS E SCFV	40.862,57
1103	MAPA-EQUIPAMENTO AGRICOLA RODOVIARIO	-146.250,00
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA	22.534,23
4050	CONTR.ESTADO FARMACIA BASICA	7.533,34
4080	PACS-ESTADO	2.442,38
4090	PROGRAMA PSF ESTADO	21.721,71
4160	PROGRAMA PIM ESTADUAL	-11.958,72
4296	AMPLIACAO UBS-PORT.136/14	-2.122,71
4510	PAB FIXO	-158.915,82
4520	PROGRAMA PSF	-101.709,41
4521	PMAQ-Progr.Melhor.Aces e Qualidade	18.233,12
4530	PROGRAMA PACS	106.903,86
4540	PROGRAMA SAUDE BUCAL	9.186,12
4590	TRANSFERENCIA SIA/SUS	20.352,44
4710	PROGRAMA PPI	38.694,20
4760	PAB VIG.SANITARIA	-16.135,43
4770	PAB FARMACIA BASICA	7.838,71



61708114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balço Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
4935	REQUALIFICA UBS-AMPPLIACAO	-22.173,55
4957	ESTRUT.REDE SERV. SAUDE AT.BASICA	776,75
Total		17.219.637,71



61708114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balanco Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
05223-0200/17-9

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.420.479,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	417.778,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.121.452,67
ESTOQUES	2.881.249,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.283.043,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	439.746,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	439.746,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	11.843.297,52
TOTAL	16.703.523,89

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	3.343.587,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	1.650.154,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PR	1.427.375,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	266.057,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.303.172,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.303.172,74
TOTAL DO PASSIVO	4.646.760,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	11.709.271,47
RESULTADOS ACUMULADOS	347.492,02
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.056.763,49
TOTAL	16.703.523,89

Página da
peça
5Peça
833856DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
N0136FA9



61708114149147823



Balanco Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	417.778,21
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	417.778,21
ATIVO PERMANENTE	16.285.745,68
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	16.285.745,68
TOTAL	16.703.523,89

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	3.051.122,63
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.947.797,86
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	33.849,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	947.807,03
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	121.668,74
PASSIVO PERMANENTE	2.665.113,54
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.395.789,80
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	1.269.323,74
TOTAL	5.716.236,17
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	10.987.287,72

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	723.992,39
20	Manutencao e Des. do Ensino-MDE	-650.958,10
31	FUNDEB	-1.083.742,47
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	-564.541,90
1001	PNAE- Mer.escolar	1.562,09
1003	COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	276,70
1013	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	39.218,39



61708114149147823

Balço Patrimonial

PM DE TRS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1027	PROGRAMA PDDE	543,99
1041	Programa PNAT	4.010,95
1043	CIDE- Constr.interv.Dominio Economico	-3.995,97
1054	IGD/PBF	70,49
1059	PNAP-PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR PRE ESCOLA	366,24
1075	MER.ESCOLAR QUILOMBOLAS	1.238,56
1080	FNAS-CRAS	-25.903,29
1082	IGD/SUAS	4.568,49
1087	PAR-PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	39.301,64
1088	CONSTR.DE PRACA, PAVIMENTACAO,DRENAGEM	336,10
1089	PNAEC-PROGRA.NAC.ALIM.ESCOLAR EM CRECHE	435,06
1090	PBV - SCFV	-3.221,56
1093	PAC2-QUADRA ESCOLAR COBERTA	-150.427,66
1094	PAC2-QUADRA ESCOLAR ABERTA	47.465,59
1097	PAVIMENTACAO MORRO CHAPEU	-45.538,79
1098	FNDE -CONSTRUCAO DE CRECHE	-694.131,56
1099	BRASIL CARINHOSO	396,35
1100	PSB FNAS-CRAS E SCFV	40.862,57
1103	MAPA-EQUIPAMENTO AGRICOLA RODOVIARIO	-146.250,00
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA	22.534,23
4050	CONTR.ESTADO FARMACIA BASICA	7.533,34
4080	PACS-ESTADO	2.442,38
4090	PROGRAMA PSF ESTADO	21.721,71
4160	PROGRAMA PIM ESTADUAL	-11.958,72
4296	AMPLIACAO UBS-PORT.136/14	-2.122,71
4510	PAB FIXO	-158.915,82
4520	PROGRAMA PSF	-101.709,41
4521	PMAQ-Progr.Melhor.Aces e Qualidade	18.233,12
4530	PROGRAMA PACS	106.903,86
4540	PROGRAMA SAUDE BUCAL	9.186,12
4590	TRANSFERENCIA SIA/SUS	20.352,44
4710	PROGRAMA PPI	38.694,20
4760	PAB VIG.SANITARIA	-16.135,43
4770	PAB FARMACIA BASICA	7.838,71
4935	REQUALIFICA UBS-AMPLIACAO	-22.173,55
4957	ESTRUT.REDE SERV. SAUDE AT.BASICA	776,75

Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
7Peça
833856DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FA9



61708114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balanco Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
Total		-2.520.864,48

Processo
05223-0200/17-9

Página da
peça
8

Peça
833856

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0136FA9



61708114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balanco Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
05223-0200/17-9

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	19.747.196,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.747.196,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	0,00
TOTAL	19.747.196,46

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	12.086,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	4.568,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PR	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.518,05
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.372.828,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.372.828,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	18.384.915,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	4.153.364,43
RESULTADOS ACUMULADOS	-2.791.083,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.362.280,81
TOTAL	19.747.196,46

Página da
peça
9Peça
833856DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
N0136FA9



61708114149147823

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Patrimonial

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	19.747.196,46
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	19.747.196,46
ATIVO PERMANENTE	0,00
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	0,00
TOTAL	19.747.196,46

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	12.086,70
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	12.086,70
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	18.372.828,95
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	18.372.828,95
TOTAL	18.384.915,65
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	1.362.280,81

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	3.043,15
50	Recursos RPPS	19.737.459,04
Total		19.740.502,19



61708114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balanco Patrimonial

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

e. Notas Explicativas

Nada a declarar

Processo
05223-0200/17-9

TRÊS FORQUILHAS , 16 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Robson Bobsin Brehm - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
Contabilista

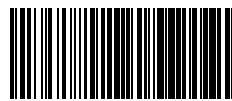
ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

Página da
peça
11

Peça
833856

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0136FA9



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 93317998000133

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Logradouro: Av. dos Imigrantes

nr: 4123 compl: casa

Telefone: (51) 3628-5102

HomePage: www.tresforquilhas.rs.gov.br

E-Mail: pmtf@terra.com.br

Prefeito Municipal: ROBSON BOBSIN BREHM

Contabilista: ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE

Número do CRC: 52031

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: Gervasio Kaczala

E-Mail: gkaczala@terra.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal da Transparencia
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CIS AMLINORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

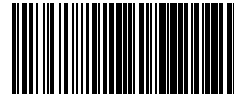
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



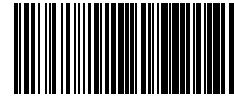
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	346.030,91
RECEITA DE CONTRIBUICOES	585.000,00	467.924,78
RECEITA PATRIMONIAL	532.375,00	2.438.773,35
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	180.370,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.687.996,00	13.281.822,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	218.928,60
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.420.000,00	16.933.851,09
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.573.180,31
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.573.180,31
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	97.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	97.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.450.000,00	-2.214.173,16
TOTAL DAS RECEITAS	14.000.000,00	16.389.858,24

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	13.380.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.314.005,93
Créditos Especiais	770.110,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.535.367,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	15.928.748,93
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	14.002.021,72
Liquidado	13.880.352,98
Pago	12.383.928,23
SALDO A LIQUIDAR	121.668,74
SALDO A PAGAR	1.496.424,75
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Empenhado	4.180.635,44
Liquidado	3.232.828,41
Pago	2.971.612,33
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	947.807,03
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	261.216,08

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	742.310,00
Excesso de Arrecadação	1.386.794,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	0,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.517.517,00
Superávit Financeiro	437.494,93
TOTAL	4.084.115,93

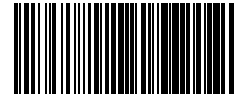
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.323.626,23D	24.167.676,37D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.006.896,93D	12.283.043,98D
PASSIVO CIRCULANTE	2.745.405,92C	3.355.674,36C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.722.481,34C	19.676.001,69C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.862.635,90C	15.276.270,82C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.006.101,09D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIA	0,00	1.145.489,21D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	0,00	2.264.103,31D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	0,00	22.915,16D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.201.634,10D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCOR	0,00	2.828,87D
TRIBUTÁRIAS	0,00	108.976,94D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	0,00	2.001,95D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	0,00	499.475,60C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.057.187,02C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	0,00	180.370,57C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	0,00	2.122.538,70C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	11.673.598,03C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	0,00	5.636.345,81D

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.197,29D	102,16D
Bancos Conta Movimento	1.290.281,27D	417.676,05D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.292.478,56D	417.778,21D



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	969,20D	0,00
Bancos Conta Aplicação	16.739.997,27D	19.747.196,46D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	16.740.966,47D	19.747.196,46D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	18.033.445,03D	20.164.974,67D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.942.756,86	1.450.232,27	625.492,92
2º Bimestre	2.307.665,95	1.867.160,62	1.848.389,73
3º Bimestre	1.660.926,50	1.947.509,57	1.449.143,14
4º Bimestre	1.359.512,49	1.736.375,36	2.245.542,86
5º Bimestre	1.430.169,92	1.789.944,20	1.531.956,92
6º Bimestre	1.888.472,28	2.795.211,29	2.426.151,46

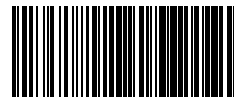
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	14.180.500,00	17.902.333,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00	1.491.562,90
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	32.260,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.470.500,00	-2.115.908,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	13.750.000,00	17.310.247,89

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1211105300000000788	DIV.ATIVA NAO TRIBUT-DARCI BREHM	3.734,84	0,00	3.734,84
1211105300000000789	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-JOSE HOFMANN	29.928,56	0,00	29.928,56
1211105300000000854	DIV.ATIVA NAO TRIBUT - ENILDO BREHM	38.225,35	0,00	38.225,35



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		71.888,75	0,00	71.888,75

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em tramite Judicial

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	16.933.851,09	0,00	16.933.851,09
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	97.000,00	0,00	97.000,00
91000000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.214.173,16	0,00	-2.214.173,16
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	467.924,78	0,00	467.924,78
13250103000100000000	JUROS APLIC.FIN.SIA /SUS	106,50	0,00	106,50
13250103000200000000	JUROS APLIC.FIN.INC.PSF ESTADO	3,95	0,00	3,95
13250103001100000000	JUROS APLIC.FIN PSF FEDERAL	390,60	0,00	390,60
13250103001700000000	JUROS APLIC.FIN.PAB FIXO	5.109,07	0,00	5.109,07
13250103001800000000	JUROS APLIC.FIN FARM.BASICA ESTADO	48,62	0,00	48,62
13250103001900000000	JUROS APLIC.FIN DIABETE MELITUS	11,16	0,00	11,16
13250103220000000000	JUROS APLIC.FIN. INC .AT.BASICA	181,57	0,00	181,57
13250103230000000000	JUROS APLIC.FIN.INC.PACS ESTADO	86,06	0,00	86,06
13250103240000000000	JUROS APLIC.FIN.PMAQ	221,40	0,00	221,40
13250103250000000000	JUROS APLIC.FIN.PAB VISA	788,69	0,00	788,69
13250103260000000000	JUROS APLIC.FIN.PAB PPI	1.327,07	0,00	1.327,07
13250103330000000000	JUROS APLIC.PROGRAMA PIM	34,09	0,00	34,09
13250103510000000000	JUROS APLIC.FFIN.FARMACIA BASICA FEDERAL	355,21	0,00	355,21
13250103520000000000	JUROS APLIC.FIN.PAB PACS	2.850,86	0,00	2.850,86
13250103560000000000	JUROS APLIC.REDE CEGONHA EST.	12,56	0,00	12,56
13250103570000000000	JUROS APLIC. COMBATE RACISMO	312,14	0,00	312,14
13250103610000000000	JUROS APLIC.FIN. REQUALIFICA UBS- AMPLIACAO	1.035,21	0,00	1.035,21
13250103630000000000	JUROS APLIC.FIN.ESTR.REDE SERV.SAUDE AT.BASICA	2.633,53	0,00	2.633,53
13250103650000000000	JUROS APLIC.FIN.SAUDE BUCAL FEDERAL	1.219,63	0,00	1.219,63
13250103660000000000	JUROS APLIC.FIN.REQUALIFICA UBS AMPL.II	1.233,67	0,00	1.233,67
13250110010000000000	JUROS APLIC.FIN.IGD BOLSA FAMILIA	206,61	0,00	206,61
13250110020000000000	JUROS APLIC.FIN IGD SUAS	93,24	0,00	93,24
13250110060000000000	JUROS APLIC.FIN.FNAS-CRAS E SCFV	3.339,93	0,00	3.339,93
13250111010000000000	JUROS APLIC.FIN.PNAE MER ESCOLAR	380,29	0,00	380,29
13250111020000000000	JUROS APLIC.FIN SALARIO EDUCACAO	509,12	0,00	509,12
13250111040000000000	JUROS APLIC.FIN.PNATE	1.247,10	0,00	1.247,10



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13250111050000000000	JUROS APLIC.FIN QUADRA POLI.COBERTA	131,85	0,00	131,85
13250111060000000000	JUROS APLIC.FIN.QUADRA POLI.ABERTA	2.549,95	0,00	2.549,95
13250111070000000000	JUROS APLIC.FIN- PLANO ACAO CONTINUADA	2.111,37	0,00	2.111,37
13250111080000000000	JUROS APLIC.FIN.PDDE	35,06	0,00	35,06
13250111090000000000	JUROS APLIC.FIN.BRASIL CARINHOSO	55,62	0,00	55,62
13281002000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL	194.474,10	0,00	194.474,10
13281003000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL II	391.867,64	0,00	391.867,64
13281004000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL III	457.551,60	0,00	457.551,60
13281005000000000000	JUROS APLIC.FIN.SOBERANO	323.890,02	0,00	323.890,02
13281006000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL II	3.488,26	0,00	3.488,26
13281007000000000000	JUROS APLIC.FIN.CONSERVADOR	344.176,15	0,00	344.176,15
13281008000000000000	JUROS APLIC.FIN.NOVO BRASIL	297.092,55	0,00	297.092,55
13281009000000000000	JUROS APLIC.FIN.IMA B	317.005,27	0,00	317.005,27
13282001000000000000	JUROS APLIC.FIN.BOVA 11	27.772,60	0,00	27.772,60
17213300010900000000	PAB FIXO	80.220,00	0,00	80.220,00
17213300020100000000	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	3.000,00	0,00	3.000,00
17213300020300000000	PROGR. DE ASSISTENCIA FARM.BAS.FEDERAL	16.047,80	0,00	16.047,80
17213300020500000000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	72.726,00	0,00	72.726,00
17213300020600000000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	100.386,00	0,00	100.386,00
17213300020700000000	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	19.082,33	0,00	19.082,33
17213300020800000000	PMAQ-Progr.Aces.Melhor. da Qualidade	26.400,00	0,00	26.400,00
17213300021100000000	REDE CEGONHA FEDERAL	897,48	0,00	897,48
17213300021200000000	TRANSFERENCIA SIA/SUS	24.062,33	0,00	24.062,33
17213300021300000000	PROGRAMA SAUDE BUCAL FEDERAL	26.760,00	0,00	26.760,00
17213300021700000000	PQVS- PROGR.QUALIF.VIGILANCIA	3.511,03	0,00	3.511,03
17213300021800000000	INCENTIVOS PONTUAIS	1.018,19	0,00	1.018,19
17213300021900000000	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	56,00	0,00	56,00
17213400030000000000	IGD-BOLSA FAMILIA	17.160,00	0,00	17.160,00
17213400060000000000	PROGRAMAS TEMP.FNAS - IGD/SUAS	8.216,88	0,00	8.216,88
17213400080000000000	PSB/FNAS-CRAS E SCFV	110.250,00	0,00	110.250,00
17213501000000000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	103.846,81	0,00	103.846,81
17213502000000000000	PDDE-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.100,00	0,00	1.100,00
17213503000000000000	PNAE-MER.ESCOLAR E.FUNDAMENTAL	8.208,00	0,00	8.208,00
17213504000000000000	PNATE TRANSP.ESC.ENSINO FUNDAMENTAL	34.968,57	0,00	34.968,57
17213505000000000000	PNAE MER.ESCOLAR QUILOMBOLAS	10.752,00	0,00	10.752,00
17213506000000000000	PNAEC-MER.ESCOLAR E.INF EM CRECHE	7.276,00	0,00	7.276,00
17213507000000000000	PNAP-MER..ESCOLAR E.INF. PRE ESCOLA	8.336,00	0,00	8.336,00
17213510000000000000	PNATE TRANSP.ESC.ENSINO MEDIO	7.941,58	0,00	7.941,58
17213511000000000000	PNATE TRANSP.ESC.ENSINO INFANTIL	5.379,78	0,00	5.379,78
17213512000000000000	PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	385,72	0,00	385,72
17213513000000000000	FNDE -CONSTRUCAO DE CRECHE	347.058,16	0,00	347.058,16
17223300030000000000	PROGR.FARMACIA BASICA ESTADO	2.909,04	0,00	2.909,04
17223300140000000000	FARMACIA BASICA-DIABETE MIELITTUS	781,98	0,00	781,98
17223300150000000000	INCENTIVO PSF ESTADO	45.000,00	0,00	45.000,00
17223300160000000000	PROG PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	28.000,00	0,00	28.000,00
17223300990600000000	INCENTIVO ATENCAO BASICA	39.011,38	0,00	39.011,38

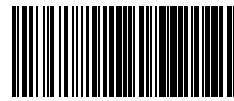


Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17610200070000000000	CONV.MIN.TUR.PAV.MORRO DO CHAPEU	195.000,00	0,00	195.000,00
17620200010000000000	PEATE-TRANSP.ESCOLAR ESTADO	222.950,04	0,00	222.950,04
17629900070000000000	PROGRAMA FEAS ESTADO	7.310,50	0,00	7.310,50
91328100100000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-B.BRASIL FAF CONSERVADOR	-65.978,66	0,00	-65.978,66
91328100400000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-BANRISUL FAF PATRIMONIAL	-465,79	0,00	-465,79
91328100600000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-BANRISUL FAF MUNICIPAL III	-92.200,88	0,00	-92.200,88
91328100800000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-CAIXA ECON.NOVO BRASIL	-55.799,44	0,00	-55.799,44
91328100900000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-CAIXA ECON.IMA B	-60.813,20	0,00	-60.813,20
91328200000000000000	DED. REMUN.RENDA VARIÁVEL	-4.287,16	0,00	-4.287,16
Subtotal		10.656.348,76	0,00	10.656.348,76
	(+) Perda com o FUNDEB	571.072,43	0,00	571.072,43
TOTAL		11.227.421,19	0,00	11.227.421,19

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	32.448,83	0,00	32.448,83
11120200020000000000	IPTU - MDE	15.102,78	0,00	15.102,78
11120200030000000000	IPTU - ASPS	8.389,93	0,00	8.389,93
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	110.181,58	0,00	110.181,58
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	51.290,94	0,00	51.290,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	28.494,89	0,00	28.494,89
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	15.271,08	0,00	15.271,08
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	6.417,91	0,00	6.417,91
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	3.827,08	0,00	3.827,08
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	8.954,87	0,00	8.954,87
11120800020000000000	ITBI - MDE	4.168,30	0,00	4.168,30
11120800030000000000	ITBI - ASPS	2.315,62	0,00	2.315,62
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	28.073,01	0,00	28.073,01
11130501020000000000	ISSQN MDE	13.066,07	0,00	13.066,07
11130501030000000000	ISSQN ASPS	7.258,47	0,00	7.258,47
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.151.396,96	0,00	4.151.396,96
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	345.949,47	0,00	345.949,47
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.037.848,90	0,00	1.037.848,90
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.383.798,63	0,00	1.383.798,63
17210103010000000000	COTA PARTE FPM-1% DEZ-PROPRIO	184.553,90	0,00	184.553,90
17210103020000000000	COTA PARTE FPM-1% DEZ-MDE	76.897,45	0,00	76.897,45
17210103030000000000	COTA PARTE FPM-1% DEZ- ASPS	46.138,47	0,00	46.138,47
17210104010000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-PROPRIO	190.410,56	0,00	190.410,56
17210104020000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	47.602,63	0,00	47.602,63
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.757,23	0,00	2.757,23
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	229,63	0,00	229,63
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	689,13	0,00	689,13
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	918,89	0,00	918,89



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	8.937,24	0,00	8.937,24
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	744,72	0,00	744,72
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	2.234,28	0,00	2.234,28
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	2.979,00	0,00	2.979,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.435.875,33	0,00	1.435.875,33
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	119.655,96	0,00	119.655,96
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	358.968,39	0,00	358.968,39
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	478.624,67	0,00	478.624,67
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	140.008,14	0,00	140.008,14
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.666,43	0,00	11.666,43
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	35.000,70	0,00	35.000,70
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	46.668,16	0,00	46.668,16
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	21.819,00	0,00	21.819,00
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.818,04	0,00	1.818,04
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	5.454,49	0,00	5.454,49
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	7.272,76	0,00	7.272,76
19113800010000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	378,07	0,00	378,07
19113800020000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	174,70	0,00	174,70
19113800030000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	96,83	0,00	96,83
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	70,96	0,00	70,96
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	32,75	0,00	32,75
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	18,13	0,00	18,13
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	2.934,14	0,00	2.934,14
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	1.358,92	0,00	1.358,92
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	753,61	0,00	753,61
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	232,05	0,00	232,05
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	107,91	0,00	107,91
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	59,96	0,00	59,96
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	14.552,66	0,00	14.552,66
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	6.721,78	0,00	6.721,78
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	3.733,62	0,00	3.733,62
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.035,64	0,00	1.035,64
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	179,81	0,00	179,81
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	99,86	0,00	99,86
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL		10.569.647,38	0,00	10.569.647,38

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.642.411,85**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	90.046,00	0,00	90.046,00
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	636.299,42	0,00	636.299,42
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.575,87	0,00	8.575,87
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.920.262,11	0,00	1.920.262,11
TOTAL II		2.655.183,40	0,00	2.655.183,40



3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.325.940,08	0,00	1.325.940,08
20	Educação Infantil	225.310,04	0,00	225.310,04
20	Educação Especial	3.600,00	0,00	3.600,00
31	Ensino Fundamental	991.353,93	0,00	991.353,93
31	Educação Infantil	351.991,86	0,00	351.991,86
SUBTOTAL I		2.898.195,91	0,00	2.898.195,91

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		571.072,43	0,00	571.072,43
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.733,76	0,00	2.733,76
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		32,80		3.466.534,58

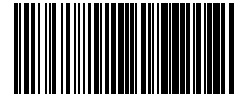
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.151.396,96	0,00	4.151.396,96
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	345.949,47	0,00	345.949,47
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.037.848,90	0,00	1.037.848,90
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.383.798,63	0,00	1.383.798,63
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.757,23	0,00	2.757,23
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	229,63	0,00	229,63
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	689,13	0,00	689,13
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	918,89	0,00	918,89
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	8.937,24	0,00	8.937,24
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	744,72	0,00	744,72
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	2.234,28	0,00	2.234,28
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	2.979,00	0,00	2.979,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.435.875,33	0,00	1.435.875,33
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	119.655,96	0,00	119.655,96
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	358.968,39	0,00	358.968,39
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	478.624,67	0,00	478.624,67
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	140.008,14	0,00	140.008,14
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.666,43	0,00	11.666,43



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	35.000,70	0,00	35.000,70
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	46.668,16	0,00	46.668,16
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	21.819,00	0,00	21.819,00
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.818,04	0,00	1.818,04
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	5.454,49	0,00	5.454,49
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	7.272,76	0,00	7.272,76
SUBTOTAL		9.601.316,15	0,00	9.601.316,15

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.920.263,23**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.920.262,11	0,00	1.920.262,11
TOTAL II		1.920.262,11	0,00	1.920.262,11

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	991.353,93	0,00	991.353,93
31	Educação Infantil	351.991,86	0,00	351.991,86
SUBTOTAL I		1.343.345,79	0,00	1.343.345,79

(+) Perda com o FUNDEB 571.072,43

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 2.733,76

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	19,91	1.911.684,46

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REM.FUNDEB	2.733,76	0,00	2.733,76
17240100020000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.339.143,34	0,00	1.339.143,34
Total		1.341.877,10	0,00	1.341.877,10

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **805.126,26**

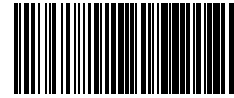
3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	991.353,93	0,00	991.353,93
31	Educação Infantil	351.991,86	0,00	351.991,86
TOTAL		1.343.345,79	0,00	1.343.345,79

% de Aplicação **100,11**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior



Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	7.791,84	0,00	7.791,84
TOTAL	7.791,84	0,00	7.791,84

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **389,59**

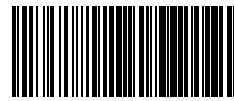
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	32.448,83	0,00	32.448,83
11120200020000000000	IPTU - MDE	15.102,78	0,00	15.102,78
11120200030000000000	IPTU - ASPS	8.389,93	0,00	8.389,93
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	110.181,58	0,00	110.181,58
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	51.290,94	0,00	51.290,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	28.494,89	0,00	28.494,89
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	15.271,08	0,00	15.271,08
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	6.417,91	0,00	6.417,91
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	3.827,08	0,00	3.827,08
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	8.954,87	0,00	8.954,87
11120800020000000000	ITBI - MDE	4.168,30	0,00	4.168,30
11120800030000000000	ITBI - ASPS	2.315,62	0,00	2.315,62
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	28.073,01	0,00	28.073,01
11130501020000000000	ISSQN MDE	13.066,07	0,00	13.066,07
11130501030000000000	ISSQN ASPS	7.258,47	0,00	7.258,47
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.151.396,96	0,00	4.151.396,96
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	345.949,47	0,00	345.949,47
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.037.848,90	0,00	1.037.848,90
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.383.798,63	0,00	1.383.798,63
17210103010000000000	COTA PARTE FPM-1% DEZ-PROPRIO	184.553,90	0,00	184.553,90
17210103020000000000	COTA PARTE FPM-1% DEZ-MDE	76.897,45	0,00	76.897,45
17210103030000000000	COTA PARTE FPM-1% DEZ- ASPS	46.138,47	0,00	46.138,47
17210104010000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-PROPRIO	190.410,56	0,00	190.410,56
17210104020000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	47.602,63	0,00	47.602,63
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.757,23	0,00	2.757,23
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	229,63	0,00	229,63
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	689,13	0,00	689,13
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	918,89	0,00	918,89
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	8.937,24	0,00	8.937,24
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	744,72	0,00	744,72
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	2.234,28	0,00	2.234,28
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	2.979,00	0,00	2.979,00
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.435.875,33	0,00	1.435.875,33



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	119.655,96	0,00	119.655,96
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	358.968,39	0,00	358.968,39
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	478.624,67	0,00	478.624,67
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	140.008,14	0,00	140.008,14
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.666,43	0,00	11.666,43
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	35.000,70	0,00	35.000,70
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	46.668,16	0,00	46.668,16
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	21.819,00	0,00	21.819,00
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.818,04	0,00	1.818,04
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	5.454,49	0,00	5.454,49
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	7.272,76	0,00	7.272,76
19113800010000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	378,07	0,00	378,07
19113800020000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	174,70	0,00	174,70
19113800030000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	96,83	0,00	96,83
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	70,96	0,00	70,96
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	32,75	0,00	32,75
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	18,13	0,00	18,13
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	2.934,14	0,00	2.934,14
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	1.358,92	0,00	1.358,92
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	753,61	0,00	753,61
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	232,05	0,00	232,05
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	107,91	0,00	107,91
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	59,96	0,00	59,96
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	14.552,66	0,00	14.552,66
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	6.721,78	0,00	6.721,78
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	3.733,62	0,00	3.733,62
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.035,64	0,00	1.035,64
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	179,81	0,00	179,81
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	99,86	0,00	99,86
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
SUBTOTAL I		10.569.647,38	0,00	10.569.647,38
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.585.447,11

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	50.285,99	0,00	50.285,99
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.533.936,99	0,00	1.533.936,99
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.762,01	0,00	4.762,01
TOTAL II		1.588.984,99	0,00	1.588.984,99

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-21.356,94	0,00	-21.356,94
40	Atenção Básica	2.239.038,60	0,00	2.239.038,60
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.600,00	0,00	81.600,00



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		2.299.281,66	0,00	2.299.281,66

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		103,41	0,00	103,41
SUBTOTAL III		103,41	0,00	103,41

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	21,75	2.299.178,25

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BVER_ENC.TXT	BAV_51	0	0		O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados
BVER_ENC.TXT	BAV_52	0	0		O saldo final dos valores liquidados (-) o saldo final dos valores pagos não fecha com o saldo final da conta 5.3.2 - Inscrições de Restos a Pagar Processados
BVER_ENC.TXT	BAV_60	0	0		O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 17.219.637,71) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (17.101.765,34).
BVER_ENC.TXT	BAV_64	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 11.847.794,03 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 12.102.159,17 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BAV_64	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 11.584.272,76 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 11.838.637,90 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BAV_64	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 4.342.468,31 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 5.763.281,37 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BAV_64	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 5.052.591,00 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 6.473.404,06 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BAV_64	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.546.320,08 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.583.433,34 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BAV_64	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.709.987,10 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.747.100,36 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BAV_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 256.647,43 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BAV_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.684.022,81 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.427.375,38 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
CTA_DISP.TXT	CTV_32	1	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	1	0	AVISO	Linha: 1 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	2	0	AVISO	Linha: 2 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	3	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_32	4	0	AVISO	Linha: 4 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	5	0	AVISO	Linha: 5 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	6	0	AVISO	Linha: 6 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	7	0	AVISO	Linha: 7 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	8	0	AVISO	Linha: 8 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	9	0	AVISO	Linha: 9 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	10	0	AVISO	Linha: 10 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	11	0	AVISO	Linha: 11 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	12	0	AVISO	Linha: 12 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	13	0	AVISO	Linha: 13 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	14	0	AVISO	Linha: 14 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	15	0	AVISO	Linha: 15 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	16	0	AVISO	Linha: 16 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	17	0	AVISO	Linha: 17 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	18	0	AVISO	Linha: 18 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	19	0	AVISO	Linha: 19 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	21	0	AVISO	Linha: 21 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_32
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000246 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_51 - O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados

Justificativa: O Saldo Orçamentário a liquidar mais Restos Não Processado a liquidar totaliza R\$ 1.069.475,77, sendo o mesmo valor encontrado na conta 5.3.1(Restos Não Processado), não se visualizando diferença descrita no pad.

Descrição: BAV_52 - O saldo final dos valores liquidados (-) o saldo final dos valores pagos não fecha com o saldo final da conta 5.3.2 - Inscrições de Restos a Pagar Processados

Justificativa: O Saldo Orçamentário a Pagar mais Restos Processado , totaliza R\$ 1.757.640,83, sendo o mesmo valor encontrado na conta 5.3.2(Restos Processado), não se visualizando diferença descrita no pad.

Descrição: BAV_60 - O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 17.219.637,71) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (17.101.765,34).

Justificativa: No encerramento, o sistema utiliza as contas 82111+82112+82113 com o saldo do banco mais Caixa para conferencia das disponibilidades .No quadro "d" no pad, foi levado em conta somente a conta 82.111, gerando a aviso de inconsistência

Descrição: BAV_64 - A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 11.847.794,03 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 12.102.159,17 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupo 211 passivo de restos, foi realizado no encerramento de exercício debito do passivo do exercício para zerar o seu saldo visando a sua inscrição em raps.

Descrição: BAV_64 - A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 11.584.272,76 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 11.838.637,90 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupo 211 passivo de restos, foi realizado no encerramento de exercício Credito do passivo de Restos a Pagar para inscrever o saldo de Restos a Pagar.

Descrição: BAV_64 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 4.342.468,31 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 5.763.281,37 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BVER_ENC.TXT.

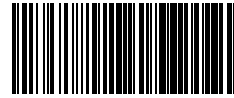
Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupo 213 passivo de restos, foi realizado no encerramento de exercício debito do passivo do exercício para zerar as contas de passivo de Restos a Pagar.

Descrição: BAV_64 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 5.052.591,00 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 6.473.404,06 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupo 213 passivo de restos, foi realizado no encerramento de exercício Credito do passivo de Restos a Pagar para inscrever o saldo de Restos a Pagar

Descrição: BAV_64 - A soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.546.320,08 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.583.433,34 no campo VL_MOV_DEBITO do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupoi218 passivo de restos, foi realizado no encerramento de exercício debito do passivo do exercício para zerar as con-



tas de passivo de Restos a Pagar.

Descrição: BAV_64 - A soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.709.987,10 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 218, R\$ 1.747.100,36 no campo VL_MOV_CREDITO do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupo 218 passivo de restos, foi realizado no encerramento de exercício Credito do passivo de Restos a Pagar para inscrever o saldo de Restos a Pagar.

Descrição: BAV_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 256.647,43 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 256.647,43 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BVER_ENC.TXT. A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.684.022,81 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.427.375,38 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT. A soma do Saldo Atual Devedor e do Saldo Atual Credor do BAL_VER.TXT é igual a um Saldo Atual Credor de 1.427.375,38. A soma do Saldo Atual Devedor e do Saldo Atual Credor do BVER_ENC.TXT é igual a um Saldo Atual Credor de 1.427.375,38. Portanto os dois arquivos tem o mesmo saldo atual, que é de 1.427.375,38, a Crédito.

Descrição: BAV_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.684.022,81 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.427.375,38 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 256.647,43 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_DEV do arquivo BVER_ENC.TXT. A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.684.022,81 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 1.427.375,38 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT. A soma do Saldo Atual Devedor e do Saldo Atual Credor do BAL_VER.TXT é igual a um Saldo Atual Credor de 1.427.375,38. A soma do Saldo Atual Devedor e do Saldo Atual Credor do BVER_ENC.TXT é igual a um Saldo Atual Credor de 1.427.375,38. Portanto os dois arquivos tem o mesmo saldo atual, que é de 1.427.375,38, a Crédito.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Conta de recurso 4001 aberto na receita, Conta Bancaria ainda não aberta pela Tesouraria com mesmo vinculo, estando sendo arrecadado no ano pelo caixa (recurso livre).

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Esta sendo utilizado somente o recurso livre para as contas do disponível(Extra Orçamentário)

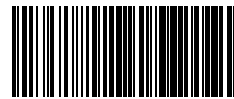
5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	15/05/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/07/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	18/09/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/09/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	13/11/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/11/2017	www.tresforquilhas.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	15/01/2018	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/01/2018	www.tresforquilhas.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF



Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	17/07/2017	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	17/07/2017	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	19/01/2018	Mural da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	19/01/2018	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas
2º Quadrimestre/2017	25/09/2017	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.tresforquilhas.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

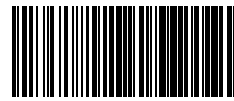
O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	16.933.851,09	0,00	16.933.851,09
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.214.173,16	0,00	-2.214.173,16
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	110.181,58	0,00	110.181,58
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	51.290,94	0,00	51.290,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	28.494,89	0,00	28.494,89
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	467.924,78	0,00	467.924,78
13281002000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL	194.474,10	0,00	194.474,10
13281003000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL II	391.867,64	0,00	391.867,64
13281004000000000000	JUROS APLIC.FIN.MUNICIPAL III	457.551,60	0,00	457.551,60
13281005000000000000	JUROS APLIC.FIN.SOBERANO	323.890,02	0,00	323.890,02
13281006000000000000	JUROS APLIC.FIN.PATRIMONIAL II	3.488,26	0,00	3.488,26
13281007000000000000	JUROS APLIC.FIN.CONSERVADOR	344.176,15	0,00	344.176,15



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13281008000000000000	JUROS APLIC.FIN.NOVO BRASIL	297.092,55	0,00	297.092,55
13281009000000000000	JUROS APLIC.FIN.IMA B	317.005,27	0,00	317.005,27
13282001000000000000	JUROS APLIC.FIN.BOVA 11	27.772,60	0,00	27.772,60
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
91328100100000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-B.BRASIL FAF CONSERVADOR	-65.978,66	0,00	-65.978,66
91328100400000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-BANRISUL FAF PATRIMONIAL	-465,79	0,00	-465,79
91328100600000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-BANRISUL FAF MUNICIPAL III	-92.200,88	0,00	-92.200,88
91328100800000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-CAIXA ECON.NOVO BRASIL	-55.799,44	0,00	-55.799,44
91328100900000000000	DED.REMUN.RENDA FIXA-CAIXA ECON.IMA B	-60.813,20	0,00	-60.813,20
91328200000000000000	DED. REMUN.RENDA VARIÁVEL	-4.287,16	0,00	-4.287,16
Subtotal		12.008.424,94	0,00	12.008.424,94
	(+) Perda com o FUNDEB	571.072,43	0,00	571.072,43
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		12.579.497,37	0,00	12.579.497,37

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.967.589,46	-242.975,07	7.724.614,39
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190940101000000	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/EMPREGADOS	16.305,38	0,00	16.305,38
3191139901000000	AMORTIZACAO PASSIVO ATUARIAL	753.616,96	0,00	753.616,96
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		7.197.667,12	-242.975,07	6.954.692,05

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	110.181,58	0,00	110.181,58
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	51.290,94	0,00	51.290,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	28.494,89	0,00	28.494,89
91112043101000000000	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	-24.412,26	0,00	-24.412,26
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		165.555,15	0,00	165.555,15

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal	7.032.111,97	-242.975,07	6.789.136,90
-------------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010000000000001	CAIXA	102,16	0,00	102,16
1	11111191200000000004	BANRISUL - C/ MOVIMENTO	525,86	0,00	525,86
31	111111902000000000710	B. BRASIL - C/ FUNDEBB	4.016,21	0,00	4.016,21
40	111111912000000000046	BANRISUL - C/ CP MUNIC. FARMACIA BASICA	5.931,13	0,00	5.931,13
1001	111111902000000000007	B. BRASIL - C/ PNAE-ME	1.562,09	0,00	1.562,09
1003	111111902000000000074	B. BRASIL - C/ SALARIO EDUCACAO	1.097,55	0,00	1.097,55
1013	111111912000000000037	BANRISUL - C/ TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	18.068,94	0,00	18.068,94
1027	111111902000000000957	BCO BRASIL C/ PDDE	543,99	0,00	543,99
1041	111111902000000000077	B. BRASIL - C/ PROG. PNAT	7.085,11	0,00	7.085,11
1054	111111902000000000700	B. BRASIL - C/ PROG.IGD/PBF	2.860,09	0,00	2.860,09
1059	111111902000000000951	B.BRASIL - C/MER ESC.PNAP	366,24	0,00	366,24
1075	111111902000000000949	B.BRASIL - C/MER ESC.QUILOMBOLAS	1.238,56	0,00	1.238,56
1082	111111902000000000835	B.BRASIL C/ IGD-SUAS	4.521,49	0,00	4.521,49
1087	111111902000000000852	BCO BRASIL C/PAR-PLANO DE ACAO CONTNUADA	39.301,64	0,00	39.301,64
1089	111111902000000000950	B.BRASIL - C/ MER ESC.PNAEC	435,06	0,00	435,06
1093	111111902000000000958	BCO BRASIL C/PAC II-QUADRA POLI COBERTA	2.454,21	0,00	2.454,21
1094	111111902000000000959	BCO BRASIL C/PAC II-QUADRA POLI	47.465,59	0,00	47.465,59



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		ABERTA			
1097	1111190300000001564	CEF C/M.TUR-PAV.MORRO DO CHAPEU	3.211,22	0,00	3.211,22
1098	1111190200000001526	BCO BRASIL C/FNDE CONSTRUCAO DE CRECHE	95.272,31	0,00	95.272,31
1099	1111190200000001522	B.BRASIL - C/FNDE BRASIL CARINHOSO	396,35	0,00	396,35
1100	1111190200000001523	B. BRASIL - C/ FNAS-CRAS E SCFV	55.288,91	0,00	55.288,91
4011	1111191200000000778	BANRISUL C/INCENTIVO ATENCAO BASICA	16.063,70	0,00	16.063,70
4011	1111191200000000955	BANRISUL C/REDE CEGONHA ESTADO	255,50	0,00	255,50
4050	1111191200000000034	BANRISUL - C/ CP FARMACIA BASICA ESTADO	3.071,78	0,00	3.071,78
4050	1111191200000000806	BANRISUL C/DIABETE MIELITTUS	770,54	0,00	770,54
4090	1111191200000000672	BANRISUL - C/ PROG.INCENTIVO PACS ESTADO	1.750,61	0,00	1.750,61
4090	1111191200000000699	BANRISUL - C/ INCENTIVO PSF ESTADUAL	7.503,95	0,00	7.503,95
4090	1111191200000000956	BANRISUL C/COMBATE RACISMO	6.349,62	0,00	6.349,62
4160	1111191200000000733	BANRISUL C/ PIM	487,99	0,00	487,99
4510	1111190200000000013	B. BRASIL - C/ PAB FIXO	24.856,79	0,00	24.856,79
4520	1111190200000000659	B. BRASIL - C/ PROG. PSF UNIAO	859,49	0,00	859,49
4520	1111190200000000660	B. BRASIL - C/ PROG. PACS UNIAO	17.238,43	0,00	17.238,43
4521	1111190200000000817	BCO BRASIL C/ PMAQ	9.197,08	0,00	9.197,08
4590	1111190200000000050	B. BRASIL - C/ SIA/SUS	3.899,90	0,00	3.899,90
4710	1111190200000000055	B. BRASIL - C/ PPI SAUDE	20.210,32	0,00	20.210,32
4760	1111190200000000035	B. BRASIL - C/ PAB VIGILANCIA SANITARIA	2.355,89	0,00	2.355,89
4770	1111190200000000692	B. BRASIL - C/ FARMACIA BASICA	7.838,71	0,00	7.838,71
4935	1111190200000001052	BCO BRASIL C/ REQUALIFICA UBS-AMPLIACAO	1.278,53	0,00	1.278,53
4935	1111190200000001535	B.BRASIL REQUALIFICA UBS AMPL. II	1.267,92	0,00	1.267,92
4957	1111190200000001533	B.BRASIL-C/ESTR.REDE SERV.SAUDE AT.BASIC	776,75	0,00	776,75
TOTAL			417.778,21	0,00	417.778,21

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
50	11111060100000000015	BANRISUL - C/ RPPS	0,00	19.787.196,46	19.787.196,46
TOTAL			0,00	19.787.196,46	19.787.196,46

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

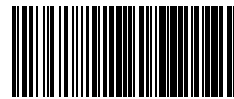
5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21111040200000000976	PRECATORIOS VENCIDOS - 2014	531.153,19	0,00	531.153,19
21111040200000001054	PRECATORIOS VENCIDOS - 2015	217.811,09	0,00	217.811,09
TOTAL		748.964,28	0,00	748.964,28

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111190200000000007	B. BRASIL - C/ PNAE-ME	1.562,09	0,00	1.562,09
11111190200000000013	B. BRASIL - C/ PAB FIXO	24.856,79	0,00	24.856,79
11111190200000000035	B. BRASIL - C/ PAB VIGILANCIA SANITARIA	2.355,89	0,00	2.355,89
11111190200000000050	B. BRASIL - C/ SIA/SUS	3.899,90	0,00	3.899,90
11111190200000000055	B. BRASIL - C/ PPI SAUDE	20.210,32	0,00	20.210,32
11111190200000000074	B. BRASIL - C/ SALARIO EDUCACAO	1.097,55	0,00	1.097,55
11111190200000000077	B. BRASIL - C/ PROG. PNAT	7.085,11	0,00	7.085,11
11111190200000000659	B. BRASIL - C/ PROG. PSF UNIAO	859,49	0,00	859,49
11111190200000000660	B. BRASIL - C/ PROG. PACS UNIAO	17.238,43	0,00	17.238,43
11111190200000000692	B. BRASIL - C/ FARMACIA BASICA	7.838,71	0,00	7.838,71
11111190200000000700	B. BRASIL - C/ PROG.IGD/PBF	2.860,09	0,00	2.860,09
11111190200000000710	B. BRASIL - C/ FUNDEBB	4.016,21	0,00	4.016,21
11111190200000000817	BCO BRASIL C/ PMAQ	9.197,08	0,00	9.197,08
11111190200000000835	B.BRASIL C/ IGD-SUAS	4.521,49	0,00	4.521,49
11111190200000000852	BCO BRASIL C/PAR-PLANO DE ACAO CONTNUADA	39.301,64	0,00	39.301,64
11111190200000000949	B.BRASIL - C/MER ESC.QUILOMBOLAS	1.238,56	0,00	1.238,56
11111190200000000950	B.BRASIL - C/ MER ESC.PNAEC	435,06	0,00	435,06
11111190200000000951	B.BRASIL - C/MER ESC.PNAP	366,24	0,00	366,24
11111190200000000957	BCO BRASIL C/ PDDE	543,99	0,00	543,99
11111190200000000958	BCO BRASIL C/PAC II-QUADRA POLI COBERTA	2.454,21	0,00	2.454,21
11111190200000000959	BCO BRASIL C/PAC II-QUADRA POLI ABERTA	47.465,59	0,00	47.465,59
11111190200000001052	BCO BRASIL C/ REQUALIFICA UBS-AMPLIACAO	1.278,53	0,00	1.278,53
11111190200000001522	B.BRASIL - C/FNDE BRASIL CARINHOSO	396,35	0,00	396,35
11111190200000001523	B. BRASIL - C/ FNAS-CRAS E SCFV	55.288,91	0,00	55.288,91
11111190200000001526	BCO BRASIL C/FNDE CONSTRUCAO DE CRECHE	95.272,31	0,00	95.272,31
11111190200000001533	B.BRASIL-C/ESTR.REDE SERV.SAUDE AT.BASIC	776,75	0,00	776,75
11111190200000001535	B.BRASIL REQUALIFICA UBS AMPL. II	1.267,92	0,00	1.267,92
11111190300000001564	CEF C/M.TUR-PAV.MORRO DO CHAPEU	3.211,22	0,00	3.211,22
11111191200000000004	BANRISUL - C/ MOVIMENTO	525,86	0,00	525,86
11111191200000000034	BANRISUL - C/ CP FARMACIA BASICA ESTADO	3.071,78	0,00	3.071,78
11111191200000000037	BANRISUL - C/ TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	18.068,94	0,00	18.068,94
11111191200000000046	BANRISUL - C/ CP MUNIC. FARMACIA BASICA	5.931,13	0,00	5.931,13



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111119120000000672	BANRISUL - C/ PROG.INCENTIVO PACS ESTADO	1.750,61	0,00	1.750,61
1111119120000000699	BANRISUL - C/ INCENTIVO PSF ESTADUAL	7.503,95	0,00	7.503,95
1111119120000000733	BANRISUL C/ PIM	487,99	0,00	487,99
1111119120000000778	BANRISUL C/INCENTIVO ATENCAO BASICA	16.063,70	0,00	16.063,70
1111119120000000806	BANRISUL C/DIABETE MIELITTUS	770,54	0,00	770,54
1111119120000000955	BANRISUL C/REDE CEGONHA ESTADO	255,50	0,00	255,50
1111119120000000956	BANRISUL C/COMBATE RACISMO	6.349,62	0,00	6.349,62
1111150030000000696	B.BRASIL - C/ RPPS FAF- CONSERVADOR	2.500.213,60	0,00	2.500.213,60
1111150030000000805	BANRISUL C/TAXA ADM.RPPS-PATRIMONIAL II	48.536,80	0,00	48.536,80
1111150030000000960	BANRISUL C/ RPPS FAF -BOVA 11	73.816,52	0,00	73.816,52
1111150030000001041	BANRISUL C/RPPS FAF-PATRIMONIAL	1.731.677,12	0,00	1.731.677,12
1111150030000001042	BANRISUL C/RPPS FAF-MUNICIPAL II	3.900.446,99	0,00	3.900.446,99
1111150030000001043	BANRISUL C/RPPS FAF-MUNICIPAL III	3.628.812,11	0,00	3.628.812,11
1111150030000001044	BANRISUL C/RPPS FAF-SOBERANO	3.372.429,70	0,00	3.372.429,70
1111150030000001045	CAIXA EC.FEDERAL RPPS FAF-NOVO BRASIL	2.193.663,64	0,00	2.193.663,64
1111150030000001046	CAIXA EC.FEDERAL RPPS FAF- IMA B	2.297.599,98	0,00	2.297.599,98
6321000000000090670	RP PROCESSADOS A PAGAR	-256.647,43	0,00	-256.647,43
6321000000000091394	RP PROCESSADOS A PAGAR	-4.568,65	0,00	-4.568,65
TOTAL		19.903.656,43	0,00	19.903.656,43

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				19.903.656,43
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000000818	APOSENT/PENSOES/OUTROS BEN.DO PLANO	9.450.550,38	0,00	9.450.550,38
22721030500000001547	COMPENSACAO PREV.DO PLANO PREV.DO RPPS	-472.527,52	0,00	-472.527,52
22721040100000000824	APOSENT./PENSOES/OUTROS BEN.DO PLANO	28.158.552,46	0,00	28.158.552,46
22721040200000000819	CONTRIBUICOES DO ENTE	-5.622.584,22	0,00	-5.622.584,22
22721040300000000823	CONTRIBUICOES DO ATIVO	-4.775.940,26	0,00	-4.775.940,26
22721040400000001537	COMPENSACAO PREV.DO PLANO PREV.DO RPPS	-1.407.927,62	0,00	-1.407.927,62
22721059800000001538	OUTROS CREDITO DO PLANO DE AMORTIZACAO	-6.957.294,27	0,00	-6.957.294,27
6311000000000090796	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	947.807,03	0,00	947.807,03



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		19.320.635,98	0,00	19.320.635,98

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

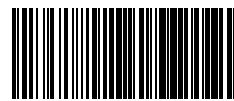
5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017



Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	106.353,28	767.225,61	0,00	767.225,61	873.578,89
20	74.652,00	179.783,30	0,00	179.783,30	254.435,30
40	75.642,15	294.760,77	0,00	294.760,77	370.402,92
50	4.568,65	0,00	0,00	0,00	4.568,65
1003	0,00	90,00	0,00	90,00	90,00
1013	0,00	18.068,94	0,00	18.068,94	18.068,94
1041	0,00	3.074,16	0,00	3.074,16	3.074,16
1054	0,00	2.860,00	0,00	2.860,00	2.860,00
1097	0,00	48.750,01	0,00	48.750,01	48.750,01
1100	0,00	11.939,24	0,00	11.939,24	11.939,24
1103	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00	146.250,00
4510	0,00	5.603,61	0,00	5.603,61	5.603,61
4520	0,00	8.805,50	0,00	8.805,50	8.805,50
4521	0,00	8.663,61	0,00	8.663,61	8.663,61
4590	0,00	550,00	0,00	550,00	550,00
TOTAL	261.216,08	1.496.424,75	0,00	1.496.424,75	1.757.640,83

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	41.179,06	0,00	41.179,06	41.179,06
20	6.912,74	0,00	0,00	0,00	6.912,74
40	0,00	1.169,68	0,00	1.169,68	1.169,68
1093	151.490,42	0,00	0,00	0,00	151.490,42
1098	789.403,87	0,00	0,00	0,00	789.403,87
4935	0,00	79.320,00	0,00	79.320,00	79.320,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
TOTAL	947.807,03	121.668,74	0,00	121.668,74	1.069.475,77

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		628,02	0,00	628,02	
31		4.016,21	0,00	4.016,21	
40		5.931,13	0,00	5.931,13	
50		0,00	19.787.196,46	19.787.196,46	
1001		1.562,09	0,00	1.562,09	
1003		1.097,55	0,00	1.097,55	
1013		18.068,94	0,00	18.068,94	
1027		543,99	0,00	543,99	
1041		7.085,11	0,00	7.085,11	
1054		2.860,09	0,00	2.860,09	
1059		366,24	0,00	366,24	
1075		1.238,56	0,00	1.238,56	
1082		4.521,49	0,00	4.521,49	
1087		39.301,64	0,00	39.301,64	
1089		435,06	0,00	435,06	
1093		2.454,21	152.999,72	155.453,93	
1094		47.465,59	0,00	47.465,59	
1097		3.211,22	48.750,00	51.961,22	
1098		95.272,31	694.132,95	789.405,26	
1099		396,35	0,00	396,35	
1100		55.288,91	0,00	55.288,91	
1103		0,00	146.250,00	146.250,00	
4011		16.319,20	0,00	16.319,20	
4050		3.842,32	0,00	3.842,32	
4090		15.604,18	0,00	15.604,18	
4160		487,99	0,00	487,99	
4510		24.856,79	0,00	24.856,79	
4520		18.097,92	0,00	18.097,92	
4521		9.197,08	0,00	9.197,08	
4590		3.899,90	0,00	3.899,90	
4710		20.210,32	0,00	20.210,32	
4760		2.355,89	0,00	2.355,89	
4770		7.838,71	0,00	7.838,71	
4935		2.546,45	79.320,00	81.866,45	
4957		776,75	0,00	776,75	
TOTAL		417.778,21	20.908.649,13	21.326.427,34	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1 Recurso Livre



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

20	Manutencao e Des. do Ensino-MDE
31	FUNDEB
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS
50	Recursos RPPS
1001	PNAE- Mer.escolar
1002	PROGRAMA FEAS
1003	COTA PARTE SALARIO EDUCACAO
1013	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR
1027	PROGRAMA PDDE
1041	Programa PNAT
1043	CIDE- Constr.interv.Dominio Economico
1054	IGD/PBF
1059	PNAP-PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR PRE ESCOLA
1075	MER.ESCOLAR QUILOMBOLAS
1082	IGD/SUAS
1087	PAR-PLANO DE AÇÃO CONTINUADA
1088	CONSTR.DE PRACA, PAVIMENTACAO,DRENAGEM
1089	PNAEC-PROGRA.NAC.ALIM.ESCOLAR EM CRECHE
1093	PAC2-QUADRA ESCOLAR COBERTA
1094	PAC2-QUADRA ESCOLAR ABERTA
1095	MDA-TRATOR AGRICOLA MAIS ROCADEIRA
1096	TRATOR AGRICOLA MAIS GRADE
1097	PAVIMENTACAO MORRO CHAPEU
1098	FNDE -CONSTRUCAO DE CRECHE
1099	BRASIL CARINHOSO
1100	PSB FNAS-CRAS E SCFV
1101	ALIENACAO DE BENS ADQ C/REC.EDUCACAO
1103	MAPA-EQUIPAMENTO AGRICOLA RODOVIARIO
4002	ALIENACAO DE BENS ADQ C/REC.SAUDE
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA
4050	CONTR.ESTADO FARMACIA BASICA
4090	PROGRAMA PSF ESTADO
4160	PROGRAMA PIM ESTADUAL
4510	PAB FIXO
4520	PROGRAMA PSF
4521	PMAQ-Progr.Melhor.Aces e Qualidade
4590	TRANSFERENCIA SIA/SUS
4710	PROGRAMA PPI
4760	PAB VIG.SANITARIA
4770	PAB FARMACIA BASICA
4935	REQUALIFICA UBS-AMPLIACAO
4957	ESTRUT.REDE SERV. SAUDE AT.BASICA

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	28.627,69	0,00	28.627,69
11120200020000000000	IPTU - MDE	13.310,49	0,00	13.310,49
11120200030000000000	IPTU - ASPS	7.393,98	0,00	7.393,98
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	58.662,18	0,00	58.662,18
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	27.307,82	0,00	27.307,82
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	15.170,93	0,00	15.170,93
11120431060100000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	16.866,09	0,00	16.866,09
11120431060200000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	7.027,13	0,00	7.027,13
11120431060300000000	IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	4.215,94	0,00	4.215,94
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	16.950,88	0,00	16.950,88
11120800020000000000	ITBI - MDE	7.890,52	0,00	7.890,52
11120800030000000000	ITBI - ASPS	4.383,56	0,00	4.383,56
11130501010000000000	ISSQN PROPRIO	32.433,71	0,00	32.433,71
11130501020000000000	ISSQN MDE	15.096,16	0,00	15.096,16
11130501030000000000	ISSQN ASPS	8.386,29	0,00	8.386,29
11211702000000000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	592,35	0,00	592,35
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA P/FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC COMERC, INDUSTRE PRESTA-DORAS DE SE	4.009,05	0,00	4.009,05
11229900060000000000	TAXA DE EXPEDIENTE	2.886,46	0,00	2.886,46
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	597.084,41	0,00	597.084,41
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.368.810,77	0,00	4.368.810,77
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	364.067,33	0,00	364.067,33
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.092.202,37	0,00	1.092.202,37
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.456.269,94	0,00	1.456.269,94
17210102070100000000	COTA EXTRA FPM-PROPRIO	387.927,65	0,00	387.927,65
17210102070200000000	COTA EXTRA FPM-MDE	129.309,22	0,00	129.309,22
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.897,99	0,00	2.897,99
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	241,37	0,00	241,37
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	724,32	0,00	724,32
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	965,82	0,00	965,82
17213600010000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	10.715,28	0,00	10.715,28
17213600020000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	892,88	0,00	892,88
17213600040000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	2.678,68	0,00	2.678,68
17213600050000000000	TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	3.571,58	0,00	3.571,58
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.401.734,94	0,00	1.401.734,94
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	116.810,90	0,00	116.810,90
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	350.433,26	0,00	350.433,26
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	467.244,48	0,00	467.244,48
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	143.954,87	0,00	143.954,87
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.995,40	0,00	11.995,40
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	35.987,53	0,00	35.987,53



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	47.983,89	0,00	47.983,89
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	16.631,97	0,00	16.631,97
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	1.385,82	0,00	1.385,82
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	4.157,72	0,00	4.157,72
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	5.543,75	0,00	5.543,75
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	11.559,26	0,00	11.559,26
19113800010000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	359,96	0,00	359,96
19113800020000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	165,71	0,00	165,71
19113800030000000000	MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	91,62	0,00	91,62
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	20,31	0,00	20,31
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	9,32	0,00	9,32
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	5,16	0,00	5,16
19119901010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.601,32	0,00	3.601,32
19131100010000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	2.580,48	0,00	2.580,48
19131100020000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	1.197,71	0,00	1.197,71
19131100030000000000	MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	664,67	0,00	664,67
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	154,84	0,00	154,84
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	72,01	0,00	72,01
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	40,02	0,00	40,02
19139900010000000000	MULTAS JUROS MORA DIV.ATIVA TAXAS	10.596,80	0,00	10.596,80
19311100010000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	5.863,84	0,00	5.863,84
19311100020000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	2.621,72	0,00	2.621,72
19311100030000000000	RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	1.456,21	0,00	1.456,21
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	210,06	0,00	210,06
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	97,76	0,00	97,76
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	54,30	0,00	54,30
19319901010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	21.371,07	0,00	21.371,07
TOTAL		11.356.229,52	0,00	11.356.229,52

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	789.429,00	0,00	789.429,00	1,0757	849.188,78
Fevereiro	939.289,53	0,00	939.289,53	1,0597	995.365,11
Março	741.105,03	0,00	741.105,03	1,0512	779.049,61
Abril	826.277,45	0,00	826.277,45	1,0467	864.864,61
Mai	1.018.456,92	0,00	1.018.456,92	1,0430	1.062.250,57
Junho	765.431,77	0,00	765.431,77	1,0313	789.389,78
Julho	914.763,92	0,00	914.763,92	1,0148	928.302,43



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Agosto	803.396,05	0,00	803.396,05	1,0148	815.286,31
Setembro	661.286,61	0,00	661.286,61	1,0104	668.163,99
Outubro	726.702,98	0,00	726.702,98	1,0101	734.042,68
Novembro	1.289.064,98	0,00	1.289.064,98	1,0088	1.300.408,75
Dezembro	1.881.025,28	0,00	1.881.025,28	1,0083	1.896.637,79
TOTAL	11.356.229,52	0,00	11.356.229,52		11.682.950,41

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: A dedução realizada modelo 2-Gasto com pessoal, refere-se ao índice de reposição salarial IGPM(4,8624%) aos Servidores Municipais, cfe Lei Municipal 1521/2017 de 18/04/2017.Data base Abril/17, nos termos da IN 007/2014.

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Os valores adicionados ,modelo3-Disponibilidade de caixa, refere-se aos Convênios onde não houve repasse por parte do Governo Federal referente aos Contratos/Convênios, sendo: Rec 1093- Termo de Compromisso 206657/13-PAC2 =R\$ 152.999,72 Rec 1097- Proposta 025592/2015-Min.Turismo =R\$ 48.750,00 Rec 1098- Conv.FNDE Termo de Compromisso 65159/15- =R\$ 694.132,95 Rec 1103- Proposta 013299/16-Min.Agricultura=R\$ 146.250,00 Rec 4935- Programa Requalifica UBS- Ampliação-Min.Saude =R\$79.320,00 Devidamente identificados e inscritos no balanço-CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

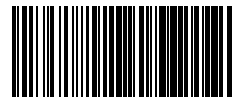
Justificativa: O valor adicionado na conta disponível do RPPS, refere-se ao valor em conta de fundo de investimento nível 1111150.03 no balancete de verificação da entidade do RPPS, onde o PAD buscou somente as contas de nível 111110601.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.403.321,28	3.222.380,75
2º Bimestre	2.403.311,94	2.426.675,63
3º Bimestre	2.403.311,94	2.504.600,53
4º Bimestre	2.403.311,94	3.353.207,98
5º Bimestre	2.403.311,94	2.426.842,34
6º Bimestre	2.403.430,96	3.000.143,86
TOTAL	14.420.000,00	16.933.851,09

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	166.666,66	232.086,90
2º Bimestre	166.666,66	277.479,98
3º Bimestre	166.666,66	282.461,87
4º Bimestre	166.666,66	300.760,57
5º Bimestre	166.666,66	231.251,82
6º Bimestre	166.666,70	249.139,17
TOTAL	1.000.000,00	1.573.180,31

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.000,00	33.000,00
2º Bimestre	5.000,00	0,00
3º Bimestre	5.000,00	64.000,00
4º Bimestre	5.000,00	0,00
5º Bimestre	5.000,00	0,00
6º Bimestre	5.000,00	0,00
TOTAL	30.000,00	97.000,00



RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-241.666,66	-358.985,61
2º Bimestre	-241.666,66	-357.170,28
3º Bimestre	-241.666,66	-476.643,62
4º Bimestre	-241.666,66	-286.976,83
5º Bimestre	-241.666,66	-323.367,14
6º Bimestre	-241.666,70	-411.029,68
TOTAL	-1.450.000,00	-2.214.173,16
TOTAL DA RECEITA	14.000.000,00	16.389.858,24

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.221.738,65	0,00	1.221.738,65
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.221.738,65	0,00	1.221.738,65
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Robson Bobsin Brehm

CPF: 312055005

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

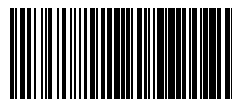
Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



61701114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018 - 14:54:16

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TRÊS FORQUILHAS, 16 de Janeiro de 2018

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
Contabilista

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal



61709114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balço Orçamentário

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORÇÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
05223-0200/17-9

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.970.000,00	13.970.000,00	16.292.858,24	2.322.858,24
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	310.500,00	321.618,65	11.118,65
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.585.000,00	1.585.000,00	2.041.105,09	456.105,09
RECEITA PATRIMONIAL	532.375,00	532.375,00	2.159.228,22	1.626.853,22
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	200.000,00	180.370,57	-19.629,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.237.996,00	11.237.996,00	11.371.607,11	133.611,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	104.129,00	218.928,60	114.799,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	30.000,00	97.000,00	67.000,00
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	30.000,00	97.000,00	67.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	14.000.000,00	14.000.000,00	16.389.858,24	2.389.858,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	14.000.000,00	14.000.000,00	16.389.858,24	2.389.858,24
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	14.000.000,00	14.000.000,00	16.389.858,24	2.389.858,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	887.689,86	887.689,86	-
Superavit Financeiro	0,00	887.689,86	887.689,86	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Página da
peça
1Peça
833855DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FAA



61709114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balço Orçamentário

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	12.062.690,00	13.490.436,59	12.658.614,33	12.658.614,33	11.554.461,86	831.822,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.079.677,04	8.139.646,35	7.967.589,46	7.967.589,46	7.709.554,08	172.056,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.983.012,96	5.350.790,24	4.691.024,87	4.691.024,87	3.844.907,78	659.765,37
DESPESAS DE CAPITAL (X)	397.310,00	1.546.712,34	1.251.869,30	1.130.200,56	774.148,84	294.843,04
INVESTIMENTOS	265.310,00	1.341.612,34	1.046.860,04	925.191,30	637.730,56	294.752,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	132.000,00	205.100,00	205.009,26	205.009,26	136.418,28	90,74
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	13.260.000,00	15.837.148,93	13.910.483,63	13.788.814,89	12.328.610,70	1.926.665,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	120.000,00	91.600,00	91.538,09	91.538,09	55.317,53	61,91
Amortização da Dívida Interna	120.000,00	91.600,00	91.538,09	91.538,09	55.317,53	61,91
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	13.380.000,00	15.928.748,93	14.002.021,72	13.880.352,98	12.383.928,23	1.926.727,21
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.387.836,52	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	13.380.000,00	15.928.748,93	16.389.858,24	13.880.352,98	12.383.928,23	1.926.727,21

Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
2Peça
833855DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FAA



61709114149147823

Balço Orçamentário

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORÇÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.970.000,00	11.970.000,00	12.173.464,25	203.464,25
RECEITA TRIBUTARIA	310.500,00	310.500,00	321.618,65	11.118,65
RECEITA DE CONTRIBUICOES	85.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.375,00	32.375,00	81.455,16	49.080,16
RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	200.000,00	180.370,57	-19.629,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.237.996,00	11.237.996,00	11.371.607,11	133.611,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.129,00	104.129,00	218.412,76	114.283,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	30.000,00	97.000,00	67.000,00
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	30.000,00	97.000,00	67.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.000.000,00	12.000.000,00	12.270.464,25	270.464,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.000.000,00	12.000.000,00	12.270.464,25	270.464,25
DÉFICIT (VII)	-	-	628.254,69	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.000.000,00	12.000.000,00	12.898.718,94	270.464,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	887.689,86	887.689,86	-
Superavit Financeiro	0,00	887.689,86	887.689,86	0,00

Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
3Peça
833855DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FAA



61709114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balanco Orçamentário

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.862.690,00	12.164.936,59	11.555.311,55	11.555.311,55	10.451.159,08	609.625,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.079.677,04	8.139.646,35	7.967.589,46	7.967.589,46	7.709.554,08	172.056,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.783.012,96	4.025.290,24	3.587.722,09	3.587.722,09	2.741.605,00	437.568,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	397.310,00	1.546.712,34	1.251.869,30	1.130.200,56	774.148,84	294.843,04
INVESTIMENTOS	265.310,00	1.341.612,34	1.046.860,04	925.191,30	637.730,56	294.752,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	132.000,00	205.100,00	205.009,26	205.009,26	136.418,28	90,74
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.260.000,00	13.711.648,93	12.807.180,85	12.685.512,11	11.225.307,92	904.468,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	120.000,00	91.600,00	91.538,09	91.538,09	55.317,53	61,91
Amortização da Dívida Interna	120.000,00	91.600,00	91.538,09	91.538,09	55.317,53	61,91
Divida Mobiliaria	120.000,00	91.600,00	91.538,09	91.538,09	55.317,53	61,91
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	11.380.000,00	13.803.248,93	12.898.718,94	12.777.050,20	11.280.625,45	904.529,99
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.380.000,00	13.803.248,93	12.898.718,94	12.777.050,20	11.280.625,45	904.529,99

Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
4Peça
833855DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FAA



61709114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balço Orçamentário

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	4.119.393,99	2.119.393,99
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.500.000,00	1.500.000,00	2.041.105,09	541.105,09
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	2.077.773,06	1.577.773,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	515,84	515,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.000.000,00	2.000.000,00	4.119.393,99	2.119.393,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.000.000,00	2.000.000,00	4.119.393,99	2.119.393,99
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.000.000,00	2.000.000,00	4.119.393,99	2.119.393,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-

Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
5Peça
833855DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
N0136FAA



61709114149147823

16 / 01 / 2018 - 14 : 54 : 16

Balanco Orçamentário

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.200.000,00	1.325.500,00	1.103.302,78	1.103.302,78	1.103.302,78	222.197,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.325.500,00	1.103.302,78	1.103.302,78	1.103.302,78	222.197,22
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.000.000,00	2.125.500,00	1.103.302,78	1.103.302,78	1.103.302,78	1.022.197,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.000.000,00	2.125.500,00	1.103.302,78	1.103.302,78	1.103.302,78	1.022.197,22
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.016.091,21	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.000.000,00	2.125.500,00	4.119.393,99	1.103.302,78	1.103.302,78	1.022.197,22

Página
137Processo
05223-0200/17-9Página da
peça
6Peça
833855DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FAA



Balço Orçamentário

61709114149147823

PM DE TRÊS FORQUILHAS

ORGÃO Nº: 82000

CNPJ: 93317998000133

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
05223-0200/17-9

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	79.666,85	1.439.882,84	-413.846,78	856.560,35	413.846,78	249.142,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	4.568,65	979.779,02	-412.352,47	567.426,55	412.352,47	4.568,65
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	75.098,20	460.103,82	-1.494,31	289.133,80	1.494,31	244.573,91
DESPEAS DE CAPITAL	1.278.190,73	3.070,69	244.640,00	19.873,44	318.523,29	570.963,21	14.931,10	959.880,55
INVESTIMENTOS	1.278.190,73	3.070,69	244.640,00	7.799,92	318.523,29	570.963,21	14.931,10	947.807,03
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	12.073,52	0,00	0,00	0,00	12.073,52
TOTAL	1.278.190,73	3.070,69	324.306,85	1.459.756,28	-95.323,49	1.427.523,56	428.777,88	1.209.023,11

Página da
peça
7

c. Notas Explicativas

Nada a declarar

Peça
833855

TRÊS FORQUILHAS , 16 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Robson Bobsin Brehm - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE
ContabilistaROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito MunicipalDOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0136FAA



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

2º Semestre



61702114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.3

16/01/2018

14:54:16

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE TRÊS FORQUILHAS

CNPJ: 93317998000133

ORGÃO Nº: 82000

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61701114149147823

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	12.579.497,37

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	6.789.136,90	53,97%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 93317998000133

Entidade: PM DE TRÊS FORQUILHAS



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

2º Semestre



61702114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.3

16/01/2018

14:54:16

Pág.: 2/5

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre	628,02	0,00
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	5.931,13	0,00
50	Recursos RPPS	4.568,65	0,00
1003	COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	90,00	0,00
1013	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	18.068,94	0,00
1041	Programa PNAT	3.074,16	0,00
1054	IGD/PBF	2.860,00	0,00
1093	PAC2-QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	151.490,42
1097	PAVIMENTACAO MORRO CHAPEU	48.750,01	0,00
1098	FNDE -CONSTRUCAO DE CRECHE	0,00	789.403,87
1100	PSB FNAS-CRAS E SCFV	11.939,24	0,00
1103	MAPA-EQUIPAMENTO AGRICOLA RODOVIARIO	146.250,00	0,00
4510	PAB FIXO	5.603,61	0,00
4520	PROGRAMA PSF	8.805,50	0,00
4521	PMAQ-Progr.Melhor.Aces e Qualidade	8.663,61	0,00
4590	TRANSFERENCIA SIA/SUS	550,00	0,00
4935	REQUALIFICA UBS-AMPPLIACAO	0,00	79.320,00
SUBTOTAL		265.782,87	1.020.214,29
TOTAL			1.285.997,16

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre	105.725,26	0,00	767.225,61	41.179,06
20	Manutencao e Des. do Ensino-MDE	74.652,00	6.912,74	179.783,30	0,00
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	69.711,02	0,00	294.760,77	1.169,68
SUBTOTAL		250.088,28	6.912,74	1.241.769,68	42.348,74
TOTAL			257.001,02		1.284.118,42

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	250.088,28
Não Processados	6.912,74
Subtotal	257.001,02

Exercício Atual

Processados	1.241.769,68
Não Processados	42.348,74
Subtotal	1.284.118,42

Total Ex Anterior + Ex Atual 1.541.119,44



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

2º Semestre



61702114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.3

16/01/2018

14:54:16

Pág.: 3/5

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 53,97 % está situado no intervalo de 51,31%, a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (51,30%, percentual este equivalente a 95,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no parágrafo único do art. 22 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF), e coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais, conforme determinado no citado parágrafo único do art. 22 da LRF, ao ao alcance das seguintes VEDAÇÕES

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

2º Semestre



61702114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.3

16/01/2018

14:54:16

Pág.: 4/5

04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Página
142

Processo
05223-0200/17-9

Página da
peça
4

Peça
833853

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0136FAC



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TRÊS FORQUILHAS

2º Semestre



61702114149147823

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.3

16/01/2018

14:54:16

Pág.: 5/5

TRÊS FORQUILHAS, 16 de Janeiro de 2018 .

ROBSON BOBSIN BREHM

Prefeito Municipal

WILMAR BREHM

Responsável pela Administração Financeira

ALINE BASSANI DE LIMA

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



51704110162586029

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018

15:35:58

3.0.0.8

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE TRÊS FORQUILHAS

CNPJ: 93317998000133

ORGÃO N°: 82000

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61702114149147823 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Eliseu Oliveira da Rosa

Telefone: (51)36285102

e-mail: pmtf@terra.com.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 1488/2016

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/06/2016

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
2106161050	Aline Bassani de Lima	Auditora Controle Interno	controle.auditoria@gmail.com	(51) 3628-5277

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
69437335087	Maura de Oliveira Bobsin

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Camara Mun. Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 02/10/2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2017
 Período: 2º Semestre
 PM DE TRÊS FORQUILHAS



51704110162586029

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018

15:35:58

3.0.0.8

Pág.: 2/5

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2017, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 001;4002;1101.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



51704110162586029

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018

15:35:58

3.0.0.8

Pág.: 3/5

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



51704110162586029

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/01/2018

15:35:58

3.0.0.8

Pág.: 4/5

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R\$ 1.541.119,44 apurada ao final desse exercício, correspondente a 54,51% do total dos Restos a Pagar, foi superior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O Gestor solicita seja levado em conta que o Município teve dificuldades financeiras com a crise econômica do ano de 2017, geradas pelas perdas de recursos não repassados pelos Governos: Federal, Estadual. Resultando em um cenário de difícil ajuste financeiro.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE TRÊS FORQUILHAS



51704110162586029

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.8

16/01/2018
15:35:58
Pág.: 5/5

PM DE TRÊS FORQUILHAS, 16/01/2018

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

Aline Bassani de Lima
Responsável pelo Controle Interno

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS/RS.**

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral da Administração Direta da Prefeitura, relativo ao exercício de 2017, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município, na forma da Resolução 544/2000 e Resolução 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 – ORÇAMENTO

A Lei de Meios para o exercício de 2017, de nº 1497/2016 de 29/11/2016, estimou a Receita em R\$ 13.750.000,00 (Treze milhões, Setecentos e cinquenta mil de reais), e fixou a despesa em R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais).

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no correr do exercício, como também a transferência de créditos especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA.....	R\$	14.000.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTARES	R\$	3.371.865,93
CRÉDITOS ESPECIAIS:		
Abertos no exercício	R\$	770.110,00
(-) REDUÇÕES	R\$	1.553.947,00
DESPESA AUTORIZADA	R\$	16.588.028,93

1.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram autorizados 19 créditos adicionais que somaram R\$ 4.141.975,93(Quatro milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) sendo 12 Suplementares no montante de R\$ 3.371.865,93(Três milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), e 07 especiais no valor de R\$ 770.110,00(Setecentos e setenta mil, cento e dez reais), e utilizados os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964:

Auxílios/Convênios.....	R\$	742.310,00
Excesso de Arrecadação.....	R\$	1.410.444,00
Redução de Dotações.....	R\$	1.545.697,00
Superávit Financeiro	R\$	443.524,93
		R\$ 4.141.975,93

1.3 – ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 16.389.858,37 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 2.389.858,37(Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).



O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	14.420.000,00	16.933.851,22	(+) 2.513.851,22
Receita Tributária	310.500,00	346.030,91	(+) 35.530,91
Receita de Contribuições	585.000,00	467.924,78	(-) 117.075,22
Receita Patrimonial	532.375,00	2.438.773,35	(+) 1.906.398,35
Receita de Serviços	200.000,00	180.370,57	(-) 19.629,43
Transferências Correntes	12.687.996,00	13.281.822,88	(+) 593.826,88
Outras Receitas Correntes	104.129,00	218.928,73	(+) 114.799,73
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	97.000,00	(+) 67.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens	30.000,00	97.000,00	(+) 67.000,00
OP. Intra-Orçamentárias	1.000.000,00	1.573.180,31	(+) 573.180,31
DEDUÇÕES DA RECEI	1.450.000,00	2.214.173,16	764.173,16
TOTAL	14.000.000,00	16.389.858,37	(+) 2.389.858,37

As transferências Correntes, corresponderam a 81,03 % do total arrecadado.

O comportamento da receita realizada no último exercício, distinguindo-se as receitas próprias, foi o seguinte:

EXERCÍCIO	Receitas Correntes	Receitas de Capital	TOTAL
2013	11.504.269,30	0,00	11.504.269,30
2014	13.814.745,79	0,00	13.814.745,79
2015	13.949.303,84	36.700,00	12.975.137,27
2016	17.277.987,90	32.260,00	17.310.247,89
2017	16.292.858,37	97.000,00	16.389.858,37

Houve, assim, um decréscimo de arrecadação de 5,03% em relação ao ano anterior.

1.4 – ANÁLISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada em R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados para R\$ 16.588.028,93 (Dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e três centavos).

A despesa realizada alcançou R\$ 14.532.291,24 (Quatorze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), importância que se distribuiu da forma seguinte:

TÍTULOS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	14.148.516,59	13.309.416,59	839.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.682.146,35	8.507.738,68	174.407,67
Outras Despesas Correntes	5.466.370,24	4.801.677,91	664.692,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.639.512,34	1.222.874,65	416.637,69
Investimentos	1.342.812,34	926.327,30	416.485,04
Amortização da Dívida	296.700,00	296.547,35	152,65
RESERVA CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	800.000,00
TOTAL	16.588.028,93	14.532.291,24	2.055.737,69

A maior concentração de dispêndio deu-se em Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 8.507.738,68 (Oito milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) que representam 58,54% do total.

O comportamento da despesa realizada no último exercício, destacando-se as Despesas Correntes das Despesas de Capital, foi o seguinte:

EXERCÍCIO	DESPESA REALIZADA		TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	
2013	9.306.764,49	1.272.210,68	10.578.975,17
2014	9.981.699,06	673.788,55	10.655.487,61
2015	10.759.888,80	769.415,99	11.529.304,79
2016	11.691.425,93	480.774,46	12.172.200,39
2017	13.309.416,59	1.222.874,65	14.532.291,24

Houve um acréscimo de 1,91% em relação ao ano anterior.

Verifica-se, então, que na execução orçamentária do exercício anterior a receita arrecadada obteve um decréscimo de 5,03 %, enquanto que a despesa aumentou em 1,91%.

1.5 – CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as cifras seguintes:

DESPESA AUTORIZADA.....	R\$	16.588.028,93
(-) DESPESA REALIZADA.....	R\$	14.532.291,24
DESPESA A MENOR.....	R\$	2.055.737,69
RECEITA PREVISTA.....	R\$	14.000.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA.....	R\$	16.389.858,37
RECEITA A MAIOR.....	R\$	2.389.858,37

1.6-DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB

O balancete das receitas do ano de 2017, no que se refere a arrecadação de impostos, transferências constitucionais e dívida ativa tributária de impostos, somam o montante de:

RECEITA	ARRECADADO	25%
Impostos, Transf. Constitucionais, Dívida Ativa de Impostos .	R\$ 10.569.647,38	R\$ 2.642.411,85

Após análise ao balancete de despesa do exercício de 2017, constatou-se que o Município realizou gastos na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** no montante de R\$ 3.466.534,58 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), gastos estes que atingiram um percentual de **32,80%**.

Diante do analisado temos:

RECEITAS	R\$ 10.569.647,38
GASTOS MDE	R\$ 3.466.534,58

Os gastos que o Município realizou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino atingiram o percentual de **32,80%**. percentual este acima do exigido em Lei.

1.7-DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAUDE:

Em análise ao balancete das receitas do ano de 2017, no que se refere a arrecadação de impostos, transferências constitucionais e dívida ativa tributária de impostos, somam o montante de:

RECEITA	RECEITA	ARRECADADAÇÃO EC 29/2000 (15%)
Impostos, Transf. Constitucionais, Dívida Ativa de Impostos .	R\$ 10.569.647,38	R\$ 1.585.447,11

Do outro lado analisando o balancete de despesa do exercício de 2017, constatou-se que o Município realizou gastos relacionados a **Saúde** no montante de R\$ 2.299.178,25. (Dois milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que representam **21,75%**.

Diante do analisado temos:

RECEITAS	R\$ 10.569.647,38
GASTOS NA SAUDE	R\$ 2.299.178,25

Deste modo, as despesas que o Município realizou em ações relacionadas com Saúde, atingiram o percentual de **21,75%**, percentual este acima do exigido em Lei.

2 - GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**2.1 – BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração de gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no final do exercício.

As operações financeiras se processam conforme o demonstrativo a seguir:

SALDO NO INÍCIO DE EXERCÍCIO.....	R\$	18.033.672,16	
RECEITA REALIZADA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	16.389.858,37	
INTERFERENCIAS ATIVAS.....	R\$	1.104.469,08	R\$ 17.494.327,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Valores Restituíveis(Consolidação).....	R\$	1.577.816,23	
Restos a Pagar do Exercício.....	R\$	1.618.093,49	
Outros Créditos a Receber	R\$	18.886,46	R\$ 3.214.796,17
SOMA.....	R\$	38.742.795,78	
Menos:			
DESPESA REALIZADA ORÇAMENTÁRIA			
Despesa Orçamentária.....	R\$	14.653.959,98	
Transf.Fin.Concedida.....	R\$	1.104.469,08	R\$ 15.758.429,06
Outras Perdas Involuntárias - Consolidação.....	R\$	2.828,87	R\$ 2.828,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Valores Restituíveis(Consolidação).....	R\$	1.370.153,14	
RP Processados pagos.....	R\$	1.427.523,56	
Outros Créditos a Receber	R\$	18.886,46	R\$ 2.816.563,15
SOMA.....	R\$	38.742.795,78	
SALDO EM 31/DEZEMBRO/2017.....	R\$	20.164.974,70	

O saldo acima confere com o constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2017 conforme Termo de Conferência de Caixa.

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da azienda pública.

A situação do Patrimônio Financeiro do Município, segundo este Balanço, é a seguinte:

ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes.....	R\$	20.164.974,70	
Créditos a curto prazo.....	R\$	0,00	
Demais créditos a curto prazo.....	R\$	1.121.452,67	
Estoques.....	R\$	2.902.601,12	R\$ 24.189.028,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
créditos e valores a longo prazo.....	R\$	439.746,46	
Demais créditos e valores a longo prazo.....	R\$	0,00	
Bens Moveis.....	R\$	7.696.660,75	
Bens Imóveis.....	R\$	4.156.622,70	R\$ 12.293.029,91



Resumo

ATIVO FINANCEIRO.....R\$ 20.164.974,70
 ATIVO PERMANENTE.....R\$ 16.317.083,70

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações trabalhistas, PrevidenciáriasR\$ 1.654.723,59
 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo.....R\$ 1.427.375,38
 Demais obrigações a curto prazo.....R\$ 273.575,39 **R\$ 3.355.674,36**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações trabalhistas, Previdenciárias.....R\$ 0,00
 Provisões a longo prazo.....R\$ 18.372.828,95
 Demais obrigações a longo prazo.....R\$ 1.303.172,74 **R\$ 19.676.001,69**

Patrimonio Social e Capital Social.....R\$ 15.883.160,69
 Resultado do Exercício.....R\$ (-) 2.432.778,34
PATRIMONIO LIQUIDO.....R\$ 13.450.382,35

Por seu turno, a representação do Patrimônio Permanente resume-se assim:

Resumo

ATIVO FINANCEIRO.....R\$ 20.164.974,70
 ATIVO PERMANENTE.....R\$ 16.317.083,70

PASSIVO FINANCEIRO.....R\$ 1.993.733,56
PASSIVO PERMANENTE.....R\$ 21.037.942,49
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....R\$ 1.069.475,77
SALDO PATRIMONIAL.....R\$ 12.380.906,58

2.3 – DÍVIDA PÚBLICA**2.3.1 - DÍVIDA FUNDADA**

A Dívida Fundada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou o financeiro de obras e serviços públicos, montou a **R\$ 1.269.323,74 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, previamente autorizado por lei, nos termos das disposições do diploma legal 4320/64.

O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 1.156.827,22
 NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA.....R\$ 827.801,95
 AMORTIZAÇÃO VERIFICADA NO EXERCÍCIO.....R\$ 715.305,43
 SALDO QUE SE TRANSFERE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.....R\$ 1.269.323,74

2.3.2 – DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante da Prefeitura, no montante de **R\$ 1.993.733,56 (Hum milhão, novecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, encontra-se assim discriminada:

Obrigações trabalhistas, Previdenciárias.....R\$ 232.134,55
 Fornecedores e contas a pagar a curto prazoR\$ 1.427.375,38
 Demais obrigações a curto prazo.....R\$ 307.424,39

O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$	1.827.423,87
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA.....	R\$	17.266.957,34
(-)AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO.....	R\$	17.100.647,65
SALDO DESTA DÍVIDA.....	R\$	1.993.733,56

2.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo patrimônio da Prefeitura estão demonstradas no Balanço Econômico e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.....	R\$	11.548.762,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.....	R\$	13.395.175,76
DEFICIT PATRIMONIAL DO PERÍODO.....	R\$	1.846.413,26

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos de gestão financeira e econômica do exercício de 2017, estando este setor à disposição para esclarecimentos que forem necessários.


ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

PARECER DE AUDITORIA
PODER EXECUTIVO DE TRÊS FORQUILHAS

Acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do município no exercício de 2017. Inicialmente destaca que:

- a) A responsabilidade do sistema de controle interno cabe a Administração nos termos da Constituição da República nos artigos 74, 31 e Lei Municipal nº 1488/2016.
- b) A responsabilidade do controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce o cargo ou função no município nos termos do que dispõe a Constituição da República no artigo 74, § 1º.
- c) A responsabilidade da controladora reside na coordenação técnica dos setores entidades e Poderes, no que se refere a orientação quanto a instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõe o sistema, a análise dos controles quanto a relação custo benefício e quanto a verificação dos controles já instituídos.
- d) A responsabilidade da auditoria é da emissão de opinião dos controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios.

No exercício financeiro de 2017, os trabalhos da unidade de controle foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial, atingiu as seguintes atividades.

Houve a previsão e efetiva arrecadação de tributos municipais atendendo ao disposto no artigo 11 da LRF.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações na legislação, variação do índice de preços, do

1/4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele que se referiram, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas atendendo ao previsto no artigo 12 da LRF.

As disponibilidades do RPPS são depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira atendendo ao disposto no artigo 43 § 1 da LRF.

Foram escriturados e identificados de forma individualizada os recursos vinculados a órgão, fundo e despesa, de acordo com o artigo 50 da LRF.

A despesa com pessoal foi apurada de acordo com o estabelecido pelas Resoluções do TCE-RS nº 695/2004 e 722/2005 e Instruções Normativas TCE-RS nº 24/2004 e 17/2005.

No segundo semestre a despesa com pessoal excedeu o limite de 95%, sendo assim um momento de extrema atenção e cuidado com relação a este índice.

2/4

O Poder Executivo no exercício excedeu o limite prudencial, estabelecido no artigo 22, § único, pois a despesa com pessoal ficou em 53,97% sobre a RCL no 2º semestre.

O restos a pagar teve um valor elevado sendo de R\$ 1.541.119,44, valor que representa 12,25% de toda RCL do Município no ano de 2017, apresentando insuficiência financeira superior a apurada no exercício anterior, demonstrando necessidade de adoção de medidas imediatas que visem o equilíbrio das contas públicas.

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada de acordo com o estabelecimento da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do Artigo 3º e com as Resoluções TCE nº 695/2004 e 722/2005 e Instruções Normativas TCE nºs 24/2004 e 17/2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, relativos ao exercício de 2017, foram efetuadas na forma do disposto da Portaria STN nº 471/2004 atendendo ao prazos fixados no artigo 52 da LRF.

O Poder Executivo publicou os relatórios de Gestão Fiscal- RGF do exercício de 2017 atendendo aos prazos fixados no § 2º do artigo 55 da LRF.

O Poder Executivo encaminhou suas contas a União atendendo ao disposto no artigo 51 § 1º da LRF e encaminhou ao Executivo Estadual tendendo ao disposto no artigo 51, I da LRF.

Não foi feito o controle patrimonial do Poder Executivo, nem física nem contabilmente, sendo que foram encontradas diferenças em relação a escrituração contábil.

PARECER

3/4

No que se diz respeito às contas do Poder Executivo na execução orçamentaria e contábil, representam adequadamente em seus valores relevantes, estando dentro dos limites estabelecidos em lei, de acordo com os demonstrativos contábeis analisados.

Ressaltamos o dever e a obrigação do Poder Executivo em fazer o levantamento Patrimonial e inventario dos bens física e contabilmente, visto que é de responsabilidade dos administradores vincular a proteção e defesa das entidades, através de um cadastramento efetivo dos bens públicos para que seja feito levantamento anual, uma vez que os bens são adquiridos com dinheiro público vindo de tributos, devendo assim o Poder Público zelar e inventariar cada item.

Cito também a necessidade de medidas que visem o equilíbrio do saldo Restos a Pagar de 2017 com saldo muito elevado em relação ao saldo do ano anterior e em relação a RCL do Município.

Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS.

Fone: (51) 3628-5102 ---E-mail: pmtf@terra.com.br --- Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

Diante desta atuação o controle interno deste município emite Parecer Favorável às contas do Poder Executivo, com ressalva a situação atual do Patrimônio que deve ser regularizada e ao saldo elevado do Restos a Pagar que deve ser reequilibrado. E também com ressalvas a situação atual do índice da Folha de Pagamento que está em 53,97% sendo portanto superior ao limite para a emissão do alerta de que se trata o Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF e coloca o Poder Executivo em estado de Alerta com as Vedações dispostas na LRF Incisos I a V do Parágrafo Único do Art 22.

Três Forquilhas, 29 de Janeiro de 2018.

Aline Bassani de Lima

Auditora Controle Interno

CRC/RS 0290326

Aline Bassani de Lima

Auditora de Controle Interno

Simone Machado Rickrot

Membro do Controle Interno

4/4

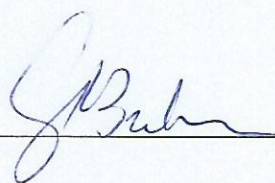
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**


ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS E VALORES

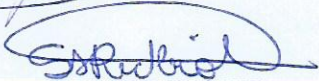
Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017, reuniu-se a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens, designada pela Portaria nº 135/2017 de 25/01/2017, composta pelos servidores Simone Machado Rickrot, José Dirceu Pereira Brando e Gesner Rodolfo Brehm, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário de dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo do Município e, os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso I, alínea “e”. da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O resultado desse levantamento foi confrontado com uma relação dos bens adquiridos nos últimos 03 anos, fornecidos pelo setor de Patrimônio, donde se revelaram divergências por defasagem, fato que foram comunicados e encaminhados ao Secretario da Pasta para as devidas providencias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Servidores da Comissão:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso III, letra “e”, da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que as leis que compõe o processo orçamentário do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito autorizadas para o exercício financeiro de 2017, foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, através do Sistema Base de Legislação Municipal (BLM), instituído pela Resolução nº 843/2009 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 12/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

Três Forquilhas 22 de Janeiro de 2018


Maure Bobsin Aguiar

Operador Responsável do BLM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS/RS.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação da letra i do Inciso I, artigo 113 da Resolução 544/2000, que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Executivo, no exercício de 2017, estão em dia com a apresentação das Declarações de Bens e Rendas, nos termos da Resolução n 833/2008(Alínea acrescentada pela Resolução n 861/2009).

Três Forquilhas, 22 de Janeiro de 2018


Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS/RS.**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o setor de Tesouraria fez as conciliações bancárias do Poder Executivo, que foram conferidas e arquivadas pelo Setor de Contabilidade. Os saldos conferem com a demonstrada no Balanço Financeiro do dia 31 de dezembro de 2017, constantes deste Processo de Prestação de Contas.

Três Forquilhas, 22 de Janeiro de 2018


Adriana Brehm Andrade
Tec.Cont/CRC/RS 052031


Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

RELATÓRIO E PARECER

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Considerando o disposto no art. 2º, inciso I, letra “h”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Municipal nº 1172/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Efetivos do Município – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2017, nos seguintes termos:

1. Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, inciso VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/2012.

3. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois:

3.1 A lei municipal nº 1172/2011 que reestruturou o RPPS contempla, nos artigos 13 e 14 a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

1/5

Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS.
Fone: (51) 3628-5102 ----E-mail: pmtf@terra.com.br ---- Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

3.2 Não está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS, encerrando o ano de 2017 com a contribuição patronal e servidor pendente de regularização nas competências de agosto, outubro e decimo terceiro.

3.3 A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;

3.4 Os débitos de contribuições atrasadas foram parcelados e estes, devidamente atualizados nos termos da legislação vigente, porém, há atrasos nos repasses nas seguintes situações:

3.4.1 Acordo de Parcelamento

3.4.1.1 Termo 00022/2001: Competências Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

3.4.1.2 Termo 02390/2011: Competências Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

3.4.1.3 Termo 02391/2011: Competências Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

3.4.1.4 Termo 01567/2017: Competências Novembro e Dezembro.

3.5 O município assumiu no ano de 2015 os precatórios 108634, 108635, 108636, 108637, divididos em 48 parcelas iniciada a execução em maio do ano de 2015 e, no ano de 2016 os precatórios 118382, 120960, divididos em 48 parcelas iniciadas em maio do ano de 2016, cujos repasses previdenciários encontram-se pendentes.

4. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS.

Fone: (51) 3628-5102 ----E-mail: pmtf@terra.com.br ---- Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

5. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 1172/2011, são os seguintes:

Art. 27. O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;*
- b) aposentadoria compulsória;*
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*
- d) aposentadoria por idade;*
- e) auxílio-doença;*
- f) salário-maternidade; e,*
- g) salário-família.*

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,*
- b) auxílio-reclusão.*

3/5

6. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 1172/2011, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se

Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS.
Fone: (51) 3628-5102 ----E-mail: pmtf@terra.com.br ---- Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.

8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em 24/07/2017, a qual foi realizada pela empresa GESTOR UM – CONSULTORIA & AUDITORIA S/S LTDA, mantendo o Decreto 36/2014, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

9. Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos e alterações, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

10. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- 10.1 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 10.2 Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR;
- 10.3 Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- 10.4 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA;
- 10.5 Demonstrativos Contábeis;
- 10.6 Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

PARECER FINAL

Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS.
Fone: (51) 3628-5102 ----E-mail: pmtf@terra.com.br ---- Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

À vista do relatório, o Conselho Municipal de Previdência, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Forquilhas foram atendidas.

É o parecer.

Três Forquilhas, 19 de janeiro de 2018.

Eliseu Oliveira da Rosa

Aldria Elisandra Bobsin Ribeiro Oliveira

5/5

Elizangela Martins Percheron

Em férias

Evandro de Andrade Quadros

Zenaide dos Santos Bobsin

Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS.
Fone: (51) 3628-5102 ---E-mail: pmtf@terra.com.br --- Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: TRÊS FORQUILHAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701114149147823), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Ensino Fundamental	20	1.325.940,08
Ensino Fundamental	31	991.353,93
Educação Especial	20	3.600,00
Educação Infantil	31	351.991,86
Educação Infantil	20	225.310,04
(+) Perda com o FUNDEB	0	571.072,43
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	2.733,76
Contas da Receitas		
IPTU - PROPRIO	11120200010000000000	32.448,83
(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	91112043101000000000	-24.412,26
IPTU - ASPS	11120200030000000000	8.389,93
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PROPRIO	11120431010100000000	110.181,58
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	11120431010200000000	51.290,94
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	11120431010300000000	28.494,89
IRRF - PREST.SERV.TERC. PROPRIO	11120431060100000000	15.271,08
IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	11120431060200000000	6.417,91
IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	11120431060300000000	3.827,08
ITBI - PROPRIO	11120800010000000000	8.954,87
ITBI - MDE	11120800020000000000	4.168,30
ITBI - ASPS	11120800030000000000	2.315,62
ISSQN PROPRIO	11130501010000000000	28.073,01
ISSQN MDE	11130501020000000000	13.066,07
ISSQN ASPS	11130501030000000000	7.258,47
COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	17210102010000000000	4.151.396,96
COTA-PARTE DO FPM - MDE	17210102020000000000	345.949,47
COTA-PARTE DO FPM - ASPS	17210102040000000000	1.037.848,90
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	17210102060000000000	1.383.798,63
COTA PARTE FPM-1% DEZ-PROPRIO	17210103010000000000	184.553,90
COTA PARTE FPM-1% DEZ-MDE	17210103020000000000	76.897,45
COTA PARTE FPM-1% DEZ- ASPS	17210103030000000000	46.138,47
COTA PARTE FPM-1% JUL-PROPRIO	17210104010000000000	190.410,56
COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	17210104020000000000	79.337,72
COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	17210104030000000000	47.602,63
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	17210105010000000000	2.757,23
COTA-PARTE DO ITR - MDE	17210105020000000000	229,63
COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17210105030000000000	689,13
COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	17210105040000000000	918,89
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PROPRIO	17213600010000000000	8.937,24

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: TRÊS FORQUILHAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	17213600020000000000	744,72
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	17213600040000000000	2.234,28
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	17213600050000000000	2.979,00
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000000000	1.435.875,33
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000000000	119.655,96
COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17220101040000000000	358.968,39
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	17220101050000000000	478.624,67
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000000000	140.008,14
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000000000	11.666,43
COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17220102030000000000	35.000,70
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	17220102040000000000	46.668,16
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	17220104010000000000	21.819,00
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	17220104020000000000	1.818,04
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	17220104040000000000	5.454,49
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	17220104050000000000	7.272,76
MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	19113800010000000000	378,07
MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	19113800020000000000	174,70
MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	19113800030000000000	96,83
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000000000	70,96
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000000000	32,75
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	19114000030000000000	18,13
MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	19131100010000000000	2.934,14
MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	19131100020000000000	1.358,92
MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	19131100030000000000	753,61
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19131300010000000000	232,05
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19131300020000000000	107,91
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19131300030000000000	59,96
RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	19311100010000000000	14.552,66
RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	19311100020000000000	6.721,78
RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	19311100030000000000	3.733,62
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19311300010000000000	1.035,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000000000	179,81
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19311300030000000000	99,86
IPTU - MDE	11120200020000000000	15.102,78
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		3.466.534,58
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		10.569.647,38
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		32,80

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

Observações finais:

FECHADO PARA FINS DE CERTIDÃO

SICM/SAG, em 09/02/2018

VLADIMIR COSTA DA SILVA

Auditor Público Externo.

Sigla Serviço Regional	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Atual Credito	Saldo Final
SRPA-II	PM DE TRÊS FORQUILHAS	21881040300000000514	BANRISUL C/CONSIGNACOES	43.778,11	43.778,11
SRPA-II	PM DE TRÊS FORQUILHAS	21881040501000000512	INSS CONTRIBUICAO FUNCIONARIOS	5.410,06	5.410,06
SRPA-II	PM DE TRÊS FORQUILHAS	21881040501000000515	INSS AGENTE POLITICO	3.591,27	3.591,27
SRPA-II	PM DE TRÊS FORQUILHAS	21881040501000000518	INSS TERCEIRIZACOES	828,68	828,68
SRPA-II	PM DE TRÊS FORQUILHAS	21881040501000000519	INSS AUTONOMOS	99,77	99,77
SRPA-II	PM DE TRÊS FORQUILHAS	21881040501000000647	RPPS ATIVOS EXECUTIVO	174.866,79	174.866,79
			Total		228.574,68

Status da Seleção:

Tipo Nível Conta Verificação: A

Cod Conta Verificação: *2188*

Origem_Verificacao: BALVER

Identificador Unidade: NOT RPPS (exceto autarquia)

Ano Remessa: 2017

Bimestre: 6

Jurisdicionado: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Município: TRÊS FORQUILHAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: TRÊS FORQUILHAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701114149147823), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	40	-21.356,94
Atenção Básica	40	2.239.038,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40	81.600,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	103,41
Contas da Receitas		
IPTU - PRÓPRIO	11120200010000000000	32.448,83
(R) IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	91112043101000000000	-24.412,26
IPTU - ASPS	11120200030000000000	8.389,93
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. PRÓPRIO	11120431010100000000	110.181,58
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. MDE	11120431010200000000	51.290,94
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXEC. ASPS	11120431010300000000	28.494,89
IRRF - PREST.SERV.TERC. PRÓPRIO	11120431060100000000	15.271,08
IRRF - PREST.SERV.TERC. MDE	11120431060200000000	6.417,91
IRRF - PREST.SERV.TERC. ASPS	11120431060300000000	3.827,08
ITBI - PRÓPRIO	11120800010000000000	8.954,87
ITBI - MDE	11120800020000000000	4.168,30
ITBI - ASPS	11120800030000000000	2.315,62
ISSQN PRÓPRIO	11130501010000000000	28.073,01
ISSQN MDE	11130501020000000000	13.066,07
ISSQN ASPS	11130501030000000000	7.258,47
COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	17210102010000000000	4.151.396,96
COTA-PARTE DO FPM - MDE	17210102020000000000	345.949,47
COTA-PARTE DO FPM - ASPS	17210102040000000000	1.037.848,90
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	17210102060000000000	1.383.798,63
COTA PARTE FPM-1% DEZ-PRÓPRIO	17210103010000000000	184.553,90
COTA PARTE FPM-1% DEZ-MDE	17210103020000000000	76.897,45
COTA PARTE FPM-1% DEZ- ASPS	17210103030000000000	46.138,47
COTA PARTE FPM-1% JUL-PRÓPRIO	17210104010000000000	190.410,56
COTA PARTE FPM-1% JUL-MDE	17210104020000000000	79.337,72
COTA PARTE FPM-1% JUL-ASPS	17210104030000000000	47.602,63
COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	17210105010000000000	2.757,23
COTA-PARTE DO ITR - MDE	17210105020000000000	229,63
COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17210105030000000000	689,13
COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	17210105040000000000	918,89
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-PRÓPRIO	17213600010000000000	8.937,24
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-MDE	17213600020000000000	744,72
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-ASPS	17213600040000000000	2.234,28
TRANSF.FINANC. LC N 87/96-FUNDEB	17213600050000000000	2.979,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: TRÊS FORQUILHAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo
05223-0200/17-9

 Página da
peça
2

 Peça
1529361

 DOCUMENTO
PÚBLICO

 ACESSO
N008D2D8

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000000000	1.435.875,33
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000000000	119.655,96
COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17220101040000000000	358.968,39
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	17220101050000000000	478.624,67
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000000000	140.008,14
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000000000	11.666,43
COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17220102030000000000	35.000,70
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	17220102040000000000	46.668,16
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-PROPRIO	17220104010000000000	21.819,00
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-MDE	17220104020000000000	1.818,04
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-ASPS	17220104040000000000	5.454,49
COTA-PARTE DO IPI/EXPORT.-FUNDEB	17220104050000000000	7.272,76
MULTAS JUROS MORA IPTU- PROPRIO	19113800010000000000	378,07
MULTAS JUROS MORA IPTU- MDE	19113800020000000000	174,70
MULTAS JUROS MORA IPTU- ASPS	19113800030000000000	96,83
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000000000	70,96
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000000000	32,75
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	19114000030000000000	18,13
MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU PROPRIO	19131100010000000000	2.934,14
MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU MDE	19131100020000000000	1.358,92
MULTAS JUROS D.ATIVA IPTU ASPS	19131100030000000000	753,61
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19131300010000000000	232,05
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19131300020000000000	107,91
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19131300030000000000	59,96
RECEITA DIV.ATIVA IPTU- PROPRIO	19311100010000000000	14.552,66
RECEITA DIV.ATIVA IPTU- MDE	19311100020000000000	6.721,78
RECEITA DIV.ATIVA IPTU- ASPS	19311100030000000000	3.733,62
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19311300010000000000	1.035,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000000000	179,81
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19311300030000000000	99,86
IPTU - MDE	11120200020000000000	15.102,78
TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS		2.299.178,25
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		10.569.647,38
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS		21,75

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

FECHADO PARA FINS DE CERTIDÃO

SICM/SAG, em 09/02/2018

VLADIMIR COSTA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

Fl.

Rubr.

SIA1281

Auditor Público Externo.

Página
174

Processo
05223-0200/17-9

Página da
peça
3

Peça
1529361

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N008D2D8

Recibo de Informações Nº 20/2017
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2017 - Executivo -
menos 10mil hab.**

Órgão: PM DE TRÊS FORQUILHAS
Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br
População: 2898
Período da pesquisa: 01/09/2017 a 20/10/2017
Período da análise dos recursos: 17/11/2017 a 19/12/2017

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
5.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
6.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
7.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)	
- Existência do PPA	S
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	1335/2013

- PPA - Existência do anexo PPA	S
- Existência da LDO	S
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	1494/2016
- LDO - Existência do anexo LDO	S
- Existência da LOA	S
- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	1497/2016
- LOA - Existência do anexo LOA	S
23.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	

Código de Autenticação
ICXP2-OWRA3-QZNU8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: TRÊS FORQUILHAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo Poder Executivo (documentos de código de barras 61701114149147823), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

CNPJ: 93317998000133

R E C U R S O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	106.353,28	767.225,61	873.578,89	0,00	41.179,06	41.179,06	0,00	-914.757,95
20	74.652,00	179.783,30	254.435,30	6.912,74	0,00	6.912,74	0,00	-261.348,04
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.016,21	4.016,21
40	75.642,15	294.760,77	370.402,92	0,00	1.169,68	1.169,68	5.931,13	-365.641,47
50	4.568,65	0,00	4.568,65	0,00	0,00	0,00	19.787.196,46	19.782.627,81
1001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,09	1.562,09
1003	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	1.097,55	1.007,55
1013	0,00	18.068,94	18.068,94	0,00	0,00	0,00	18.068,94	0,00
1027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,99	543,99
1041	0,00	3.074,16	3.074,16	0,00	0,00	0,00	7.085,11	4.010,95
1054	0,00	2.860,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	2.860,09	0,09
1059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,24	366,24
1075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,56	1.238,56
1082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.521,49	4.521,49
1087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.301,64	39.301,64
1089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,06	435,06
1093	0,00	0,00	0,00	151.490,42	0,00	151.490,42	155.453,93	3.963,51
1094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.465,59	47.465,59
1097	0,00	48.750,01	48.750,01	0,00	0,00	0,00	51.961,22	3.211,21
1098	0,00	0,00	0,00	789.403,87	0,00	789.403,87	789.405,26	1,39
1099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,35	396,35
1100	0,00	11.939,24	11.939,24	0,00	0,00	0,00	55.288,91	43.349,67
1103	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00
4011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.319,20	16.319,20
4050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,32	3.842,32
4090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.604,18	15.604,18
4160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,99	487,99
4510	0,00	5.603,61	5.603,61	0,00	0,00	0,00	24.856,79	19.253,18
4520	0,00	8.805,50	8.805,50	0,00	0,00	0,00	18.097,92	9.292,42
4521	0,00	8.663,61	8.663,61	0,00	0,00	0,00	9.197,08	533,47
4590	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	3.899,90	3.349,90
4710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.210,32	20.210,32
4760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355,89	2.355,89
4770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.838,71	7.838,71
4935	0,00	0,00	0,00	0,00	79.320,00	79.320,00	81.866,45	2.546,45
4957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,75	776,75
TOTAIS:			1.757.640,83		1.069.475,77	21.325.799,32		
TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:								1.541.747,46

Observações finais:

- Deduzido do Recurso Livre 0001 o valor de R\$ 628,02 referente aos valores restituíveis no total de R\$ 228.574,61 (peça 1529355). Com o ajuste a insuficiência financeira passa a ser de R\$ 1.541.747,46.

SICM/SAG, em 17/10/2018

MARCELO HUSEK DE FREITAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

Processo
05223-0200/17-9

Auditor Público Externo.

Página da
peça
2

Peça
1529366

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N008D2D3

Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indica dor Supera vit Financ eiro	Saldo Final Debito 2016	Saldo Inicial Debito 2017	Diferença Debito	Saldo Final Credito 2016	Saldo Inicial Credito 2017	Diferença Crédito
PM DE TRÊS FORQUILHAS	12111040109000000585	DIVIDA ATIVA ISSQN/ALVARA/SAUDE	P	0,00	3.758,92	3.758,92	0,00	0,00	0,00
PM DE TRÊS FORQUILHAS	12111040109010000585	DIVIDA ATIVA ISSQN/ALVARA/SAUDE	P	3.758,92	0,00	-3.758,92	0,00	0,00	0,00
PM DE TRÊS FORQUILHAS	12111050100000000586	DIV.ATIVA NAO TRIBUT. - A GUA	P	267.560,85	0,00	-267.560,85	0,00	0,00	0,00
PM DE TRÊS FORQUILHAS	12111050200000000646	DIV.ATIVA N.TRIBUT.LAVRACAO	P	4.294,76	0,00	-4.294,76	0,00	0,00	0,00
PM DE TRÊS FORQUILHAS	12111059900000000586	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - A GUA	P	0,00	267.560,85	267.560,85	0,00	0,00	0,00
PM DE TRÊS FORQUILHAS	12111059900000000646	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - LAVRACAO	P	0,00	4.294,76	4.294,76	0,00	0,00	0,00
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21111030400000000976	PRECATORIOS VENCIDOS - 2014	P	0,00	0,00	0,00	647.888,69	0,00	-647.888,69
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21111030400000001054	PRECATORIOS VENCIDOS - 2015	P	0,00	0,00	0,00	270.320,59	0,00	-270.320,59
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21111040200000000976	PRECATORIOS VENCIDOS - 2014	P	0,00	0,00	0,00	0,00	647.888,69	647.888,69
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21111040200000001054	PRECATORIOS VENCIDOS - 2015	P	0,00	0,00	0,00	0,00	270.320,59	270.320,59
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21311010400000001506	RESTOS 2015 PROC. FORNECEDORES EXEC.	F	0,00	0,00	0,00	319.738,20	0,00	-319.738,20
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21311010400000001551	2016 RESTOS 2015 PROC FORNECEDORES EXERC	F	0,00	0,00	0,00	396.864,49	0,00	-396.864,49
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21311019900000001506	RESTOS 2015 PROC. FORNECEDORES EXEC.	F	0,00	0,00	0,00	0,00	319.738,20	319.738,20
PM DE TRÊS FORQUILHAS	21311019900000001551	RESTOS 2016 PROC FORNECEDORES EXERC	F	0,00	0,00	0,00	0,00	396.864,49	396.864,49
PM DE TRÊS FORQUILHAS	23110000000000000595	SUPERAVIT EXERC. ANTERIORES - PREFEITURA	P	0,00	0,00	0,00	0,00	11.709.271,47	11.709.271,47
PM DE TRÊS FORQUILHAS	23711010000000000980	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	0,00	0,00	2.003.216,08	0,00	-2.003.216,08
PM DE TRÊS FORQUILHAS	23711020000000000595	SUPERAVIT EXERC. ANTERIORES - PREFEITURA	P	0,00	0,00	0,00	9.706.055,39	0,00	-9.706.055,39

Status da Seleção:

Tipo Nível Conta Verificação: A

Origem_Verificacao: BALVER

Identificador Unidade: NOT RPPS (exceto autarquia)

Ano Remessa: 2017

Bimestre: 6

Jurisdicionado: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Município: TRÊS FORQUILHAS



RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

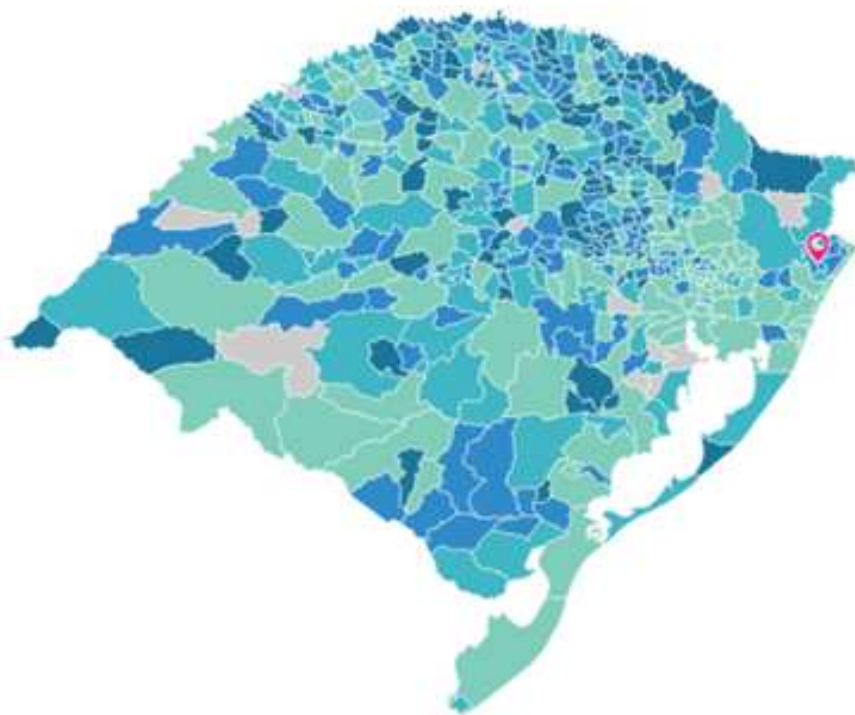
EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 05223-02.00/17-9

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

CNPJ: 93.317.998/0001-33

EXERCÍCIO: 2017





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

3. IDENTIFICAÇÃO

4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC FEDERAL Nº 12.527/2011

7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 DO PLANO PLURIANUAL – PPA

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

8. DA GESTÃO FISCAL

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

8.1.3 Das Audiências Públicas

8.1.4 Da Lei da Transparência

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

8.2.4 Das Operações de Crédito

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPs

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 DOS DOCUMENTOS

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

12. CONCLUSÃO

13. INTIMAÇÕES



1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo, as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste documento foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

- **Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE:** contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;
- **Relatório de Gestão Fiscal – RGF:** apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP:** Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF:** deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº



01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61701114149147823 e 51704110162586029, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 19/2016, alterada pela IN TCE/RS nº 06/2017, e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

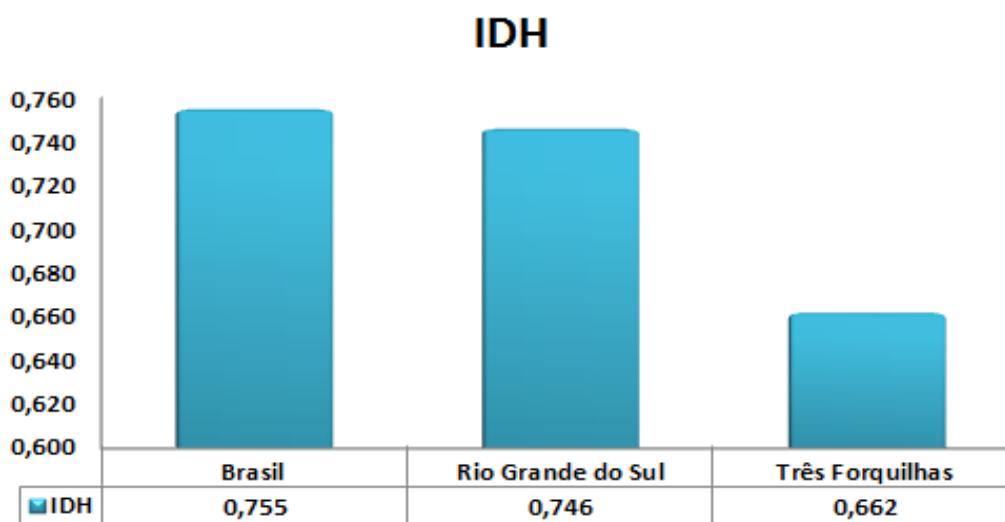


2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O município localiza-se na região metropolitana de Porto Alegre. O nome decorre da confluência de três braços de rios, a que os primeiros portugueses deram o nome de Três Forquilhas. A sede é conhecida também por Porto Alégio, porque nela instalou-se uma família italiana, os Alégios, porque nela instalou-se o Rio Chapéu para explorar produtos para Porto Alegre e outras regiões via navegação lacustre. Como distrito de Torres, chamou-se Três Irmãos, em novembro de 1938. Em dezembro de 1944 recebeu o nome de Guanazes e, em 1958, retorna ao nome de Três Forquilhas. A economia é agrícola, hoje com predomínio na produção de hortigranjeiros, como cenoura, beterraba, repolhos, etc., mas já foi baseada na produção de cana, para as fábricas de rapaduras e cachaça, assim como bananas e feijão. O município de Três Forquilhas é um dos grandes potenciais turísticos da região, considerando-se os vales belíssimos, o cenário dos morros e montanhas com vegetação preservada, os rios, e as cascatas de água cristalina, como a da Pedra Branca, no distrito de Boa União. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: <http://www.tresforquilhas.rs.gov.br/>.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tres-forquilhas/panorama>), no último censo de 2010 o município possuía 2914 habitantes.

Ainda com base nos dados do IBGE, o Município de Três Forquilhas apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,662, em 2010, o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699), ocupando a 428ª posição no ranking estadual.



Em 2015, apresentava um PIB per capita de R\$ 17.397,70. Na comparação com os demais municípios do Estado, sua posição era 434 de 497. Já na comparação com municípios de todo Brasil, sua colocação era de 2295 de 5570.



Em 2015, tinha 83% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação aos outros municípios do Estado, estava na posição 197 de 497 e, quando comparado a municípios do Brasil todo, ficava em 3432 de 5570.

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).

1 - Educação: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material; uniformes escolares;

2 - Saúde: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica; cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças, como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

3 - Planejamento: Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas. Os dados do i-Planejamento não foram cobrados dos municípios na aplicação do IEGM em 2016, por necessidade de terem mais tempo para se estruturarem nesse tema;

4 - Gestão Fiscal: Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

5 - Meio Ambiente: Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas.



Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;

6 - Cidade: Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

7 - Gestão de TI: Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2016.

O Município de Três Forquilhas apresentou o seguinte resultado:

Critério	Nota
IEGM	Em fase de adequação
i-Educ	Efetiva
i-Saude	Efetiva
i-Planejamento	Baixo nível de adequação
i-Fiscal	Efetiva
i-Amb	Efetiva
i-Cidade	Baixo nível de adequação
i-Gov TI	Baixo nível de adequação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 05223-02.00/17-9



Importante destacar que o indicador setorial “I-Planejamento” não foi cobrado dos municípios nesta aplicação do IEGM em 2016, devido à complexidade das questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema.

As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (www.tce.rs.gov.br), no link “Fiscalize Cidadão”.



3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	Robson Bobsin Brehm	01-01-17 a 31-12-17

Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	Nome	Período
Contadora	Adriana de Souza Brehm Andrade	01-01-17 a 31-12-17
Controle Interno	Aline Bassani de Lima	01-01-17 a 31-12-17



4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM. DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS



5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.

§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Nos termos do art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF corresponderá:

I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos



Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE).

O referido relatório, conforme art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 1052/2015, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	24-01-17	0	502841
1ºS/2017	31-07-17	21-07-17	0	661514

* Processo de Contas de Governo nº02585-02.00/16-0

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015, na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 – LRF.

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE nº 25/2007.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:



Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
6ºB/2016*	31-01-17	24-01-17	0	502840
1ºB/2017	31-03-17	27-03-17	0	556054
2ºB/2017	31-05-17	15-05-17	0	596350
3ºB/2017	31-07-17	21-07-17	0	661513
4ºB/2017	29-09-17	18-09-17	0	722413
5ºB/2017	30-11-17	13-11-17	0	778526

* Processo de Contas de Governo nº02585-02.00/16-0

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007.

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	24-01-17	0	502842
1ºS/2017	31-07-17	21-07-17	0	661560

* Processo de Contas de Governo nº02585-02.00/16-0

Em observância à Resolução TCE nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos estabelecidos**.



5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS 1052/2015 que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, deverão ser entregues até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, os seguintes documentos:

Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

(...)

III – até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

e) declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;

f) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

g) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e

h) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.



Com base no protocolo eletrônico, verifica-se que a entrega da Prestação de Contas foi efetuada **dentro do prazo** indicado no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações encaminhadas e disponibilizadas, é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

Art 6º (...)

I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;

III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;

IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte. (grifo nosso)

As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:



Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2016	10-01-17	10-01-17	0
1º Trimestre/2017	10-04-17	26-04-17	15
2º Trimestre/2017	10-07-17	07-07-17	0
3º Trimestre/2017	10-10-17	11-10-17	0

Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **não foram efetuadas, em sua totalidade**, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009.

Todavia, considerando que o irrelevante atraso não comprometeu a análise das informações, deixa-se de considerá-lo como inconformidade para fins de julgamento das Contas de Governo.



6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;



VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

O Município de Três Forquilhas por possuir menos de 10.000 habitantes e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º da Lei Federal nº 12.527/2011, fica dispensado da verificação do presente tópico.



7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à “administração pública federal”, importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

7.1 DO PLANO PLURIANUAL - PPA

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios.

O Plano Plurianual orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

No Município de Três Forquilhas, o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 foi instituído pela Lei Municipal nº 1335/2013.

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na



legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

O art. 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, determinou ainda novas atribuições para a LDO, a saber:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- (...)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Também na Lei de Responsabilidade Fiscal foi inserida a obrigatoriedade do envio, na LDO, do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º) e do Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e § 2º).

No Município de Três Forquilhas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 1494/2016.

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Lei Orçamentária Anual estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Portanto, a LOA compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas



no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como ocorreu com a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal também trouxe novas demandas para a LOA, constantes no art. 5º, conforme segue:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º da CF/88 (demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia), devidamente acompanhado das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, deverão estar assinalados na LDO.
- As despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão deverão constar na LOA e o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na LOA e nas leis de créditos adicionais.

No Município de Três Forquilhas, a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 1497/2016.



8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado "Informações Referentes à Gestão Fiscal", trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:

Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	5	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	6	Das Operações de Crédito
3	Das Disponibilidades de Caixa	7	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	9	Dos Limites



O "Demonstrativo dos Limites", Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do RGF deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

- I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);*
- II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).*

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a



cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
2ºS/2016*	30-01-17	502840	18-01-17		18-01-17	0		0
1ºS/2017	30-07-17	833852	17-07-17		17-07-17	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 02585-02.00/16-0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma CONSOLIDADA, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser realizada pelos seguintes



meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB/2016*	30-01-17	502840	18-01-17		18-01-17	0		0
1ºB/2017	30-03-17	833852	27-03-17		27-03-17	0		0
2ºB/2017	30-05-17		15-05-17		15-05-17	0		0
3ºB/2017	30-07-17		18-07-17		18-07-17	0		0
4ºB/2017	30-09-17		18-09-17		18-09-17	0		0
5ºB/2017	30-11-17		13-11-17		13-11-17	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 02585-02.00/16-0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve a publicação e a divulgação** dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.

Um dos meios de assegurar que o cidadão exercite a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.



As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 833852), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/16	28-02-17	31-01-17	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas	0
1ºQ/17	31-05-17	29-05-17	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas	0
2ºQ/17	30-09-17	25-09-17	Camara Mun.Vereadores de Tres Forquilhas	0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que o Poder **realizou as audiências públicas dentro dos prazos** dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o *caput* do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao *caput* do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.



Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º [...]

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;*
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;*
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.*

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;*
- b) lançamento, quando for o caso;*
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.*

O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.



Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que **estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências do *caput* art. 48 dos incisos I e II do art.48-A, ambos da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016 e pelo Decreto Federal nº 7185/2010, conforme se demonstra na peça 1529363.

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, o município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2017 (peça 833852).



8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a



menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Conforme Modelo 1 – Demonstrativo da RCL (item 5.2.1.2 do RVE), verifica-se que a RCL do Município de Três Forquilhas, atingiu no exercício de 2017, o valor de R\$ 12.579.497,37, conforme quadro a seguir:

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM	2º SEM
Receitas Correntes (a)	8.153.626,91	16.933.851,09
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-1.192.799,51	-2.214.173,16
(-) Outras Deduções (c)	-1.331.248,41	-2.711.252,99
IRRF sobre Rendimento do Trabalho*	65.554,62	165.555,15
Contribuição Servidores – RPPS	276.465,50	467.924,78
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	989.228,29	2.077.773,06
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
Sub total (d = a+b+c)	5.629.578,99	12.008.424,94
(+) Perda com o Fundeb (e)**	310.901,36	571.072,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	5.940.480,35	12.579.497,37
Receita Corrente Líquida - 2º Semestre ano anterior (g)	7.062.525,64	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	13.003.005,99	12.579.497,37

* Parecer Coletivo TCE nº 02/2002

** Parecer Coletivo TCE nº 01/2002

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou



órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.

- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal. O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:

- a) Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
- c) Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- d) Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por



fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 (peças 661514 e 833853), que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.



Período	2ºS/2017	Mês Referência	Dez/17
Envios em 2017			
Em R\$			
Período	R C L	D P	%
1ºS/17	13.003.005,99	6.450.990,69	49,61
2ºS/17	12.579.497,37	6.789.136,90	53,97

Tendo em vista que os percentuais apurados pelo Poder Executivo **ultrapassaram 90% do limite** de que trata o art. 59, § 1º inciso II, da LC Federal nº 101/2000, o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – gerou, automaticamente, alertas (peças 661514 e 833853), nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, estando ciente o Administrador, conforme assinaturas digitais.

As análises das documentações apresentadas, subsidiadas pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratificam as situações de alertas.

O Executivo fica sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 22, da lei supracitada, visto que o percentual é superior a 95% do limite. O cumprimento das normas de vedações será verificado pelo Tribunal, in loco, em procedimentos de auditoria.

Conclui-se, na análise da tabela, que os **percentuais apurados são inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações



entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a) Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em dívida ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.



O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 661514 e 833853), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

Período	RCL	DCL	Em R\$	
				%
1ºS/17	13.003.005,99	0,00		0,00
2ºS/17	12.579.497,37	0,00		0,00

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL, **atendendo**, assim, o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), **atendendo** ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

- a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
- b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
- d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.



O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 833853) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:

- **Operações de Crédito Internas e Externas:** No exercício de 2017, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.
- **Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita:** O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2017, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser



observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;



- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentário, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, tendo em vista não pertencerem ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Abertura Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188*) – I	228.574,68
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	0,00
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	-228.574,68

Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) - IV**	628,02
Insuficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	-227.946,66

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante - peça 1529355

** Peça: 833852

Conforme verificado na tabela acima, o município não apresenta disponibilidade financeira suficiente nos recursos 8001 – Extraorçamentário e 0001 – Livre, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente, evidenciando a utilização do montante de R\$ 227.946,66, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados acima, foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2017. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo



evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 833853), demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar no valor de R\$ 1.541.119,44.

Importante destacar que, após análise, foi realizado ajuste na disponibilidade financeira do Recurso Livre 0001. As informações constantes no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 1529366) demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, no total de R\$ 1.541.747,46.

Recurso	Restos a Pagar com Insuficiência Financeira				CGC
	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
0001	106.353,28	0,00	767.225,61	41.179,06	93317998000133
0020	74.652,00	6.912,74	179.783,30	0,00	93317998000133
0040	69.711,02	0,00	294.760,77	1.169,68	93317998000133
Subtotal	250.716,30	6.912,74	1.241.769,68	42.348,74	
TOTAL				1.541.747,46	

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados

0001 Recurso Livre
0020 Manutenção e Des. do Ensino-MDE
0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016	3.094.844,97	100,00	-	1.140.698,87	100,00	0,00
2017	2.827.116,60	91,35	-8,65	1.541.747,46	135,16	35,16

(*) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2017.

(**) Base fixa: exercício de 2016.

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.541.747,46, é superior em 35,16% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2016, demonstrando uma situação de **DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO** durante esta gestão.

Assim, conclui-se pelo **não atendimento** do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.



9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Unico de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.1.1 – Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.



Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 833852), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 1529343), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita MDE	8.864.466,30	9.381.521,56	10.704.528,80	10.569.647,38
Aplicação Mínima (25%)	2.216.116,57	2.345.380,39	2.676.132,20	2.642.411,85
Aplicação Efetiva	3.097.025,01	3.044.840,30	3.152.601,96	3.466.534,58
% Aplicação MDE	34,94%	32,46%	29,45%	32,80%

9.1.2 DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.



9.1.2.1 Base de Cálculo da Receita do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a discriminação da base de cálculo (receitas formadoras) do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 833852):

Em R\$

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2014	2015	2016	2017
ITR – Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.208.886,47	1.270.660,76	1.456.269,94	1.383.798,63
Cota-parte ITR	751,97	1.017,48	965,82	918,89
LC nº 87/96 – Lei Kandir	3.001,08	2.616,02	3.571,58	2.979,00
Cota-parte ICMS	386.718,97	427.301,39	467.244,48	478.624,67
Cota-parte IPVA	41.255,11	45.086,39	47.983,89	46.668,16
Cota-parte IPI/Exportação	6.649,49	8.414,76	5.543,75	7.272,76
TOTAL	1.647.263,09	1.755.096,80	1.981.579,46	1.920.262,11

9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.



O Município de Três Forquilhas apresentou a seguinte situação:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita FUNDEB Total*	1.015.368,05	1.131.265,39	1.341.232,86	1.341.877,10
60% do Retorno do FUNDEB	609.220,83	678.759,23	804.739,72	805.126,26
Aplicação Recursos - FUNDEB	1.010.697,42	1.116.935,29	1.347.019,39	1.343.345,79
% Aplicação	99,54%	98,73%	100,43%	100,11%

* Total Retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Rec. Vinculado FUNDEB

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 833852) constata-se que **houve o atendimento** da norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal.

9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve “ganho” ou “perda” com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = Ganho

Valor do Retorno < Valor da Contribuição = Perda

De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Três Forquilhas apresentou Perda no ano de 2017, de 29,74%.



Em R\$

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2017
Contribuição (a)	1.920.263,23
Retorno (b)	1.349.190,80
Perda (b-a)	571.072,43

9.1.3 Educação Infantil

O artigo 208, da Constituição Federal estabelece em seus incisos I e IV, que o dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009);

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

Visando assegurar a implementação desse direito a um maior número de crianças, a Lei nº 10.172/2001 (que instituiu o Plano Nacional de Educação 2001/2010), considerando que a educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal e tendo em vista as condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece, estabeleceu como meta o atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos em 2010 e de 80% das com 4 e 5 anos, até o final de 2010.

A Emenda Constitucional nº 59/2009, dando nova redação ao artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, tornou obrigatória a matrícula das crianças de 4 e 5 anos. E estabeleceu que a implementação dessa norma deveria ocorrer progressivamente até 2016.

O Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2016, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças



de 0 a 3 anos até o final de sua vigência (2024), conforme consta no Anexo de Metas e Estratégias:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

No âmbito das Contas de Governo, a análise da Efetividade do Atendimento da Educação Infantil, consoante a EC nº 59/2009 e o Plano Nacional de Educação (Meta 1) é realizada através de um diagnóstico elaborado com base em dados estatísticos, promovendo estudos e disponibilizando dados com o objetivo de proporcionar subsídios à atuação governamental e ao controle social.

Para a análise das taxas de atendimento em creche e pré-escola, utilizamos as Estimativas Populacionais do IBGE enviadas para o Tribunal de Contas da União - TCU¹, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/DATASUS, para o ano de 2012 e os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), coletados através do Censo Escolar.

Nas estimativas populacionais do IBGE consta que a população do Município de Três Forquilhas na faixa de 0 a 3 anos de idade é de 135 e de 65 na faixa etária de 4 e 5 anos.

A seguir, demonstram-se as taxas de atendimentos da Meta 1 alcançadas pelo Município de Três Forquilhas nos exercícios de 2016 e 2017, considerando dois critérios de apuração:

Tabela 1 - Taxa de Atendimento da Educação Infantil, considerando a idade adequada à etapa em que estão matriculados (alunos de 0 a 3 anos matriculados na Creche e de 4 e 5 anos matriculados na Pré-escola):

Ano	Idade dos Alunos		Taxa de Atendimento		Vagas a criar PNE	
	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
2016	32	48	23,70%	73,85%	36	17
2017	32	50	23,70%	76,92%	36	15

¹ <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poprs.def>



Tabela 2 - Taxa de Atendimento por Idade do Aluno, Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado:

Ano	Alunos		Taxa de Atendimento		Vagas a criar PNE	
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2016	36	53	26,67%	81,54%	32	12
2017	34	52	25,19%	80,00%	34	13

Conforme os dados apresentados nas Tabelas 1 e 2 verifica-se que Município de Três Forquilhas não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Além disso, o Município apresenta baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Salienta-se que essa conclusão é corroborada tanto pela Taxa de Atendimento da Educação Infantil (Tabela 1) como pela Taxa de Atendimento por Idade do Aluno (Tabela 2).

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.



Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

- I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e
- III. Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 833852), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 1529361), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita ASPS	8.477.041,42	9.027.738,79	10.187.291,93	10.569.647,38
Aplicação Mínima (15%)	1.271.556,21	1.354.160,82	1.528.093,79	1.585.447,11
Aplicação Efetiva	1.942.572,91	1.927.686,90	1.946.045,84	2.299.178,25
% Aplicação ASPS	22,92%	21,35%	19,10%	21,75%



10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº1052/2015.

10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

Resolução nº 1.052/2015 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “a”);	SIM	SIM
b)	Relatório e Parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre as contas de governo (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “b”);	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD	SIM	NÃO
d)	Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “d”);	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “e”);	SIM	SIM
f)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012 (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “f”);	SIM	SIM



g)	Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “g”);	SIM	SIM
h)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio. (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “h”).	SIM	SIM

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

Quanto à Entrega

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Quanto à Conformidade

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia a seguinte irregularidade:

- Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015.

Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 833856), tendo em vista que os códigos de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1529389. Tal situação evidencia a realização de lançamentos contábeis posteriores ao encerramento do exercício, demonstrando não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.



Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei nº 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;
- b) As projeções realizadas anteriormente;
- c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;
- d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;
- e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

11.1 DA CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, a Portaria nº 916/2003 do Ministério da Previdência Social estabeleceu como um dos seus pilares o registro das reservas matemáticas previdenciárias. A necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e de sua evidenciação no Balanço Patrimonial provém da necessidade de atendimento ao regime de competência nos entes.



Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

Para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, o ente deverá utilizar os desdobramentos das seguintes contas do PCASP:

2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.

A importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime Próprio de Previdência para os participantes e beneficiários do sistema, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC houve registro de Déficit Atuarial no Balancete de Verificação do Executivo no valor de R\$ 6.957.294,27. Este montante está em **conformidade** com a informação repassada ao Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, entregue



pelo próprio município e disponível para consulta no sítio² eletrônico da Secretaria de Previdência.

11.2 DO DÉFICIT ATUARIAL

A depender da composição dos ativos e passivos do RPPS, este pode apresentar diferentes cenários no que se refere a sua situação líquida:

- **Superavitária**, quando a soma dos valores dos ativos do RPPS é suficiente para cobrir os valores de suas obrigações, inclusive as de longo prazo, como a provisão matemática previdenciária;
- **Nula**, quando a soma dos ativos do RPPS é suficiente apenas para cobrir suas obrigações, mas sem sobras e
- **Deficitária**, quando a soma dos ativos é insuficiente para cobrir suas obrigações, e com isso, o regime depende de aportes financeiros para cobrir o déficit quando do pagamento dos benefícios.

Segundo o disposto na Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social, no caso de a avaliação atuarial indicar déficit atuarial, deverá ser apresentado no parecer atuarial o plano de amortização para o seu equacionamento, que deverá estabelecer o prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para cobertura desse déficit atuarial. Esse mesmo dispositivo dispõe ainda que o plano de amortização indicado no parecer atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, **podendo o plano de amortização consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.**

Ressalta-se que a definição de alíquota suplementar ou aportes periódicos deverá ser fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para cumprimento do plano de amortização.

Importante destacar que tanto as despesas orçamentárias com o aporte financeiro para amortização do passivo atuarial quanto as despesas orçamentárias com a amortização do passivo atuarial/alíquota suplementar **não serão computadas para fins de limite da despesa com pessoal**, por, em ambos os casos, não pertencerem ao período de apuração correspondente, face ao estabelecido no § 2º do art. 18 da LRF (Informação CT nº 33/2004, aprovada pelo Tribunal Pleno em 04-10-2004, Processo nº 2459-02.00/04-3). Com isso, destaca-se que a contabilização tanto da alíquota suplementar quanto do aporte financeiro não

²

<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml?jsessionid=FBDE5FD4D5FE432B B698BE08CD12AD90.node00>



deve ser efetuada junto à contribuição patronal do ente. O registro contábil deve ser efetuado em conta específica para este fim.

Após consulta ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constata-se que **houve o atendimento** dos preceitos contábeis pelo Executivo Municipal, no que se refere à contabilização da amortização de passivo atuarial, não havendo assim ajustes de qualquer ordem a serem efetuados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas.

11.3 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.

No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasso para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasso para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.



11.3.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.

De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

*“(...) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como **encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência**”.*
(...)

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, **adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)***

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.

Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os casos de parcelamento possuem necessidades particulares de contabilização, pois, sob o ponto de vista patrimonial, o ente deve reconhecer um passivo patrimonial quando da efetivação do fato, e sob o ponto de vista orçamentário, se faz necessário o estorno dos empenhos referentes aos valores a serem parcelados constantes do Termo de Parcelamento firmado entre o Executivo



e o Regime de Previdência assim como o reconhecimento do parcelamento em conta específica de operação de crédito.

Importante destacar que os estornos efetuados nos empenhos das contas de despesa, efetuados em virtude do parcelamento, **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, ao se realizarem os estornos se faz necessária a inclusão do valor parcelado, de forma manual, na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências** de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência na contabilização das contribuições patronais. Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal.



12. CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- **Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro** - §1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000. - Considerando ainda a inexistência de disponibilidade financeira no Recurso 0001 - Livre para a cobertura do montante inscrito em Valores Restituíveis, se faz necessária a apresentação de esclarecimentos quanto da utilização do montante de **R\$ 227.946,66**, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

- **Item 9.1.3 – Da Educação Infantil.**

- **Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea “c”, inc. III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015** - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 05223-02.00/17-9



13. INTIMAÇÕES

Do presente relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas pelo **Sr. Robson Bobsin Brehm**, inseridas no item 12 deste relatório.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 22/10/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 23/10/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	005223-0200/17-9
Órgão:	PM DE TRÊS FORQUILHAS
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2017
Gestor:	Robson Bobsin Brehm

Vistos, em Gabinete.

Determino a **citação** do Senhor **Robson Bobsin Brehm**, nos termos do art. 238 do CPC, aplicado nesta Corte por força do art. 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS – RITCERS, a respeito dos fatos apontados no presente processo.

Ato contínuo, determino a **intimação do supracitado Gestor**, para que, no prazo de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da *peça 1529717 - Relatório de Contas de Governo*, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas para emissão de Parecer, nos termos do art. 36, inc. II, do RITCERS.

Gabinete, em 23-19-2018.

Assinado digitalmente pelo Relator.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 10614/2018

Porto Alegre, 26 de outubro de 2018.

Processo nº 005223-0200/17-9
Órgão: PM de Três Forquilhas

A Sua Excelência o Senhor
Robson Bobsin Brehm
Prefeito - PM DE TRÊS FORQUILHAS
Av. dos Imigrantes, 4123 Centro
CEP 95575000 - Três Forquilhas/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 1538078, 1529717, 1529343 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Robson Bobsin Brehm

Processo: 005223-0200/17-9

Órgão: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 24/10/2018

Decisão: Apresentar esclarecimentos.



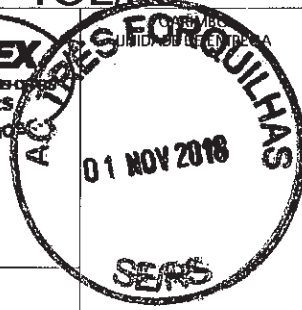



peças 1538078, 1529717, 1529343

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 29/10/2018, no Boletim nº 1844/2018, considera-se publicado na data de 30/10/2018.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2018.

ZÂMIS ALVES HARLOS
Oficial de Controle Externo

		<h1>INTIMAÇÃO TCE/RS</h1>											
DESTINATÁRIO ROBSON BOBSIN BREHM AV. DOS IMIGRANTES - 4123- TRÊS FORQUILHAS - RS 95575-000		 											
AR974058002SI 													
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS													
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Lista 648/2018. Processo: 5223-0200/17-9. Of. DCF - Gab.: 10614/2018. Setor: (0265) SEPROC.													
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="1"> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço insuficiente</td> <td>6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>8 Falecido</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td></td> </tr> </table>		1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9	
1 Mudou-se	5 Recusado												
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado												
3 Não existe o número	7 Ausente												
4 Desconhecido	8 Falecido												
9													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO  Matr 86899309											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Evandro Hoffmann de Silva		DATA DA ENTREGA 01.11.18											
		Nº SOC DE IDENTIDADE 1083800283											



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR IRADIR PIETROSKI -
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

ÓRGÃO AUDITADO: PODER EXECUTIVO DE TRÊS FORQUILHAS

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: 5223-02.00/17-9

EXERCÍCIO: 2017

Robson Bobsin Brehm, Prefeito Municipal no exercício em tela, vem, respeitosamente, por intermédio de seu procurador infra-assinado, na forma do artigo 10, IV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, apresentar os

ESCLARECIMENTOS

pertinentes aos apontamentos, nos termos que seguem:

DO MÉRITO

Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro - §1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000. - Considerando ainda a inexistência de disponibilidade financeira no Recurso 0001 - Livre para a cobertura do montante inscrito em Valores Restituíveis, se faz necessária a apresentação de esclarecimentos quanto da

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

1



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

utilização do montante de R\$ 227.946,66, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

A comparação proposta no relatório formulado pela equipe técnica não considera o fato que de 2016 a 2017 a crise financeira apenas piorou e não houve a repetição do ingresso de receitas extras, notadamente os recursos da repatriação de ativos que estavam o estrangeiro como ocorreu em 2016.

Não é segredo que ao longo dos últimos anos as finanças do Município em questão permaneceram em um quadro de insuficiência financeira, contudo, não se pode responsabilizar o gestor por esse cenário, pois estamos analisando apenas o seu primeiro ano de governo.

Aliás, o fechamento de 2018 (considerando que já estamos de 2019) mostra uma mudança substancial no rumo da gestão financeira do Município. Os dados finais ainda não estão concluídos, mas as projeções mostram que já em 2018 a deficiência financeira recua para valores inferiores a 2016.

Mas do que isso, se pode ver que o quantitativo de restos a pagar cai, ou seja, a despesa vem recuando, mas o problema ainda vem sendo a receita.

A questão da crise financeira já foi ponderada durante o julgamento do exercício anterior (Processo TCERS nº 3108-02.00/15-0), nos seguintes termos:

Contudo, não podemos deixar de analisar o atual contexto econômico, em que houve notável retração da economia brasileira, afetando consideravelmente as arrecadações municipais, assim como a redução do volume dos repasses tanto federais como estaduais, aos municípios, que estão "na ponta" e efetivamente

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

prestam os serviços obrigatórios e mais essenciais à população. Não podemos deixar de considerar (analisando caso a caso), quando as insuficiências estejam em montantes admissíveis e compatíveis com essa realidade, que além de se estender, se agrava cada dia mais.

Em que pese a crise só tenha piorado, a evolução da despesa se deu quase que exclusivamente nos recursos vinculados a saúde e a educação.

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

Com relação a receita auferida, e aos gastos realizados no **MDE** e **FUNDEB** durante o exercício de **2017** temos as seguintes considerações:

RECEITA	ARRECADADO	25%
IPTU	55.941,54	
ITBI	15.438,79	
ISSQN	48.397,55	
IRRF	215.483,48	
FPM	7.543.394,69	
LC 87/96	14.895,24	
ICMS	2.393.124,35	
IPVA	233.343,43	
ITR	4.594,88	

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

3



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

IPI/EXPORTAÇÃO	36.364,29	
MULTA E JUROS DE TRIBUTOS	531,41	
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.446,59	
@IRRF S/REND.TRABALHO	(-) 24.412,26	
TOTAL	10.569.647,38	2.642.411,85

25% para aplicar MDE = R\$ **2.642.411,85**

DESCRIÇÃO DA SUB FUNÇÃO	25% COMPUTAVEIS	FUNDEB COMPUTAVEIS	TOTAL
361- ENS.FUNDAMENTAL	1.325.940,08	991.353,93	2.317.294,01
PERDA FUNDEB		571.072,43	571.072,43
365 -ENSINO INFANTIL	225.310,04	351.991,86	577.301,90
ENSINO MEDIO			
364- ENSINO SUPERIOR			
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.600,00		3.600,00
392- CULTURA			
Disp.liq.c/rendimentos		(-) 2.733,76	(-) 2.733,76
TOTAL	1.554.850,12	1.911.684,46	3.466.534,58

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

4



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

Total Aplicado em MDE = **R\$ 3.466.534,58**

Total Percentual Aplicado= **32,80%**

Diferença a maior aplicada (+) **R\$ 824.122,73**

Insuficiência Financeira em MDE em 31/12/207= **R\$ 261.348,04**

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM ASPS

Com relação a receita auferida, e aos gastos realizados no ASPS durante o exercício de **2017** temos as seguintes considerações:

RECEITA	ARRECADADO	15%
IPTU	55.941,54	
ITBI	15.438,79	
ISSQN	48.397,55	
IRRF	215.483,48	
FPM	7.543.394,69	
LC 87/96	14.895,24	
ICMS	2.393.124,35	
IPVA	233.343,43	
ITR	4.594,88	
IPI/EXPORTAÇÃO	36.364,29	

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

5



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

MULTA E JUROS DE TRIBUTOS	531,41	
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.446,59	
@IRRF S/REND.TRABALHO	(-) 24.412,26	
TOTAL	10.569.647,38	1.585.447,11

15% para aplicar ASPs = R\$ **1.585.447,11**

DESCRIÇÃO DA SUB FUNÇÃO	15% COMPUTAVEIS
ATENÇÃO BASICA	2.239.038,60
ASS.HOSPITALAR E AMB.	81.600,00
AT.BAS(Modalidade 71	(-) 21.356,94
Disp.liq.c/rendimentos	103,41
TOTAL	2.299.178,25

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

6



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

Total Aplicado em ASPS = R\$ **2.299.178,25**

Total Percentual Aplicado = **21,75 %**

Diferença a maior aplicada **(+) R\$ 713.731,14**

Insuficiência Financeira em ASPS em 31/12/207= **R\$ 365.641,47**

Ademais, como restou decidido no exercício anterior:

De toda forma, também não evidencio, no caso em comento, a malversação ou descontrole de receita e despesa, considerando os argumentos trazidos aos autos. Assim, embora seguindo o estrito rigor das normas legais, este Relator sempre que possível atenta para as conjunturas da situação e do momento onde, in casu, não se afasta o alerta para as precauções necessárias em um momento que estamos vivenciando de notória retração e queda nas arrecadações, tanto dos municípios como dos demais entes da Federação. Tal fato aumenta ainda mais a necessidade de que os atuais gestores envidem esforços na busca pelo equilíbrio das contas públicas.

No presente caso, tais informações foram repassadas ao e. Tribunal de Contas do Estado quando da remessa das informações do SIAPC.

As informações prestadas pela CMN e pela FAMURS dão conta que a queda na arrecadação do ICMS e do FPM só cresce ano a ano.

Para se ter uma ideia queda do FPM apenas de 2016 para 2017 foi de 3,24%, mas a situação de 2015 para 2016 já era de queda de mais de 6%, ou seja, a crise financeira apenas vem se gravando.

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

7



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

Nos Municípios pequenos (como é o caso) o FPM representa 80% do total da receita da cidade.

O mesmo vem acontecendo com o ICMS.

Aliás, até os grandes Municípios (incluindo Porto Alegre) passam por parcelamentos de salários e atraso nos compromissos com fornecedores.

Resta assim constatado o trabalho da administração municipal em reduzir a insuficiência financeira, muito embora a política de desonerações e outras medidas da política fiscal federal venha prejudicando os municípios e o nosso Estado. Sobre o tema vem a jurisprudência desta e. Corte de Contas:

GABINETE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

TRIBUNAL PLENO
27.04.2016

SESSÃO:

PROCESSO N.º: 4906-0200/15-7
ÓRGÃO: Executivo Municipal de Três Forquilhas
ASSUNTO: Recurso de Embargos

Primeiramente há que se repetir que é sabido, e tem sido levado em consideração nos julgamentos desta Corte, que existe grave crise a assolar o país, o que tem se refletido sobremaneira nas finanças públicas, em todas as esferas do Poder, o que já foi abordado no item anterior.

No caso dos municípios a queda de arrecadação em decorrência redução de Fundo de Participação dos Municípios, pela política de desonerações promovida pelo Governo Federal para fazer frente à crise, tem produzido baixa nos valores repassados, fator sobre o

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

8

qual os Executivos Municipais não têm qualquer possibilidade de agir.

No caso em tela, houve comprovação de perda de arrecadação nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios no ano de 2013, no valor de R\$ 252.952,00, para o Município de Três Forquilhas, conforme documento da fl. 294 do processo principal. Esta Corte tem-se manifestado no sentido de proceder a comparação entre a perda comprovada da arrecadação decorrente da redução de repasses do FPM em razão das isenções de IPI e o volume da insuficiência financeira, de sorte que quando a queda de repasses é superior a referida insuficiência a decisão tem sido pela aprovação das contas.

Vários municípios, assim como o analisado, para não realizar parcelamento de salários, ou outra medida que prejudique os servidores públicos geram a folha de pagamento e seus respectivos lançamentos contábeis, pagando apenas o líquido.

A medida é a única saída para pagar a folha de pessoal.

Por isso se tem situações como a descrita no relatório, onde não há recursos para cobrir os "recursos de terceiros".

Porém sem as medidas indicadas anteriormente, os servidores estariam com a remuneração parcelada, sujeitando o cidadão a greves e outros incidentes. Assim a medida tomada se deu com o objetivo de proteger os servidores e a população em geral, mantendo os serviços públicos municipais.

Vale lembrar que a estrutura administrativa da cidade em comento já é a mínima possível e os gastos realizados são de manutenção das atividades de saúde e educação, que não podem parar mesmo em momentos de crise, como a que vivemos.

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

Medidas foram tomadas para reduzir ainda mais as despesas o Prefeito dispensou os Secretários de Fazenda e Administração e passou a exercer diretamente o controle sobre as pastas e passou o controle da Secretaria de Obras para o Vice-Prefeito. Logo, se cortou 3 Secretários Municipais.

Mais do que isso, em face da insuficiência financeira do Estado, o Judiciário passou a bloquear recursos nas Contas da Prefeitura, ao invés das contas Estaduais.

Na ponta de receita, mesmo com o prejuízo político e com protestos dos cidadãos se majorou a CIP para tentar elevar um pouco a receita para ao menos empatar com a despesa de energia elétrica.

Assim, diante deste cenário há que se afastar o aponte, haja vista que se não houve a queda da arrecadação verificada nestas que são as duas principais fontes de financiamento dos pequenos municípios, a situação fiscal teria sido melhor que no exercício anterior.

Item 9.1.3 – Da Educação Infantil

O Município em questão nunca teve uma escola de educação infantil. Em 2014, se realizou concurso para o preenchimento dos cargos de professores e pessoal de apoio.

A construção da escola finalizou em 2015 e dado ao esforço na economia de recurso se consegui baixar a despesa com pessoal do Município para permitir a nomeação dos professores e do pessoal de apoio.

Vale lembrar que o Administrador em questão só inaugurou a obra depois que já tinha pessoal para colocar na escola, na contramão de políticos que inauguram postos de saúde e não tem médico, ou

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

outras obras faraônicas que ficam abandonadas porque não se tem recursos para dar a sua devida utilização.

Hoje não há qualquer falta de vagas na educação infantil.

Em que pese o relatório afirme que se deve criar mais vagas para a educação infantil o cenário econômico não permite essa conduta, pois atualmente não há dinheiro para isso.

Há que se considerar que atualmente se gasta R\$ 824.122,73 a mais do que os 25% do MDE.

Por isso ao invés de apresentar estratégias, apresentamos resultados. Hoje nenhuma criança da cidade está fora da escolinha por falta de vagas.

Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea “c”, inc. III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015 - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes.

Ao que tudo indica os lançamentos realizados de forma equivocada se deram de forma automática durante o processo de implantação do novo sistema contabilidade informatizado. A empresa responsável pelo novo sistema ainda estuda as mudanças necessárias para providenciar o acerto dos dados.

Neste ponto, não houve sequer a interferência humana no processo, ao que tudo indica a falha no sistema será corrigida em breve e tal fato poderá ser verificado em futura auditoria.

DOS PEDIDOS

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

11



OAB/RS 69.968
OAB/RS 57.817

DIANTE DE TODO O EXPOSTO e, por tratar-se da mais ampla medida de DIREITO e da mais merecida JUSTIÇA, requer a IMPROCEDÊNCIA TOTAL dos apontes esclarecidos. Requer, ainda que:

- a) sejam recebidos os presentes esclarecimentos na forma regimental;
- b) no mérito, que se dê a baixa da responsabilidade em face de esclarecimentos, justificativas expostas e documentos juntados;
- c) seja impossibilitada a imposição de multa e/ou glosas dos valores apontados, diante dos argumentos aqui expostos.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

pp.
Moacir Sasso de Christo
OAB/RS 69.968

pp.
Anielle Cavalli
OAB/RS 57.817

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90010-210

12

OUTORGANTE: Robson Bobsin Brehm, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.120.550-05 e CI nº 1076742665, telefone celular (51)996983023, residente na Rua Felipe Pedro Justin, nº 145, na cidade de Três Forquilhas/RS, Cep: 95575-000, e-mail: robson.brehm@hotmail.com,.


OUTORGADOS: MOACIR SASSO DE CRISTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 69.968 e **ANIELLE CAVALLI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 57.817, ambos com escritório profissional na Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS, e-mail cep@cep-rs.com

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, e para o fim especial de patrocinar-lhe defesa administrativa, perante o Tribunal de Contas do Estado do RS, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, retirar senha no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Os poderes específicos acima outorgados poderão (ou não poderão) ser substabelecidos.

Porto Alegre, RS 03 de outubro de 2017.


Robson Bobsin Brehm
(outorgante)

Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, BL, Centro Histórico – Porto Alegre, RS

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
ACOSTADOCE	AMARAL FERRADOR	197.121,75	21.080,00	109.482,85	34.196,35	26.701,77	388.582,72
ACOSTADOCE	ARAMBARE	152.044,76	16.410,00	65.161,84	34.826,09	18.098,46	286.541,15
ACOSTADOCE	BARRA DO RIBEIRO	539.320,25	32.400,00	118.523,69	88.771,81	34.618,62	813.634,37
ACOSTADOCE	CAMAQUA	554.583,14	107.400,00	199.212,80	139.188,72	169.366,58	1.169.751,24
ACOSTADOCE	CERRO GRANDE DO SUL	230.084,47	120.510,34	310.824,35	336.355,45	133.916,62	1.131.691,23
ACOSTADOCE	CHUVISCA	140.883,31	5.370,00	85.554,60	80.796,93	18.281,28	330.886,12
ACOSTADOCE	CRISTAL	149.993,59	41.010,00	180.620,83	145.675,38	55.396,04	572.695,84
ACOSTADOCE	DOM FELICIANO	281.462,85	24.340,00	195.234,90	161.828,98	46.921,82	709.788,55
ACOSTADOCE	MARIANA PIMENTEL	85.093,42	8.000,00	66.802,07	48.870,41	19.860,60	228.626,50
ACOSTADOCE	SENTINELA DO SUL	229.449,45		103.224,83	79.048,54	23.186,60	434.909,42
ACOSTADOCE	SERAO SANTANA	88.351,05	990,00	60.762,16	50.799,06	32.801,76	233.704,03
ACOSTADOCE	TAPES	392.897,16	40.520,00	223.263,87	146.056,66	61.255,12	863.992,81
AMAJA	ALM TAMANDARE DO SUL	49.588,64	14.590,00	45.947,11	25.367,67	8.668,80	144.162,22
AMAJA	BOA VISTA DO CADEADO	151.910,85	12.880,00	63.305,29	83.535,99	27.336,05	338.968,18
AMAJA	BOA VISTA DO INCRA	108.157,78	10.660,00	71.831,31	83.643,70	19.652,22	293.945,01
AMAJA	CARAZINHO	1.055.864,41	206.052,00	1.031.203,30	353.937,86	273.500,05	2.920.557,62
AMAJA	COLORADO	236.184,57	23.000,00	102.619,32	110.531,27	70.581,07	542.916,23
AMAJA	COQUEIROS DO SUL	62.400,51	26.599,31	70.666,87	65.950,42	19.309,01	244.926,12
AMAJA	CRUZ ALTA	1.659.540,21	304.826,00	1.116.690,76	792.231,27	360.479,04	4.233.767,28
AMAJA	ESPUMOSO	179.095,00	33.930,00	125.464,70	64.610,72	44.556,07	447.656,49
AMAJA	FORTALEZA DOS VALOS	223.393,06	34.420,00	141.613,28	110.084,79	36.982,35	546.493,48
AMAJA	IBIRUBA	208.867,86	54.170,00	193.552,99	151.104,07	68.264,01	675.958,93
AMAJA	LAGOA DOS TRES CANTOS	42.552,16	11.440,00	38.745,96	22.066,66	9.986,13	124.790,91
AMAJA	NAO ME TOQUE	258.635,59	69.400,00	181.839,91	134.521,94	51.547,48	695.944,92

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMAJA	QUINZE DE NOVEMBRO	82.322,24	8.000,00	53.690,62	47.234,75	18.656,31	209.903,92
AMAJA	SALDANHA MARINHO	56.125,96	10.000,00	44.117,98	20.719,25	10.515,70	141.478,89
AMAJA	SALTO DO JACUI	358.220,08	49.570,00	236.317,92	185.697,01	66.251,98	896.056,99
AMAJA	SANTA BARBARA DO SUL	205.881,16	16.250,00	118.114,93	109.568,02	33.018,18	482.832,29
AMAJA	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	79.981,24	12.970,00	55.676,56	32.983,51	7.124,20	188.735,51
AMAJA	SELBACH	121.219,57	23.780,00	81.631,63	57.069,35	27.095,46	310.796,01
AMAJA	TAPERA	275.381,08	44.000,00	206.946,73	130.493,87	53.808,28	710.629,96
AMAJA	VICTOR GRAEFF	116.341,25	12.130,00	49.889,36	30.765,06	10.845,92	219.971,59
AMASBI	ALTO ALEGRE	59.020,92	10.000,00	43.843,31	23.379,29	13.893,61	150.137,13
AMASBI	BARROS CASSAL	216.454,40	29.100,00	219.546,76	169.249,53	56.515,73	690.866,42
AMASBI	CAMPOS BORGES	88.613,24	24.880,00	74.347,84	45.757,99	17.196,20	250.795,27
AMASBI	FONTOURA XAVIER	226.336,41	42.200,00	57.155,46	45.618,80	46.263,15	417.573,82
AMASBI	GRAMADO XAVIER	170.450,74	19.620,00	82.337,97	63.883,26	26.603,74	362.895,71
AMASBI	IBIRAPUITA	141.011,16	18.000,00	85.693,37	53.214,76	27.086,83	325.006,12
AMASBI	ITAPUCA	116.562,22	8.000,00	38.334,72	20.224,14	10.268,84	193.389,92
AMASBI	MORMACO	79.862,72	17.560,00	67.010,57	34.739,21	14.492,19	213.664,69
AMASBI	NICOLAU VERGUEIRO	14.173,14	12.520,00	44.278,92	26.413,17	11.381,38	108.766,61
AMASBI	SAO JOSE DO HERVAL	121.461,42	21.200,00	55.965,21	31.347,16	15.066,08	245.039,87
AMASBI	SOLEDADE	538.879,16	58.000,00	259.700,30	119.758,39	79.543,26	1.055.881,11
AMASBI	TIO HUGO	64.519,26	13.470,00	49.548,62	29.259,56	11.248,31	168.045,75
AMAU	ARATIBA	113.166,65	8.000,00	62.126,30	39.350,80	9.296,16	231.939,91
AMAU	AUREA	81.946,70	16.000,00	63.278,38	28.741,49	16.229,85	206.196,42
AMAU	BARAO DO COTEGIPE	164.635,12	26.810,00	106.938,40	54.510,28	26.899,11	379.792,91
AMAU	BARRA DO RIO AZUL	47.392,58	14.860,00	44.976,54	34.441,91	4.979,20	146.650,23

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMAU	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	79.104,66	19.980,00	66.258,74	33.645,77	14.899,13	213.888,30
AMAU	CAMPINAS DO SUL	181.989,99	17.860,00	98.709,96	86.901,16	30.324,07	415.785,18
AMAU	CARLOS GOMES	117.376,98	10.120,00	29.944,15	21.542,77	9.303,09	188.286,99
AMAU	CENTENARIO	47.311,42	15.400,00	50.433,20	25.765,12	23.547,37	162.457,11
AMAU	CHARRUA	83.357,56	18.450,00	64.091,19	51.271,73	17.651,51	234.821,99
AMAU	CRUZALTENSE	136.919,58	8.000,00	55.852,32	23.968,84	14.850,74	239.591,48
AMAU	ENTRE RIOS DO SUL	75.766,89	10.000,00	37.504,61	24.073,44	11.827,20	159.172,14
AMAU	EREBANGO	74.102,58	16.000,00	61.738,54	46.466,53	28.463,75	226.771,40
AMAU	ERECHIM	1.187.349,57	168.250,00	847.714,81	671.627,67	234.733,30	3.109.675,35
AMAU	ERVAL GRANDE	195.878,93	37.840,00	156.561,44	130.043,47	77.080,96	597.404,80
AMAU	ESTACAO	169.028,33	21.810,00	88.385,14	55.550,11	23.678,35	358.451,93
AMAU	FAXINALZINHO	70.794,06	17.512,71	85.795,61	126.521,73	29.551,27	330.175,38
AMAU	FLORIANO PEIXOTO	73.407,40	8.000,00	41.825,03	26.390,94	18.616,17	168.239,54
AMAU	GAURAMA	232.658,20	31.230,00	139.480,42	106.233,43	36.741,63	546.343,68
AMAU	GETULIO VARGAS	237.926,31	36.840,00	197.247,66	148.957,92	53.207,52	674.179,41
AMAU	IPIRANGA DO SUL	58.410,12	84.622,64	106.449,28	101.099,28	24.583,69	375.165,01
AMAU	ITATIBA DO SUL	157.804,10	24.050,00	103.569,20	45.320,98	28.283,23	359.027,51
AMAU	JACUTINGA	86.339,72	18.000,00	67.338,33	104.286,41	32.566,85	308.531,31
AMAU	MARCELINO RAMOS	201.436,82	21.600,00	120.651,24	50.109,94	30.292,83	424.090,83
AMAU	MARIANO MORO	85.058,32	18.000,00	58.392,00	39.134,72	18.135,19	218.720,23
AMAU	PAULO BENTO	63.300,28	19.980,00	65.184,76	46.813,81	13.937,21	209.216,06
AMAU	PONTE PRETA	77.712,96	10.000,00	39.698,94	72.554,05	33.182,60	233.148,55
AMAU	QUATRO IRMAOS	82.571,35	10.000,00	40.879,91	24.510,01	19.082,05	177.043,32
AMAU	SAO VALENTIM	89.910,36	20.000,00	77.561,83	39.045,56	18.313,49	244.831,24

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMAU	SERTAO	187.745,19	39.260,00	110.193,51	97.075,47	63.702,48	497.976,65
AMAU	SEVERIANO DE ALMEIDA	96.634,51	10.910,00	60.239,10	38.068,93	13.208,01	219.060,55
AMAU	TRES ARROIOS	90.113,72	11.380,00	53.111,38	40.085,29	13.769,77	208.460,16
AMAU	VIADUTOS	92.688,70	22.352,00	80.968,70	48.237,12	19.189,27	263.435,79
AMCENTRO	AGUDO	185.387,44	52.310,00	208.151,78	173.568,93	37.661,43	657.079,58
AMCENTRO	CACEQUI	389.826,96	20.000,00		87.291,33	78.413,01	575.531,30
AMCENTRO	CACHOEIRA DO SUL	1.978.739,64	157.426,00	578.064,91	644.523,92	245.566,75	3.604.321,22
AMCENTRO	CAPAO DO CIPO	148.742,26	23.888,00	85.630,53	44.918,25	49.834,57	353.013,61
AMCENTRO	DILERMANDO DE AGUIAR	130.299,64	10.000,00	55.470,93	48.914,61	31.253,55	275.938,73
AMCENTRO	DONA FRANCISCA	157.495,03	32.800,00	128.762,86	88.270,40	27.649,41	434.977,70
AMCENTRO	FAXINAL DO SOTURNO	159.908,83	37.720,00	194.691,29	160.516,21	46.702,62	599.538,95
AMCENTRO	FORMIGUEIRO	109.759,69	22.550,00	47.380,39	31.039,44	26.227,34	236.956,86
AMCENTRO	ITAARA	59.618,57	1.080,00	39.149,09	30.136,11	7.529,80	137.513,57
AMCENTRO	IVORA	91.218,20	14.500,00	46.057,54	26.799,01	9.665,56	188.240,31
AMCENTRO	JAGUARI	329.835,60	25.836,00	190.412,44	157.723,54	52.752,21	756.559,79
AMCENTRO	JARI	69.655,10	10.000,00	56.589,73	35.073,82	13.582,49	184.901,14
AMCENTRO	JULIO DE CASTILHOS	357.737,38	117.780,00	325.018,24	193.741,40	86.701,96	1.080.978,98
AMCENTRO	MATA	315.646,08	22.500,00	81.584,38	83.586,76	35.283,81	538.601,03
AMCENTRO	NOVA ESPERANCA DO SUL	225.439,54	23.940,00	87.993,20	56.159,32	22.027,71	415.559,77
AMCENTRO	NOVA PALMA	395.390,00	23.800,00	7.800,00	50.322,83	32.320,76	509.633,59
AMCENTRO	PARAISO DO SUL	49.235,88	12.100,00	75.432,80	51.000,70	16.752,29	204.521,67
AMCENTRO	PINHAL GRANDE	223.595,74	16.000,00	70.151,68	42.844,66	33.177,47	385.769,55
AMCENTRO	QUEVEDOS	168.347,37	12.280,00	77.686,08	147.512,30	29.652,08	435.477,83
AMCENTRO	RESTINGA SECA	215.448,80	30.000,00	1.800,00	79.721,35	56.701,37	383.671,52

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMCENTRO	SANTA MARIA	3.473.337,64	568.386,00	3.044.783,66	2.871.642,24	816.000,99	10.774.150,53
AMCENTRO	SANTIAGO	767.445,93	101.594,00	30.960,00	196.124,54	144.061,48	1.240.185,95
AMCENTRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS	426.932,43	32.776,00	14.400,00	94.169,20	59.422,69	627.700,32
AMCENTRO	SAO JOAO DO POLESINE	105.205,51	17.590,00	77.338,90	50.502,66	19.579,61	270.216,68
AMCENTRO	SAO MARTINHO DA SERRA	148.882,55	10.000,00	56.229,68	17.537,19	13.132,98	245.782,40
AMCENTRO	SAO PEDRO DO SUL	586.046,41	55.340,00	281.168,18	198.286,37	74.563,14	1.195.404,10
AMCENTRO	SAO SEPE	587.362,56	82.170,00	507.165,97	323.273,22	132.687,07	1.632.658,82
AMCENTRO	SAO VICENTE DO SUL	262.861,30	46.000,00	88.000,00	71.104,90	42.362,82	510.329,02
AMCENTRO	SILVEIRA MARTINS	35.134,28	11.150,00	45.246,30	78.201,22	23.097,68	192.829,48
AMCENTRO	TOROPI	90.572,34	23.964,12	114.249,69	117.441,13	36.076,95	382.304,23
AMCENTRO	TUPANCIRETA	271.424,81	43.372,00	210.843,72	207.159,98	69.444,30	802.244,81
AMCENTRO	UNISTALDA	141.257,17	10.000,00	60.912,11	29.769,05	15.810,83	257.749,16
AMCENTRO	VILA NOVA DO SUL	106.944,06	12.930,00	94.456,01	81.587,22	24.775,95	320.693,24
AMCSERRA	ARROIO DO TIGRE	289.945,55	59.130,00	218.094,48	172.207,96	69.195,60	808.573,59
AMCSERRA	CERRO BRANCO	171.747,12	20.430,00	122.989,92	93.827,02	31.887,81	440.881,87
AMCSERRA	ESTRELA VELHA	99.970,78	28.310,00	78.443,38	45.672,10	19.552,97	271.949,23
AMCSERRA	IBARAMA	153.447,10	19.020,00	113.825,17	69.700,59	29.732,57	385.725,43
AMCSERRA	JACUIZINHO	101.604,02	15.060,00	60.219,45	56.815,89	18.093,31	251.792,67
AMCSERRA	LAGOA BONITA DO SUL	134.770,28	13.880,00	98.044,53	86.831,32	50.994,42	384.520,55
AMCSERRA	LAGOAO	120.837,36	19.980,00	106.345,22	69.081,71	29.521,77	345.766,06
AMCSERRA	NOVO CABRAIS	133.672,80	18.240,00	110.391,23	85.409,87	30.432,25	378.146,15
AMCSERRA	PASSA SETE	179.216,80	22.670,00	136.816,67	105.983,67	34.471,73	479.158,87
AMCSERRA	SEGredo	224.655,21	27.470,00	181.044,62	143.078,26	45.524,55	621.772,64
AMCSERRA	SOBRADINHO	368.382,25	44.870,00	192.055,50	133.644,63	49.955,71	788.908,09

Assinado digitalmente por: MOACIR SASSO DE CHRISTO em 24/01/19.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.97D2.CA1D.C6B6.9E2D.640A.

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMCSERRA	TUNAS	201.524,24	20.000,00	91.331,54	51.962,78	21.614,93	386.433,49
AMESNE	ANTONIO PRADO	22.715,97	6.490,00	1.600,00	104.377,56	72.415,72	207.599,25
AMESNE	BENTO GONCALVES	1.036.076,31	311.990,00	24.800,00	1.142.168,68	662.679,17	3.177.714,16
AMESNE	BOA VISTA DO SUL	17.308,56		17.721,44	13.342,41	3.485,49	51.857,90
AMESNE	CARLOS BARBOSA	165.257,74	33.480,00	25.910,07	57.078,97	40.189,78	321.916,56
AMESNE	CAXIAS DO SUL	3.542.895,81	826.680,62	3.511.437,70	3.065.217,61	1.215.311,31	12.161.543,05
AMESNE	CORONEL PILAR	13.300,46		15.338,96	16.346,61	3.735,34	48.721,37
AMESNE	COTIPORA	132.815,26	21.660,00	100.662,79	95.013,71	32.961,76	383.113,52
AMESNE	FAGUNDES VARELA	124.185,78	24.840,00	102.082,60	93.416,46	26.725,65	371.250,49
AMESNE	FARROUPILHA	504.610,57	100.000,00		166.235,28	153.170,18	924.016,03
AMESNE	FLORES DA CUNHA	437.547,39	134.729,00	343.300,10	266.997,61	94.274,18	1.276.848,28
AMESNE	GARIBALDI	228.087,89	38.660,00	107.112,42	77.071,68	60.640,89	511.572,88
AMESNE	GUABIJU	26.448,38	11.600,00	41.869,99	24.059,75	7.552,18	111.530,30
AMESNE	GUAPORE	324.700,69	108.194,72	337.543,53	284.046,17	105.329,55	1.159.814,66
AMESNE	MONTAURI	39.473,18	14.000,00	37.036,10	19.969,26	7.139,98	117.618,52
AMESNE	MONTE BELO DO SUL	56.845,80	17.380,00	46.704,20	49.880,49	18.560,49	189.370,98
AMESNE	NOVA ARACA	103.956,52	20.530,00	77.796,95	63.094,27	39.916,67	305.294,41
AMESNE	NOVA BASSANO	124.116,26	29.910,00	141.785,15	117.158,64	45.811,55	458.781,60
AMESNE	NOVA PADUA	14.171,76	540,00	19.245,72	13.564,29	4.277,76	51.799,53
AMESNE	NOVA PRATA	260.694,03	53.840,00	278.482,41	184.391,09	76.592,28	853.999,81
AMESNE	NOVA ROMA DO SUL	95.085,82	13.060,00	48.471,50	33.892,36	11.035,35	201.545,03
AMESNE	PARAI	316.393,78	18.000,00	119.854,12	92.560,88	32.505,72	579.314,50
AMESNE	PINTO BANDEIRA	29.060,28	12.100,00	48.126,33	26.811,90	9.717,66	125.816,17
AMESNE	PROTASIO ALVES	52.666,06	10.000,00	37.073,98	20.249,17	9.299,87	129.289,08

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMESNE	SANTA TEREZA	43.618,02	11.440,00	41.112,37	21.235,13	8.836,47	126.241,99
AMESNE	SAO JORGE	61.630,28	17.380,00	54.223,78	30.835,25	10.534,52	174.603,83
AMESNE	SAO MARCOS	234.274,79	50.860,00	226.655,61	164.356,33	59.445,86	735.592,59
AMESNE	SERAFINA CORREA	263.964,65	55.350,00	220.608,49	160.274,37	67.485,40	767.682,91
AMESNE	UNIAO DA SERRA	56.100,34	10.000,00	36.198,49	17.258,11	3.593,03	123.149,97
AMESNE	VERANOPOLIS	274.603,90	50.840,00	203.343,85	89.395,17	65.348,38	683.531,30
AMESNE	VILA FLORES	77.370,92	14.270,00	62.801,05	48.127,82	14.008,79	216.578,58
AMESNE	VISTA ALEGRE DO PRATA	52.873,88	16.100,00	43.740,91	21.624,98	10.467,99	144.807,76
AMFRO	ALEGRETE	1.777.452,65	516.329,62	458.787,61	752.211,54	857.763,10	4.362.544,52
AMFRO	BARRA DO QUARAI	164.225,01	18.960,00	75.494,61	33.606,10	23.092,03	315.377,75
AMFRO	ITACURUBI	101.097,82	17.000,00	116.202,39	40.658,19	16.470,47	291.428,87
AMFRO	ITAQUI	488.036,81	128.336,00	510.255,35	229.522,25	94.674,15	1.450.824,56
AMFRO	MACAMBARA	86.513,44	18.000,00	83.279,31	59.618,16	19.679,43	267.090,34
AMFRO	MANOEL VIANA	360.061,51	16.220,00	147.890,18	117.247,59	71.336,19	712.755,47
AMFRO	QUARAI	766.229,99	79.336,00	277.300,32	102.610,20	73.543,69	1.299.020,20
AMFRO	ROSARIO DO SUL	513.481,83	292.911,66	584.610,62	528.881,59	260.882,54	2.180.768,24
AMFRO	SANTA MARGARIDA DO SUL	18.457,86	5.148,00	48.560,64	14.676,56	11.984,45	98.827,51
AMFRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	360.372,89	162.571,00	341.746,43	491.810,93	173.379,77	1.529.881,02
AMFRO	SAO BORJA	1.319.435,71	46.080,00	44.720,00	559.946,83	344.300,17	2.314.482,71
AMFRO	SAO GABRIEL	547.901,22	269.463,86	788.732,93	604.589,76	171.766,43	2.382.454,20
AMFRO	URUGUAIANA	1.602.963,19	235.630,00	1.236.464,81	1.178.747,69	1.020.505,13	5.274.310,82
AMGSR	ALECRIM	170.252,28	47.140,00	154.167,22	70.959,82	31.312,25	473.831,57
AMGSR	ALEGRIA	131.710,24	12.860,00	78.615,86	67.088,97	25.697,44	315.972,51
AMGSR	BOA VISTA DO BURICA	197.442,87	43.436,00	188.908,97	130.616,17	47.393,25	607.797,26

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMGSR	CAMPINA DAS MISSOES	144.073,79	29.270,00	101.410,77	57.214,50	21.126,83	353.095,89
AMGSR	CANDIDO GODOI	198.643,45	37.250,00	143.950,21	115.522,67	50.336,28	545.702,61
AMGSR	DOCTOR MAURICIO CARDOSO	170.320,97	20.000,00	122.310,94	71.715,28	29.092,44	413.439,63
AMGSR	HORIZONTALINA	386.768,63	67.520,00	244.942,86	215.164,99	77.106,12	991.502,60
AMGSR	INDEPENDENCIA	151.112,32	26.420,00	106.048,21	94.053,23	31.682,54	409.316,30
AMGSR	NOVA CANDELARIA	86.020,08	8.000,00	55.320,80	36.115,03	12.247,89	197.703,80
AMGSR	NOVO MACHADO	267.836,70	30.410,00	129.151,18	96.906,36	29.701,93	554.006,17
AMGSR	PORTO LUCENA	208.198,96	24.860,00	138.809,66	79.253,48	28.217,97	479.340,07
AMGSR	PORTO MAUA	82.307,08	16.280,00	52.934,66	32.544,31	12.948,67	197.014,72
AMGSR	PORTO VERA CRUZ	86.365,26	9.560,00	58.398,61	55.904,02	18.030,16	228.258,05
AMGSR	SANTA ROSA	1.923.573,70	101.151,54	92.514,22	1.051.535,14	614.601,17	3.783.375,77
AMGSR	SANTO CRISTO	267.868,59	69.950,00	262.987,22	174.665,44	55.011,06	830.482,31
AMGSR	SAO JOSE DO INHACORA	54.372,16	17.380,00	45.608,23	25.393,37	11.331,97	154.085,73
AMGSR	SENADOR SALGADO FILHO	77.778,80	11.800,00	59.926,33	33.287,64	14.137,65	196.930,42
AMGSR	TRES DE MAIO	436.728,19	77.400,00	349.340,88	284.773,38	103.371,80	1.251.614,25
AMGSR	TUCUNDUVA	196.223,44	20.970,00	145.457,44	101.060,13	37.586,05	501.297,06
AMGSR	TUPARENDI	259.423,49	52.820,00	189.147,22	167.621,55	51.137,78	720.150,04
AMLINORTE	ARROIO DO SAL	204.259,81	40.516,00	159.669,97	99.229,91	87.774,85	591.450,54
AMLINORTE	BALNEARIO PINHAL	704.862,45	30.180,00	183.974,47	152.461,24	127.525,24	1.199.003,40
AMLINORTE	CAPAO DA CANOA	831.349,12	80.453,00	716.508,72	613.109,13	200.897,90	2.442.317,87
AMLINORTE	CAPIVARI DO SUL	149.093,71	17.000,00	66.340,83	47.359,57	15.457,91	295.252,02
AMLINORTE	CARAA	222.709,42	30.000,00	109.575,52	77.384,93	31.710,07	471.379,94
AMLINORTE	CIDREIRA	192.271,00	43.110,00	175.048,66	134.715,30	55.871,51	601.016,47
AMLINORTE	DOM PEDRO DE ALCANTARA	11.311,12			29.934,28	22.062,85	63.308,25

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMLINORTE	IMBE	871.045,58	19.870,00	144.171,53	104.526,88	41.415,99	1.181.029,98
AMLINORTE	ITATI	154.359,38	18.600,00	44.648,73	24.409,42	18.202,24	260.219,77
AMLINORTE	MAMPITUBA	208.604,23	13.960,00	96.322,10	74.956,49	31.025,84	424.868,66
AMLINORTE	MAQUINE	26.452,60		1.000,00	84.187,17	29.026,53	140.666,30
AMLINORTE	MORRINHOS DO SUL	57.008,64	21.000,00	59.340,29	34.373,39	23.059,63	194.781,95
AMLINORTE	MOSTARDAS	246.111,94	55.880,00	196.018,45	127.831,12	47.801,53	673.643,04
AMLINORTE	OSORIO	1.025.552,21	264.975,68	863.706,36	791.443,59	165.656,24	3.111.334,08
AMLINORTE	PALMARES DO SUL	321.453,18	51.480,00	215.761,02	148.009,48	112.845,39	849.549,07
AMLINORTE	TAVARES	96.450,91	8.000,00	103.279,08	43.948,27	12.281,44	263.959,70
AMLINORTE	TERRA DE AREIA	190.383,82	22.470,00	152.227,12	114.990,70	39.353,01	519.424,65
AMLINORTE	TORRES	874.005,09	90.000,00	8.000,00	228.657,58	187.035,76	1.387.698,43
AMLINORTE	TRAMANDAI	679.436,39	66.758,00	1.099.681,08	1.360.824,37	448.979,58	3.655.679,42
AMLINORTE	TRES CACHOEIRAS	264.311,31	34.000,00	230.028,22	164.064,27	66.523,07	758.926,87
AMLINORTE	TRES FORQUILHAS	113.952,88	15.000,00	62.620,64	43.721,87	19.877,45	255.172,84
AMLINORTE	XANGRI-LA	379.794,27	55.500,00	176.207,30	125.381,90	49.791,15	786.674,62
AMM	BOSSOROCA	298.342,90	30.700,00	146.478,85	113.018,50	40.621,19	629.161,44
AMM	CAIBATE	280.394,71	20.000,00	134.452,83	113.708,91	39.273,41	587.829,86
AMM	CERRO LARGO	251.996,43	61.940,00	193.453,67	83.244,18	51.415,37	642.049,65
AMM	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	200.075,20	11.000,00	49.419,15	29.393,21	13.595,88	303.483,44
AMM	ENTRE-IJUIS	349.779,60	33.010,00	165.970,03	204.818,68	57.649,54	811.227,85
AMM	EUGENIO DE CASTRO	125.250,37	33.690,67	60.763,97	55.338,67	22.451,81	297.495,49
AMM	GARRUCHOS	150.307,22	20.580,00	71.844,23	110.859,67	50.637,19	404.228,31
AMM	GIRUA	508.058,09	216.891,74	411.242,77	524.223,20	260.009,57	1.920.425,37
AMM	GUARANI DAS MISSOES	232.172,25	28.080,00	181.113,19	145.120,17	110.224,35	696.709,96

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMM	MATO QUEIMADO	149.993,27	13.080,00	83.142,86	67.121,97	22.262,25	335.600,35
AMM	PIRAPO	151.393,37	20.000,00	62.330,03	42.672,72	39.872,37	316.268,49
AMM	PORTO XAVIER	365.419,25	23.780,00	137.234,35	88.856,01	51.101,24	666.390,85
AMM	ROLADOR	258.640,25	12.160,00	98.981,30	80.405,23	31.788,97	481.975,75
AMM	ROQUE GONZALES	185.865,87	27.560,00	98.261,65	49.948,88	30.692,22	392.328,62
AMM	SALVADOR DAS MISSOES	79.745,96	13.120,00	44.805,54	28.273,22	15.242,95	181.187,67
AMM	SANTO ANGELO	1.298.353,86	197.059,00	973.538,33	2.118.943,15	525.078,81	5.112.973,15
AMM	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	256.244,06	24.000,00	173.660,25	135.029,64	51.250,48	640.184,43
AMM	SAO LUIZ GONZAGA	778.740,89	278.750,92	620.169,05	464.091,15	128.458,03	2.270.210,04
AMM	SAO MIGUEL DAS MISSOES	242.122,92	34.000,00	174.404,68	118.249,99	42.819,39	611.596,98
AMM	SAO NICOLAU	265.731,19	44.380,00	209.939,43	165.049,36	46.952,86	732.052,84
AMM	SAO PAULO DAS MISSOES	152.293,08	16.000,00	153.921,46	114.234,29	36.855,35	473.304,18
AMM	SAO PEDRO DO BUTIA	112.791,56	21.960,00	79.120,77	64.051,98	20.931,80	298.856,11
AMM	SETE DE SETEMBRO	156.648,87	10.920,00	94.865,80	93.918,07	24.991,32	381.344,06
AMM	UBIRETAMA	89.996,41	10.000,00	43.952,34	25.600,16	10.281,56	179.830,47
AMM	VITORIA DAS MISSOES	228.915,00	10.000,00	91.425,67	63.105,63	30.263,61	423.709,91
AMPARA	IGREJINHA	528.047,71	170.856,00	384.037,36	120.032,42	82.915,14	1.285.888,63
AMPARA	PAROBE	568.213,55	101.724,00	329.189,07	211.231,45	101.176,67	1.311.534,74
AMPARA	RIOZINHO	9.299,70		1.000,00	75.672,22	30.235,51	116.207,43
AMPARA	ROLANTE	30.123,65		9.800,00	161.358,62	73.528,60	274.810,87
AMPARA	TAQUARA	1.308.899,89	228.140,00	944.502,57	596.936,08	233.614,30	3.312.092,84
AMPARA	TRES COROAS	248.073,24	89.234,00	189.192,79	130.093,01	40.587,78	697.180,82
AMPLA	CAMARGO	84.022,48	12.820,00	57.347,24	34.833,62	15.845,06	204.868,40
AMPLA	CASCA	149.071,34	34.360,00	116.949,09	70.150,68	24.932,17	395.463,28

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMPLA	CIRIACO	104.827,65	26.640,00	96.891,09	44.889,12	19.512,91	292.760,77
AMPLA	COXILHA	73.569,67	10.000,00	44.481,15	25.611,41	10.764,15	164.426,38
AMPLA	DAVID CANABARRO	160.662,01	25.866,00	125.382,92	86.973,77	35.903,20	434.787,90
AMPLA	ERNESTINA	51.501,42	8.010,00	61.586,41	32.673,23	25.198,02	178.969,08
AMPLA	GENTIL	55.077,27	17.000,00	51.538,49	32.113,81	11.737,25	167.466,82
AMPLA	MARAU	1.122.992,39	200.324,00	551.828,00	185.204,12	123.586,59	2.183.935,10
AMPLA	MATO CASTELHANO	93.194,51	25.020,00	73.281,92	50.070,32	14.484,10	256.050,85
AMPLA	MULITERNO	168.960,56	26.000,00	100.754,77	87.439,12	30.372,06	413.526,51
AMPLA	NOVA ALVORADA	87.563,16	12.160,00	57.091,69	39.136,28	14.068,91	210.020,04
AMPLA	PASSO FUNDO	1.546.844,00	142.974,62	935.066,10	786.396,43	598.643,45	4.009.924,60
AMPLA	SANTO ANTONIO DO PALMA	60.927,22	12.940,00	40.582,53	23.772,08	10.522,43	148.744,26
AMPLA	SAO DOMINGOS DO SUL	80.592,41	12.620,00	70.048,98	45.371,70	18.023,73	226.656,82
AMPLA	VANINI	64.571,56	12.700,00	71.349,23	48.928,93	17.916,07	215.465,79
AMPLA	VILA MARIA	75.053,82	13.150,00	55.391,84	29.760,44	16.039,47	189.395,57
AMSERRA	CAMBARA DO SUL	231.888,90	47.366,04	167.421,73	130.464,41	54.611,80	631.752,88
AMSERRA	CANELA	379.713,93	87.400,00	304.418,27	134.264,89	100.659,40	1.006.456,49
AMSERRA	GRAMADO	192.289,65	15.500,00	103.269,22	52.070,21	74.407,46	437.536,54
AMSERRA	NOVA PETROPOLIS	430.459,13	87.500,00	109.600,00	160.483,40	111.438,52	899.481,05
AMSERRA	PICADA CAFE	189.788,84	21.420,00	139.387,24	108.564,66	34.692,57	493.853,31
AMSERRA	SANTA MARIA DO HERVAL	101.738,54	24.560,00	109.594,02	71.914,94	26.139,36	333.946,86
AMSERRA	SAO FRANCISCO DE PAULA	409.828,71	60.280,00	258.208,94	151.747,05	66.079,97	946.144,67
AMUCELEIRO	BARRA DO GUARITA	163.528,02	18.000,00	61.755,15	64.280,04	30.346,03	337.909,24
AMUCELEIRO	BOM PROGRESSO	79.188,42	18.000,00	32.397,86	24.639,49	13.300,18	167.525,95
AMUCELEIRO	BRAGA	124.112,66	26.060,00	83.178,24	34.570,88	23.469,38	291.391,16

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMUCELEIRO	CAMPO NOVO	220.506,08	15.200,00	109.853,42	82.234,79	34.183,35	461.977,64
AMUCELEIRO	CHIAPETTA	67.017,02			17.518,54	16.065,52	100.601,08
AMUCELEIRO	CORONEL BICACO	215.793,10	48.040,00	133.033,95	97.889,56	43.344,70	538.101,31
AMUCELEIRO	CRISSIUMAL	432.007,58	46.531,00	324.222,89	139.356,24	64.113,44	1.006.231,15
AMUCELEIRO	DERRUBADAS	162.191,24	12.680,00	65.612,69	39.581,59	13.096,84	293.162,36
AMUCELEIRO	ESPERANCA DO SUL	101.763,86			53.462,09	23.657,17	178.883,12
AMUCELEIRO	HUMAITA	143.701,70	22.480,00	84.845,85	56.847,84	44.101,39	351.976,78
AMUCELEIRO	INHACORA	151.257,28			40.927,59	25.896,17	218.081,04
AMUCELEIRO	MIRAGUAI	236.726,02			124.141,28	80.183,84	441.051,14
AMUCELEIRO	REDENTORA	293.326,69	37.790,00	183.715,90	82.145,59	64.608,64	661.586,82
AMUCELEIRO	SANTO AUGUSTO	268.025,16	28.000,00	170.741,76	82.648,85	60.035,96	609.451,73
AMUCELEIRO	SAO MARTINHO	238.921,01	25.600,00	137.552,50	117.331,36	37.115,90	556.520,77
AMUCELEIRO	SAO VALERIO DO SUL	114.592,44	18.000,00	66.378,69	52.840,80	18.971,17	270.783,10
AMUCELEIRO	SEDE NOVA	142.382,53	7.582,00	102.064,20	79.265,74	30.549,89	361.844,36
AMUCELEIRO	TENENTE PORTELA	288.469,56	108.400,00	170.990,30	106.620,38	61.925,43	736.405,67
AMUCELEIRO	TIRADENTES DO SUL	194.845,04	23.840,00	123.723,45	106.217,16	33.431,55	482.057,20
AMUCELEIRO	TRES PASSOS	501.222,99	198.491,42	453.514,65	184.516,72	128.296,59	1.466.042,37
AMUCELEIRO	VISTA GAUCHA	92.935,50	10.000,00	56.931,39	26.358,96	17.085,74	203.311,59
AMUCSER	ANDRE DA ROCHA	42.284,95	11.420,00	34.040,68	15.739,57	6.930,63	110.415,83
AMUCSER	BOM JESUS	281.858,53	25.710,00	189.252,27	179.552,00	123.812,66	800.185,46
AMUCSER	CAMPESTRE DA SERRA	99.443,42	12.340,00	61.299,80	47.542,19	17.374,20	237.999,61
AMUCSER	ESMERALDA	88.060,40	17.260,00	58.704,98	28.905,64	17.349,56	210.280,58
AMUCSER	IPE	120.340,64	35.740,00	107.250,52	40.935,61	28.489,26	332.756,03
AMUCSER	JAQUIRANA	218.709,02	20.550,00	107.892,50	89.793,32	31.199,67	468.144,51

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMUCSER	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	158.050,89	20.160,00	97.410,82	71.886,59	25.969,78	373.478,08
AMUCSER	MUITOS CAPOES	58.477,14	10.900,00	53.478,13	36.476,24	14.331,33	173.662,84
AMUCSER	PINHAL DA SERRA	121.794,68	10.000,00	57.824,00	43.029,70	19.982,53	252.630,91
AMUCSER	SAO JOSE DOS AUSENTES	79.570,94	18.880,00	78.057,84	51.748,76	21.495,16	249.752,70
AMUCSER	VACARIA	1.595.184,91	198.342,00	20.400,00	500.122,48	308.729,61	2.622.779,00
AMUNOR	AGUA SANTA	123.410,62	18.000,00	50.616,44	25.411,08	20.831,13	238.269,27
AMUNOR	BARRACAO	168.298,36	16.000,00	75.892,28	48.107,66	20.688,32	328.986,62
AMUNOR	CACIQUE DOBLE	102.874,38	20.320,00	76.671,84	52.341,57	21.629,01	273.836,80
AMUNOR	CAPAO BONITO DO SUL	87.869,03	18.000,00	93.378,59	38.129,85	8.324,73	245.702,20
AMUNOR	CASEIROS	36.310,40	5.130,00	52.318,27	32.508,60	11.892,51	138.159,78
AMUNOR	IBIACA	62.925,22	20.730,00	71.493,29	46.222,31	16.669,05	218.039,87
AMUNOR	IBIRAIARAS	223.387,16	36.000,00	132.916,07	116.226,24	38.216,33	546.745,80
AMUNOR	LAGOA VERMELHA	265.816,24	66.440,00	279.326,38	193.064,38	64.435,05	869.082,05
AMUNOR	MACHADINHO	96.818,10	10.600,00	65.785,86	51.049,91	21.360,27	245.614,14
AMUNOR	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	142.136,90	33.300,00	104.880,20	71.418,94	22.899,32	374.635,36
AMUNOR	PAIM FILHO	93.710,50	24.030,00	84.285,54	58.107,29	21.248,97	281.382,30
AMUNOR	SANANDUVA	248.004,83	32.000,00	81.883,02	152.518,26	54.818,69	569.224,80
AMUNOR	SANTA CECILIA DO SUL	63.930,82	10.000,00	41.960,93	20.938,13	10.103,40	146.933,28
AMUNOR	SANTO EXPEDITO DO SUL	72.960,57			25.686,51	10.796,62	109.443,70
AMUNOR	SAO JOAO DA URTIGA	108.362,12	18.650,00	106.458,91	63.527,19	17.911,19	314.909,41
AMUNOR	SAO JOSE DO OURO	113.973,01	19.530,00	129.234,13	83.648,96	28.710,03	375.096,13
AMUNOR	TAPEJARA	324.923,66	68.420,00	252.084,74	243.345,21	95.481,52	984.255,13
AMUNOR	TUPANCI DO SUL	131.343,44	18.280,00	93.318,94	72.470,19	19.892,78	335.305,35
AMUNOR	VILA LANGARO	76.217,04	10.000,00	59.807,17	32.800,51	17.300,97	196.125,69

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMUPLAM	AJURICABA	254.466,32	40.574,00	181.782,25	125.663,17	41.678,68	644.164,42
AMUPLAM	AUGUSTO PESTANA	764.268,78	61.610,00	241.623,96	153.047,58	60.166,87	1.280.717,19
AMUPLAM	BOZANO	46.772,06	10.370,00	46.182,65	23.738,21	10.024,68	137.087,60
AMUPLAM	CATUIPE	319.365,64	47.760,00	161.805,52	134.090,10	50.338,88	713.360,14
AMUPLAM	CONDOR	335.198,00	52.370,00	152.418,89	100.534,30	71.270,99	711.792,18
AMUPLAM	CORONEL BARROS	146.906,23	13.200,00	83.523,22	73.815,11	21.554,92	338.999,48
AMUPLAM	IJUI	1.990.821,75	123.768,00	123.015,10	643.913,71	314.397,62	3.195.916,18
AMUPLAM	JOIA	240.551,10	35.710,00	156.738,64	84.175,29	36.568,59	553.743,62
AMUPLAM	NOVA RAMADA	120.766,50	15.340,00	85.350,99	72.964,84	22.117,77	316.540,10
AMUPLAM	PANAMBI	1.021.366,18	174.020,00	545.653,70	321.793,07	157.224,67	2.220.057,62
AMUPLAM	PEJUCARA	251.255,45	30.080,00	117.781,87	99.874,34	36.928,27	535.919,93
AMVARC	ALTO FELIZ	115.484,23	6.980,00	47.464,91	27.651,44	11.465,11	209.045,69
AMVARC	BARAO	136.324,12	36.570,00	100.292,98	62.018,01	24.267,43	359.472,54
AMVARC	BOM PRINCIPIO	614.577,27	55.090,00	731.834,47	671.534,57	189.786,84	2.262.823,15
AMVARC	BROCHIER	123.404,03	17.380,00	76.225,86	49.632,92	33.869,99	300.512,80
AMVARC	CAPELA DE SANTANA	325.857,22	30.000,00	191.014,31	140.009,05	104.224,84	791.105,42
AMVARC	FELIZ	217.139,75	34.000,00	183.518,87	122.690,41	49.700,00	607.049,03
AMVARC	HARMONIA	110.566,79	21.150,00	67.566,90	43.335,96	20.021,06	262.640,71
AMVARC	LINHA NOVA	22.538,01	540,00	15.435,88	11.787,93	2.625,71	52.927,53
AMVARC	MARATA	153.637,14	20.670,00	92.053,73	72.145,51	23.795,18	362.301,56
AMVARC	MONTENEGRO	872.399,69	277.776,00	1.026.074,63	376.793,47	190.634,14	2.743.677,93
AMVARC	PARECI NOVO	108.306,90	12.670,00	49.371,72	43.712,85	13.457,14	227.518,61
AMVARC	PORTAO	232.154,35	54.284,00	273.515,17	164.787,02	58.858,58	783.599,12
AMVARC	SALVADOR DO SUL	81.902,13	27.830,00	94.274,63	57.551,21	24.966,32	286.524,29

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMVARC	SAO JOSE DO HORTENCIO	158.550,58	13.610,00	97.465,24	79.928,20	24.661,43	374.215,45
AMVARC	SAO JOSE DO SUL	74.516,12	10.000,00	68.824,84	51.069,49	16.213,61	220.624,06
AMVARC	SAO PEDRO DA SERRA	84.306,83	23.000,00	64.423,69	41.123,26	15.982,05	228.835,83
AMVARC	SAO SEBASTIAO DO CAI	554.550,34	88.900,00	237.130,93	184.536,63	78.909,36	1.144.027,26
AMVARC	SAO VENDELINO	110.486,62	10.000,00	81.771,38	61.989,34	19.007,13	283.254,47
AMVARC	TUPANDI	61.033,54	14.692,00	41.649,86	26.541,37	11.288,90	155.205,67
AMVARC	VALE REAL	96.329,48	31.580,00	105.133,31	57.470,63	23.374,33	313.887,75
AMVARP	BOQUEIRAO DO LEAO	175.720,10	10.000,00	130.108,97	98.821,62	38.643,81	453.294,50
AMVARP	CANDELARIA	286.088,69	15.000,00	11.400,00	121.161,81	88.964,79	522.615,29
AMVARP	ENCRUZILHADA DO SUL	530.537,24	652.847,68	1.213.807,00	1.124.400,54	300.879,67	3.822.472,13
AMVARP	HERVEIRAS	81.772,41	10.360,00	66.483,63	49.413,11	31.984,40	240.013,55
AMVARP	MATO LEITAO	156.748,46	27.550,00	103.182,22	75.416,06	51.304,75	414.201,49
AMVARP	PANTANO GRANDE	169.050,88	25.660,00	121.743,96	93.433,46	35.052,18	444.940,48
AMVARP	PASSO DO SOBRADO	190.896,16	20.000,00	130.210,09	54.224,84	34.276,74	429.607,83
AMVARP	RIO PARDO	995.313,00	77.775,84	1.003.417,29	1.029.344,72	299.214,01	3.405.064,86
AMVARP	SANTA CRUZ DO SUL	2.412.495,86	402.708,84	872.305,81	1.083.072,45	692.637,08	5.463.220,04
AMVARP	SINIMBU	319.341,07	32.559,00	217.974,87	197.017,94	65.328,76	832.221,64
AMVARP	VALE DO SOL	315.005,43	39.706,00	205.260,74	147.758,29	55.467,95	763.198,41
AMVARP	VALE VERDE	102.430,63	17.680,00	60.391,99	58.150,02	37.047,07	275.699,71
AMVARP	VENANCIO AIRES	813.479,72	135.475,26	574.206,68	850.270,69	415.555,29	2.788.987,64
AMVARP	VERA CRUZ	309.314,41	99.900,00	287.380,99	241.778,07	164.640,19	1.103.013,66
AMVAT	ANTA GORDA	80.177,44	34.726,00	103.230,35	68.759,65	19.141,15	306.034,59
AMVAT	ARROIO DO MEIO	301.256,33	60.770,00	218.015,39	157.458,02	49.315,14	786.814,88
AMVAT	ARVOREZINHA	241.639,01	55.660,00	206.451,86	156.319,14	46.200,28	706.270,29

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMVAT	BOM RETIRO DO SUL	167.527,00	31.000,00	147.676,76	123.977,06	34.740,28	504.921,10
AMVAT	CANUDOS DO VALE	76.232,00	18.520,00	55.884,57	46.980,52	14.314,99	211.932,08
AMVAT	CAPITAO	42.602,96	8.000,00	35.304,19	24.635,78	11.174,70	121.717,63
AMVAT	COLINAS	72.180,41	11.870,00	43.069,69	27.969,61	11.789,71	166.879,42
AMVAT	COQUEIRO BAIXO	55.371,22	8.360,00	43.350,07	29.377,17	10.486,05	146.944,51
AMVAT	CRUZEIRO DO SUL	237.608,30	30.390,00	166.883,44	124.810,00	39.819,12	599.510,86
AMVAT	DOIS LAJEADOS	83.616,69	12.160,00	62.753,85	41.373,66	14.377,16	214.281,36
AMVAT	DOUTOR RICARDO	89.840,05	15.400,00	60.879,68	43.728,82	12.807,02	222.655,57
AMVAT	ENCANTADO	401.885,24	40.000,00	217.923,74	173.200,16	79.922,20	912.931,34
AMVAT	ESTRELA	253.882,21	49.540,00	106.608,37	100.016,68	70.296,46	580.343,72
AMVAT	FAZENDA VILANOVA	186.896,69	30.560,00	101.124,33	63.974,68	24.427,57	406.983,27
AMVAT	FORQUETINHA	53.370,46	4.000,00	37.553,76	36.685,32	12.645,19	144.254,73
AMVAT	ILOPOLIS	150.140,44	31.570,00	118.902,73	72.519,48	30.227,67	403.360,32
AMVAT	IMIGRANTE	70.868,67	12.340,00	45.805,95	31.902,16	12.470,58	173.387,36
AMVAT	LAJEADO	1.699.166,19	287.400,00	523.640,84	986.505,61	548.684,28	4.045.396,92
AMVAT	MARQUES DE SOUZA	62.013,68	16.000,00	72.740,25	39.185,20	21.603,92	211.543,05
AMVAT	MUCUM	192.691,86	24.000,00	134.195,28	91.425,85	33.462,97	475.775,96
AMVAT	NOVA BRESCIA	104.154,26	20.420,00	78.192,10	73.705,09	22.674,47	299.145,92
AMVAT	PAVERAMA	87.985,42	26.010,00	118.167,50	87.353,63	33.569,59	353.086,14
AMVAT	POCO DAS ANTAS	22.905,54	9.900,00	21.433,84	24.361,26	3.456,91	82.057,55
AMVAT	POUSO NOVO	111.886,15	18.000,00	69.755,71	51.910,51	13.924,79	265.477,16
AMVAT	PROGRESSO	187.195,20	23.570,00	159.871,13	125.809,37	34.163,34	530.609,04
AMVAT	PUTINGA	96.379,60	20.000,00	80.067,02	45.764,78	23.364,09	265.575,49
AMVAT	RELVADO	72.093,20	11.960,00	54.392,75	38.824,68	12.917,70	190.188,33

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMVAT	ROCA SALES	125.768,74	42.160,00	129.968,63	95.933,62	34.756,48	428.587,47
AMVAT	SANTA CLARA DO SUL	134.298,84	30.720,00	97.235,16	67.603,45	24.109,22	353.966,67
AMVAT	SAO VALENTIM DO SUL	64.092,74	10.000,00	50.886,22	38.545,17	12.449,71	175.973,84
AMVAT	SERIO	115.683,40	18.180,00	68.449,67	40.599,44	15.594,80	258.507,31
AMVAT	TABAI	140.548,93	21.492,00	96.646,91	59.723,60	26.562,07	344.973,51
AMVAT	TAQUARI	334.911,30	142.320,00	319.659,89	247.711,66	87.236,96	1.131.839,81
AMVAT	TEUTONIA	262.470,95	77.900,00	259.058,95	96.137,91	81.322,33	776.890,14
AMVAT	TRAVESSEIRO	40.350,36	8.000,00	13.450,12	10.579,91	3.482,00	75.862,39
AMVAT	VESPASIANO CORREA	62.044,64	19.810,00	66.132,48	40.243,53	15.142,28	203.372,93
AMVAT	WESTFALIA	81.788,68	18.860,00	71.269,52	48.957,00	17.202,47	238.077,67
AMVRS	ARARICA	197.398,72	29.780,00	96.954,65	53.773,96	21.830,25	399.737,58
AMVRS	CAMPO BOM	878.938,05	154.000,00	526.264,41	316.509,78	146.309,98	2.022.022,22
AMVRS	DOIS IRMAOS	418.766,20	102.020,00	264.286,44	206.389,98	81.164,29	1.072.626,91
AMVRS	ESTANCIA VELHA	519.581,90	283.994,00	537.008,98	324.640,75	90.723,62	1.755.949,25
AMVRS	IVOTI	243.388,31	88.020,00	151.833,90	80.898,78	21.204,91	585.345,90
AMVRS	LINDOLFO COLLOR	106.358,04	12.250,00	65.098,95	44.604,29	29.355,43	257.666,71
AMVRS	MORRO REUTER	165.971,91	27.000,00	124.814,08	98.792,19	34.453,75	451.031,93
AMVRS	NOVA HARTZ	268.792,49	31.150,00	167.794,94	105.656,20	46.891,76	620.285,39
AMVRS	NOVO HAMBURGO	3.392.685,30	28.239,00	31.200,00	1.202.148,90	818.202,25	5.472.475,45
AMVRS	PRESIDENTE LUCENA	32.870,52	330,00	18.458,28	14.897,91	4.181,91	70.738,62
AMVRS	SAO LEOPOLDO	232.130,69	47.056,00	17.800,00	1.258.257,37	747.936,40	2.303.180,46
AMVRS	SAPIRANGA	561.211,90	132.076,00	733.239,01	898.539,73	244.895,15	2.569.961,79
AMZOP	ALPESTRE	265.246,96	48.440,00	167.364,16	116.302,75	44.467,13	641.821,00
AMZOP	AMETISTA DO SUL	297.502,32	28.000,00	151.250,56	150.993,15	50.690,22	678.436,25

Assinado digitalmente por: MOACIR SASSO DE CHRISTO em 24/01/19.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.97D2.CA1D.C6B6.9E2D.640A.

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMZOP	BARRA FUNDA	51.686,50	10.000,00	42.192,25	36.272,83	15.727,09	155.878,67
AMZOP	BOA VISTA DAS MISSOES	67.822,10	10.000,00	39.362,40	18.043,28	8.727,17	143.954,95
AMZOP	CAICARA	225.382,02	24.490,00	114.371,52	119.266,70	49.135,57	532.645,81
AMZOP	CERRO GRANDE	89.017,69	11.140,00	60.301,66	30.143,76	23.870,49	214.473,60
AMZOP	CHAPADA	340.272,81	62.542,00	205.788,03	163.639,29	49.384,02	821.626,15
AMZOP	CONSTANTINA	321.648,29	56.940,00	220.402,94	157.642,25	70.878,58	827.512,06
AMZOP	CRISTAL DO SUL	163.172,78	18.000,00	89.892,74	65.465,63	31.958,27	368.489,42
AMZOP	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	111.915,72	11.980,00	53.460,94	36.478,07	36.997,20	250.831,93
AMZOP	ENGENHO VELHO	163.676,31	19.620,00	96.322,43	80.415,87	27.218,10	387.252,71
AMZOP	ERVAL SECO	201.006,16	26.840,00	129.604,15	113.481,59	37.399,68	508.331,58
AMZOP	FREDERICO WESTPHALEN	399.166,67	129.952,00	345.521,81	240.868,67	113.280,78	1.228.789,93
AMZOP	GRAMADO DOS LOUREIROS	81.562,68	20.520,00	64.447,95	45.247,36	20.611,07	232.389,06
AMZOP	IRAI	222.256,58	28.000,00	158.245,84	121.826,51	44.159,79	574.488,72
AMZOP	JABOTICABA	259.515,84	42.420,00	175.683,67	137.306,05	42.831,49	657.757,05
AMZOP	LAJEADO DO BUGRE	168.264,32	9.000,00	106.894,68	63.886,71	28.714,59	376.760,30
AMZOP	LIBERATO SALZANO	260.760,00	30.450,00	130.528,04	104.208,03	43.874,25	569.820,32
AMZOP	NONOAI	239.339,25	28.000,00	174.991,99	120.277,89	56.136,76	618.745,89
AMZOP	NOVA BOA VISTA	125.907,24	10.000,00	97.164,64	87.183,52	28.510,88	348.766,28
AMZOP	NOVO BARREIRO	141.989,16	27.560,00	96.940,25	61.979,26	29.990,79	358.459,46
AMZOP	NOVO TIRADENTES	87.315,28	10.000,00	53.384,63	27.311,09	17.312,93	195.323,93
AMZOP	NOVO XINGU	62.562,10	14.250,00	49.577,13	18.914,28	12.420,21	157.723,72
AMZOP	PALMEIRA DAS MISSOES	1.140.906,13	158.928,00	810.248,12	780.446,54	206.684,60	3.097.213,39
AMZOP	PALMITINHO	266.805,43	30.000,00	198.249,50	143.922,86	58.906,47	697.884,26
AMZOP	PINHAL	136.910,00	10.000,00	59.360,87	47.947,50	25.396,15	279.614,52

Assinado digitalmente por: MOACIR SASSO DE CHRISTO em 24/01/19.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.97D2.CA1D.C6B6.9E2D.640A.

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AMZOP	PINHEIRINHO DO VALE	173.137,25	13.060,00	108.877,64	92.462,19	35.741,28	423.278,36
AMZOP	PLANALTO	235.436,51	52.540,00	211.710,49	150.720,55	52.513,16	702.920,71
AMZOP	PONTAO	95.949,90	15.000,00	80.036,16	40.192,55	26.034,32	257.212,93
AMZOP	RIO DOS INDIOS	102.912,22	24.040,00	65.462,73	42.707,34	19.491,04	254.613,33
AMZOP	RODEIO BONITO	341.661,27			93.388,07	59.043,10	494.092,44
AMZOP	RONDA ALTA	316.584,42	62.139,00	257.265,59	198.027,46	70.860,52	904.876,99
AMZOP	RONDINHA	162.599,12	54.820,00	134.101,57	82.352,16	33.480,66	467.353,51
AMZOP	SAGRADA FAMILIA	185.585,02	22.260,00	97.687,74	84.813,99	34.726,93	425.073,68
AMZOP	SAO JOSE DAS MISSOES	152.073,94	12.320,00	101.178,13	80.931,13	28.254,50	374.757,70
AMZOP	SAO PEDRO DAS MISSOES	131.246,80	10.000,00	74.974,31	57.922,84	26.172,67	300.316,62
AMZOP	SARANDI	360.237,65	65.590,00	243.845,08	134.356,26	49.112,75	853.141,74
AMZOP	SEBERI	581.222,61	42.178,00	588.779,25	494.515,46	159.009,35	1.865.704,67
AMZOP	TAQUARUCU DO SUL	132.411,54	14.894,00	96.027,57	68.563,70	22.131,44	334.028,25
AMZOP	TRES PALMEIRAS	151.091,74	28.780,00	105.025,22	60.235,40	24.163,26	369.295,62
AMZOP	TRINDADE DO SUL	382.073,95	30.000,00	107.201,30	77.336,53	60.080,89	656.692,67
AMZOP	VICENTE DUTRA	226.610,48	29.936,00	146.288,55	105.315,88	39.678,86	547.829,77
AMZOP	VISTA ALEGRE	131.642,82	20.731,00	92.495,95	68.348,06	23.102,01	336.319,84
ASMURC	ARROIO DOS RATOS	318.547,50	49.080,00	208.018,80	110.249,17	62.708,07	748.603,54
ASMURC	BARAO DO TRIUNFO	163.765,43	10.000,00	119.682,95	96.052,71	48.403,28	437.904,37
ASMURC	BUTIA	368.942,32	121.630,00	292.409,45	224.402,06	84.603,77	1.091.987,60
ASMURC	CHARQUEADAS	448.408,51	163.370,00	555.237,20	672.195,47	230.874,78	2.070.085,96
ASMURC	ELDORADO DO SUL	261.115,82	18.000,00	121.654,01	127.518,08	43.613,80	571.901,71
ASMURC	GENERAL CAMARA	139.070,79	29.778,00	142.163,48	92.282,94	34.545,57	437.840,78
ASMURC	MINAS DO LEO	159.798,59	8.000,00	77.222,46	70.165,52	26.887,23	342.073,80

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
ASMURC	SAO JERONIMO	165.551,22	48.000,00	152.975,20	117.796,58	42.092,41	526.415,41
ASMURC	TRIUNFO	502.192,26	39.622,00	320.686,95	186.840,27	90.024,32	1.139.365,80
ASSUDOESTE	ACEGUA	125.455,57	18.300,00	115.533,37	97.076,84	54.464,31	410.830,09
ASSUDOESTE	BAGE	2.396.773,83	120.502,00	18.120,00	1.262.299,66	678.254,20	4.475.949,69
ASSUDOESTE	CACAPAVA DO SUL	446.309,86	141.470,00	383.797,17	305.478,16	99.026,36	1.376.081,55
ASSUDOESTE	DOM PEDRITO	367.688,02	50.390,00	307.418,81	257.146,98	183.108,24	1.165.752,05
ASSUDOESTE	HULHA NEGRA	104.595,41	18.000,00	96.586,86	58.576,27	26.907,57	304.666,11
ASSUDOESTE	LAVRAS DO SUL	159.860,03	21.000,00	107.269,21	97.757,52	30.839,48	416.726,24
AZONASUL	ARROIO DO PADRE	77.299,22	16.260,00	62.337,55	46.005,50	16.898,28	218.800,55
AZONASUL	ARROIO GRANDE	174.736,41	39.870,00	206.287,20	194.434,94	68.116,82	683.445,37
AZONASUL	CANDIOTA	317.880,80	35.000,00	191.170,26	162.943,65	120.727,06	827.721,77
AZONASUL	CANGUCU	689.294,78	287.763,00	661.159,20	446.177,82	146.412,75	2.230.807,55
AZONASUL	CAPAO DO LEAO	225.814,18	11.970,00	159.723,56	100.365,03	43.347,03	541.219,80
AZONASUL	CERRITO	192.574,33	23.790,00	115.892,08	41.738,98	63.133,55	437.128,94
AZONASUL	CHUI	126.739,53	540,00	56.386,48	54.023,86	18.755,40	256.445,27
AZONASUL	HERVAL	186.467,82	43.380,00	140.176,56	76.246,57	36.008,24	482.279,19
AZONASUL	JAGUARAO	653.200,84	72.850,00	3.600,00	119.817,54	90.617,24	940.085,62
AZONASUL	MORRO REDONDO	163.594,22	44.390,00	135.377,32	77.177,64	33.413,27	453.952,45
AZONASUL	PEDRAS ALTAS	143.490,31	15.000,00	24.200,00	24.461,55	12.796,61	219.948,47
AZONASUL	PEDRO OSORIO	132.303,66	16.540,00	105.630,79	75.289,71	27.101,61	356.865,77
AZONASUL	PELOTAS	5.139.172,61	761.033,60	1.940.821,59	1.764.140,61	1.316.572,25	10.921.740,66
AZONASUL	PINHEIRO MACHADO	364.784,35	5.920,00	7.400,00	85.936,69	77.132,28	541.173,32
AZONASUL	PIRATINI	177.470,03	82.580,00	16.000,00	110.316,78	138.160,49	524.527,30
AZONASUL	RIO GRANDE	1.973.716,82	593.894,78	2.148.107,65	1.013.278,29	567.982,00	6.296.979,54

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde**Valores A PAGAR - aos Fundos Munic de Saúde referente aos Programas Municipais (até competência MAR/2018)****Emitido em: 15/05/2018**

ASSOCIAÇÕES FAMURS	Município	2014	2015	2016	2017	2018 (até competência mar/2018)	TOTAL A PAGAR
AZONASUL	SANTA VITORIA DO PALMAR	751.696,05	191.248,00	4.200,00	138.853,34	127.333,83	1.213.331,22
AZONASUL	SANTANA DA BOA VISTA	193.106,63	4.540,00	720,00	94.767,99	122.910,60	416.045,22
AZONASUL	SAO JOSE DO NORTE	477.732,11	81.440,00	187.588,59	121.620,52	88.821,00	957.202,22
AZONASUL	SAO LOURENCO DO SUL	1.562.932,02	128.942,00	15.800,00	377.496,87	274.327,47	2.359.498,36
AZONASUL	TURUCU	102.866,38	30.190,00	98.878,96	55.965,64	21.653,18	309.554,16
GRANPAL	ALVORADA	1.677.272,05	49.064,00	39.960,00	520.873,67	360.347,71	2.647.517,43
GRANPAL	CACHOEIRINHA	1.354.303,89	393.911,51	1.174.010,77	1.246.279,60	395.866,28	4.564.372,05
GRANPAL	CANOAS	5.882.226,06	191.624,38	87.704,00	2.148.776,43	1.369.637,87	9.679.968,74
GRANPAL	ESTEIO	1.263.773,23	176.356,00	473.304,37	367.578,17	325.886,37	2.606.898,14
GRANPAL	GLORINHA	85.451,36	8.100,00	52.342,28	54.252,36	20.330,84	220.476,84
GRANPAL	GRAVATAI	2.629.657,23	667.988,00	2.577.819,79	1.725.569,21	649.452,66	8.250.486,89
GRANPAL	GUAIBA	755.175,59	174.355,98	863.014,31	400.415,19	232.617,63	2.425.578,70
GRANPAL	NOVA SANTA RITA	227.020,60	71.150,00	295.109,54	208.501,46	96.835,50	898.617,10
GRANPAL	PORTO ALEGRE	13.713.320,94	277.671,54	299.514,98	5.078.092,08	3.912.279,03	23.280.878,57
GRANPAL	SANTO ANTONIO DA PATRIILHA	584.460,84	101.810,00	451.824,71	265.308,68	123.921,22	1.527.325,45
GRANPAL	SAPUCAIA DO SUL	2.730.244,18	354.172,00	24.600,00	960.820,91	603.965,91	4.673.803,00
GRANPAL	VIAMAO	1.256.798,48	537.664,00	1.949.165,97	1.695.697,57	710.512,02	6.149.838,04
TOTAL A PAGAR		177.726.509,83	27.168.741,64	93.986.767,36	92.938.170,01	44.869.876,07	436.690.064,91



P. M. de Três Forquilhas
93.317.998/0001-33
AV DOS IMIGRANTES, 4123 - 95575000
TRÉS FORQUILHAS

Fornecedores - Relação Orçamentária
Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão	Unidade	Recurso	Código	Razão Social	Empenhado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
3	1	1	956	PODER JUDICIARIO	22.205,06	22.205,06	22.205,06	0,00	0,00
Total.....:					22.205,06	22.205,06	22.205,06	0,00	0,00



P. M. de Três Forquilhas
93.317.998/0001-33
AV DOS IMIGRANTES, 4123 - 95575000
TRÊS FORQUILHAS

Empenhos Orçamentários - Posição Geral
01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Empenho	Despesa	Or	Un	Rc	Re	Ci	Des	Emp	Licit	Códig	Fornecedor	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
27.01.2017	01000397/2017	497071	3	1	01	0	1	1	1	1	956	PODER JUDICIARIO	4.323,80	0,00	4.323,80	4.323,80	0,00	0,00
												Total	4.323,80	0,00	4.323,80	4.323,80	0,00	0,00
28.03.2017	01001381/2017	497071	3	1	01	0	1	1	1	1	956	PODER JUDICIARIO	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												Total	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.2017	01001369/2017	497071	3	1	01	0	1	1	1	1	956	PODER JUDICIARIO	2.079,00	0,00	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00
												Total	2.079,00	0,00	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00
18.04.2017	01001597/2017	497071	3	1	01	0	1	1	1	1	956	PODER JUDICIARIO	894,68	0,00	894,68	894,68	0,00	0,00
												Total	894,68	0,00	894,68	894,68	0,00	0,00
27.06.2017	01002865/2017	497071	3	1	01	0	1	1	1	1	956	PODER JUDICIARIO	407,58	0,00	407,58	407,58	0,00	0,00
												Total	407,58	0,00	407,58	407,58	0,00	0,00
12.12.2017	01005672/2017	497071	3	1	01	0	1	1	1	1	956	PODER JUDICIARIO	6.033,22	6.033,22	0,00	0,00	0,00	0,00
												Total	6.033,22	6.033,22	0,00	0,00	0,00	0,00
14.12.2017	01005694/2017	497071	3	1	01	0	1	1	1	1	956	PODER JUDICIARIO	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
												Total	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
Total Geral													Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
													30.317,28	8.112,22	22.205,06	22.205,06	0,00	0,00



P. M. de Três Forquilhas
93.317.998/0001-33
AV DOS IMIGRANTES, 4123 - 95575000
TRÊS FORQUILHAS

Forneecedores - Relação Orçamentária
Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão	Unidade	Recurso	Código	Razão Social	Empenhado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
3	1	1	1102	DANIEL BREHM JUSTIN	28.615,68	28.615,68	23.846,40	0,00	4.769,28
3	1	1	837	ELIANA DE RAMOS SCHWARTZHAUPT	25.432,68	25.432,68	21.193,90	0,00	4.238,78
3	1	1	487	GEOFRANIA ALVES DA ROSA BREHM	43.656,00	43.656,00	36.380,00	0,00	7.276,00
3	1	1	5095	GERALDO DE OLIVEIRA BOBSIN	29.282,76	29.282,76	24.402,30	0,00	4.880,46
3	1	1	839	GILDEMAR ADRIANO MENGER	33.728,64	33.728,64	28.107,20	0,00	5.621,44
3	1	1	11795	LIZIANE BREHM HOFFMANN	42.378,24	42.378,24	35.315,20	0,00	7.063,04
Total.....:					203.094,00	203.094,00	169.245,00	0,00	33.849,00



P. M. de Três Forquilhas
 93.317.998/0001-33
 AV DOS IMIGRANTES, 4123 - 95575000
 TRÊS FORQUILHAS

Fornecedores - Relação Orçamentária
 Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão	Unidade	Recurso	Código	Razão Social	Empenhado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
3	1	1	11384	IVO DOS SANTOS ROCHA	42.007,44	42.007,44	35.006,20	0,00	7.001,24
Total.....:					42.007,44	42.007,44	35.006,20	0,00	7.001,24



P. M. de Três Forquilhas
93.317.998/0001-33
AV DOS IMIGRANTES, 4123 - 95575000
TRÊS FORQUILHAS

Fornecedores - Relação Orçamentária
Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Orgão	Unidade	Recurso	Código	Razão Social	Empenhado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
3	1	1	11383	VIVIAN PEREIRA DA ROCHA	66.935,76	66.935,76	56.405,96	0,00	10.529,80
Total.....:					66.935,76	66.935,76	56.405,96	0,00	10.529,80



Search bar with the text 'Pesquisar' and a magnifying glass icon.

- INSTITUCIONAL
- EVENTOS
- CURSOS
- ASSOCIAÇÕES
- GUIA RS
- COMUNICAÇÃO
- CONTATO
- LOCALIZAÇÃO

CONHEÇA OS PROJETOS VENCEDORES

2º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS FAMURS

Promoção FAMURS Patrocínio Banrisul GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- AGRICULTURA
- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CULTURA
- EDUCAÇÃO
- EGP
- JURÍDICO
- MEIO AMBIENTE
- PESQUISA
- RECEITAS MUNICIPAIS
- SAÚDE
- SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO
- TURISMO
- PRÊMIO BOAS PRÁTICAS

Prefeituras gaúchas registram perdas superiores a R\$ 242 milhões do FPM

22 de novembro de 2017

- Compartilhar
- Tweetar
- Whats

O presidente da Famurs, Salmo Dias de Oliveira, assinala que os efeitos da crise econômica brasileira vêm causando prejuízos para o caixa das prefeituras gaúchas, que deixarão de receber mais de R\$ 242 milhões do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em 2017. De acordo com o dirigente, a defasagem nos repasses da União reflete no fechamento das contas de 2017. "O montante corresponde à diferença entre a receita estimada pelo governo federal e o valor que deveria ser transferido às prefeituras. Esta queda nos valores repassados impacta sobremaneira as prefeituras", pondera.

Salmo lembra que o FPM, que desde 2012 acumula sucessivas defasagens, é a principal fonte de receita dos municípios. Em 2017, conforme a projeção do governo federal apresentada no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), os municípios gaúchos seriam contemplados com um repasse de R\$ 5,256 bilhões. "No entanto, a estimativa é que as prefeituras recebam apenas R\$ 5,014 bilhões da União, o que representa um déficit de 4,6%", avalia o presidente da Federação e prefeito de Rio dos Índios.

Um levantamento feito pela Famurs expõe a gravidade da situação financeira dos municípios, que já adotam medidas de economia para não terminar o ano com as contas no vermelho. No Rio Grande do Sul, 56% das prefeituras estão com dificuldades para fechamento das contas. O estudo também apurou que 95% das administrações municipais estão tomando providências que possibilitem economia, tais como o turno único, corte de diárias e de horas extras, extinção de cargos em comissão e redução de funções gratificadas.

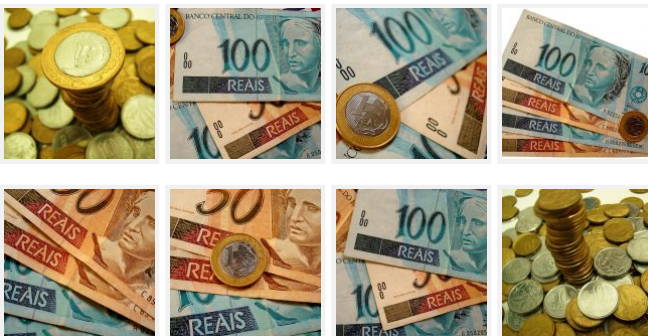
Com o intuito de amenizar esta situação vivenciada pelas prefeituras, a Famurs solicita um novo Aporte Financeiro aos Municípios (AFM) no valor total de R\$ 4 bilhões, sendo mais de R\$ 270 milhões para as cidades gaúchas. O pedido integra a pauta da mobilização nacional dos prefeitos, realizada nesta quarta-feira (22/11), em Brasília. "A Famurs está engajada nesta luta. Temos que sensibilizar o governo federal a aprovar essa medida, que beneficiará todos os municípios e, conseqüentemente, os cidadãos", ressalta Salmo.

Veja aqui quanto cada município deixou de receber.

O que é o FPM

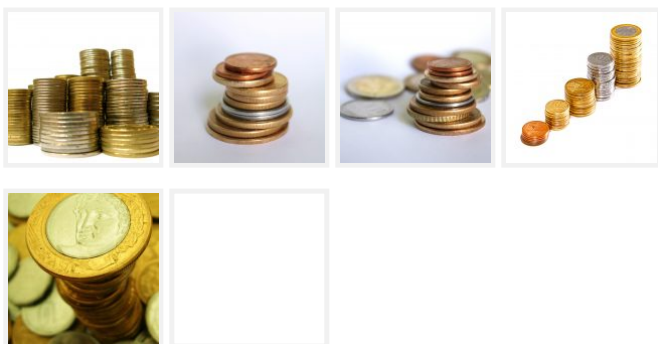
O Fundo de Participação dos Municípios é uma importante fonte de receita dos municípios brasileiros. Composto por 24,5% da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), o Fundo é recolhido pelo governo federal e distribuído a todos os municípios de acordo com o número da população. A receita do FPM chega a representar mais de 80% de todos os recursos de algumas cidades gaúchas como São Pedro das Missões (84,3%) e Lajeado do Bugre (83,5%), segundo estudo da Famurs.

Genéricas receitas



Notícias Recentes

- Famurs realizará Assembleia de Verão nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, em Torres
- Prefeito de Não-Me-Toque é recebido na Famurs
- Coordenador-geral da Famurs reúne-se com prefeito de Montenegro
- Presidente da Famurs participa de assinatura de concessão de rodovias federais gaúchas
- Presidente Cottolin prestigia reunião da CNM na Famurs
- Prefeito de Liberato Salzano é recebido na Famurs
- Assembleia Geral da Famurs recebe Secretário Estadual de Apoio aos Municípios
- Um novo Rio Grande precisa de municípios fortes



[f Compartilhar](#)
[Tweeter](#)
[Whats](#)

← Presidente da Famurs questiona presidente da Câmara sobre aprovação de novo Aporte Financeiro aos Municípios

Famurs comemora conquista de aporte no valor de R\$ 135 milhões para as cidades gaúchas →



A Famurs é a Casa dos Municípios. Composta por 27 Associações Regionais, a entidade representa todas as 497 cidades gaúchas – reunindo prefeitos, vice-prefeitos, secretários, técnicos e órgãos da gestão pública municipal.

Copyright © 2019 [FAMURS](#). Todos os direitos reservados.

[Diário Oficial dos Municípios](#)

[Famurs no celular](#)

[CDP Consultoria em Direito](#)

[Cursos](#)

[Eventos](#)

[Guia RS](#)

[Associações](#)

[Fale conosco](#)

[Localização](#)

Horário de atendimento:
08h30 às 17h45

Rua Marçílio Dias, 574 –
Menino Deus – Porto
Alegre/RS – CEP: 90130-000 –
(51) 3230-3100

Estudos Técnicos – maio de 2018

Comportamento das Transferências Constitucionais em 2017

1 - Introdução

O Brasil é um país que utiliza transferências intergovernamentais para tentar manter a qualidade do setor público e o equilíbrio fiscal. As transferências constitucionais são aquelas que garantem a distribuição de recursos provenientes da arrecadação de tributos federais ou estaduais, aos estados, Distrito Federal e municípios, com base em dispositivos constitucionais. Essas transferências tem como objetivo melhorar a redistribuição regional, desvincular de negociações políticas o montante e o critério de partilha e ainda promover incentivo à responsabilidade fiscal e à gestão eficiente de recursos pelos entes subnacionais, uma vez que os critérios de partilha já estão pré-definidos.

O presente estudo tem por objetivo analisar as transferências constitucionais destinadas aos Municípios, seus impactos e variação ano a ano. O acompanhamento pelo gestor pode ser feito na área Portal de Transferências Constitucionais no site da CNM - Confederação Nacional de Municípios.

Dentre as principais transferências da União para os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se:

- **O Fundo de Participação dos Municípios (FPM);**
- **O Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX);**
- **O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e**
- **O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).**
- **Royalties (FEP, ANP, PEA, CFH, CFM)**

Principais Transferências Constitucionais

2- Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

O FPM consiste em uma modalidade de transferência constitucional de recursos financeiros da União para os Municípios, previstos na Constituição Federal no art. 159, inciso I, alínea "b". É constituído de 22,5% da arrecadação líquida do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A distribuição dos recursos é feita de acordo com o número de habitantes no Município, sendo fixadas faixas populacionais representadas por um coeficiente individual.

Em 2007 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 55 que altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando para 23,5% a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. Foi definido que o recurso extra de 1% da arrecadação será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

Em 2014, a Emenda Constitucional nº 84 elevou em 1% o repasse aos Municípios e assim aumentou para 24,5% a composição do FPM. Foi estipulado que o repasse extra deverá ser entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano, consistindo no 1% do valor da arrecadação do IPI e do IR, contabilizado entre o início de julho de 2016 até o final de junho de 2017.

2.1 - Previsão Governo Federal: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

O Governo Federal divulga a cada bimestre os Relatórios de Avaliação Fiscal de Receitas e Despesas Primárias com a finalidade de acompanhar os parâmetros econômicos. Assim, é possível observar o comportamento do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e retirar a parte destinada ao FPM ao longo do ano de 2017. O último relatório foi disponibilizado em novembro, com a finalização do 5º bimestre, no qual foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação primária e as despesas realizadas até o mês de outubro de 2017. Foram seis avaliações realizadas ao longo de 2017 e todas encontram-se disponibilizadas no Ministério do Planejamento.

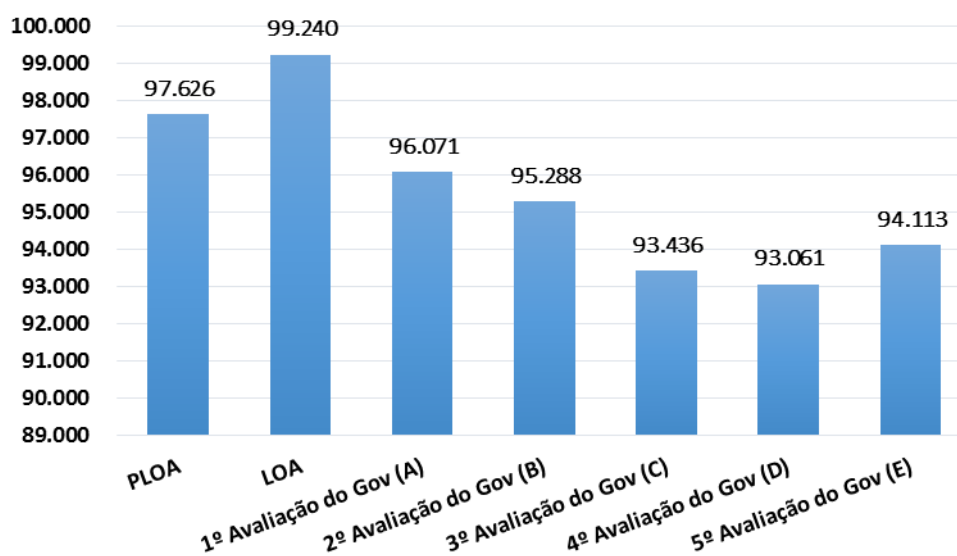
As estimativas para o Fundo são divulgadas através da Proposta Orçamentária da União (PLOA), do Orçamento Geral da União aprovado (OGU) e das revisões de receitas dos

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

decretos de programação financeira, ao longo do ano. Em 2017, a previsão inicial do governo para o Fundo era de **R\$ 97,626 bilhões**. Quando a PLOA foi sancionada o valor subiu para **R\$ 99,240 bilhões**, consistindo em um aumento de **1,65%**. No final do ano, o valor total repassado foi de **R\$ 95,074 bilhões**, representando uma queda de **4,20%**.

Diante de das estimativas, os Municípios conseguem fazer sua programação financeira para o ano. Com as informações desses relatórios, os entes municipais fazem seus respectivos orçamentos, onde as prefeituras definem os parâmetros econômicos da sua administração, as reestimativas de receitas e despesas e distribuição de eventual corte em despesas. Contudo, as constantes reestimativas prejudicam a organização financeira dos Municípios, como pode ser visto no gráfico abaixo.

Gráfico 1 - Previsões para o FPM de 2017 – Governo Federal (em R\$ milhões)



Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do Ministério do Planejamento. Elaboração própria

Observação: Valores Brutos e Nominais

Na primeira avaliação bimestral do ano de 2017, as receitas e despesas primárias referentes à previsão para o FPM de 2017 era de **R\$ 96,071 bilhões**, na última avaliação disponibilizada foi de **R\$ 94,113 bilhões**, ou seja, houve uma queda de **2,04%**.

2.2 - Comparativo dos valores nominais do FPM

Em 2017, o repasse bruto do Fundo de Participação dos Municípios foi de **R\$ 95,074 bilhões**, sem considerar os efeitos da inflação. Em comparação com os valores nominais de 2016, houve uma queda de **3,24%** do FPM, ou de **R\$ 3,185 bilhões**.

Tal queda do FPM de 2017 em relação ao do ano anterior foi ocasionada pelos efeitos da Lei nº 13.254/2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial (RERCT), popularmente conhecida como a Lei da Repatriação, a partir da qual os brasileiros e estrangeiros domiciliados no Brasil passaram a ter a chance de regularizar a declaração de recursos obtidos de forma lícita aplicados fora do País.

O montante da repatriação de 2016 foi de **R\$ 10,244 bilhões**, mas apenas **R\$ 358,4 milhões** em 2017. Em 2016 a repatriação foi repassada aos Municípios nos meses de novembro (R\$ 4,683 bilhões) e dezembro (R\$ 5,561 bilhões), de forma que em tais meses há queda abrupta na comparação entre 2016 e 2017, chegando aos patamares de 42% e 37,29%, como pode ser observado na tabela 1.

Tabela 1 - Repasse do FPM em valores brutos nominais

Repasse do FPM - Valor Bruto - Nominal			
Valores COM Repatriação			
Mês	Ano		Cresc. (2016/2017)
	2016	2017	
Janeiro	7.098.068.469,61	7.618.627.118,03	7,33%
Fevereiro	8.885.755.482,66	9.766.874.933,74	9,92%
Março	5.397.373.211,06	6.119.545.608,99	13,38%
Abril	6.416.317.591,21	7.373.012.009,00	14,91%
Mai	8.532.153.675,45	8.363.409.575,25	-1,98%
Junho	7.048.941.162,50	7.708.686.153,01	9,36%
Julho	5.110.565.033,98	5.953.608.609,40	16,50%
1% Jul	2.705.774.738,88	3.999.492.029,02	47,81%
Agosto	6.337.809.025,56	6.752.102.913,65	6,54%
Setembro	5.153.904.949,05	5.669.492.258,29	10,00%
Outubro	6.256.299.458,85	6.425.152.934,73	2,70%
Novembro	11.414.530.354,59	6.608.719.751,28	-42,10%
Dezembro	14.095.289.492,08	8.839.072.823,95	-37,29%
1% Dez	3.807.362.317,38	3.876.475.530,25	1,82%
Total	98.260.144.963	95.074.272.249	-3,24%

Fonte: Dep. de Estudos Técnicos - Dados nominais

Se os repasses da repatriação de 2016 não fossem considerados na série histórica, o FPM de 2016 teria fechado o ano em **R\$ 88,015 bilhões** e em 2017 o FPM teria sido de **R\$ 94,715 bilhões**, consistindo em um **crescimento de 7,61%**.

É importante ressaltar que não há previsão para próximas rodadas de Repatriação e assim o que aconteceu em 2016 e 2017 poderá não ocorrer em 2018. Dessa forma, é primordial que os gestores municipais não criem expectativas quanto a esta fonte de recursos.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

3 - Fundo de Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX)

O Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (FEX) são recursos entregues aos Estados e Municípios com o objetivo de fomentar o esforço exportador. Os coeficientes de repartição do FEX para os Estados e Distrito Federal são definidos anualmente no âmbito do CONFAZ, órgão que congrega todas as Secretarias de Fazenda dos Estados, incluídos no respectivo documento legal de liberação de recursos.

A divisão do montante devido a cada UF vem sendo mantida em 75% para o Estado e 25% para seus Municípios. Para os Municípios, os coeficientes individuais de repartição são os mesmos vigentes para o rateio do ICMS. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar a transferência desse recurso aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

O sistema de compensações se desprende da ideia inicial de repassar montantes de acordo com a atividade exportadora de cada unidade da federação. Com isso, os valores e a forma de distribuição são definidos no embate político todos os anos. O repasse do FEX, por sua vez, também não sofre alterações desde 2009 tendo o repasse anual de R\$ 1,9 bilhões para Estados e Municípios, além de sofrer atrasos constantes em seu pagamento. Para dificultar ainda mais o planejamento financeiro dos gestores estaduais e municipais, o FEX tem os seus coeficientes de distribuição alterados a cada ano na MP que o regulamenta.

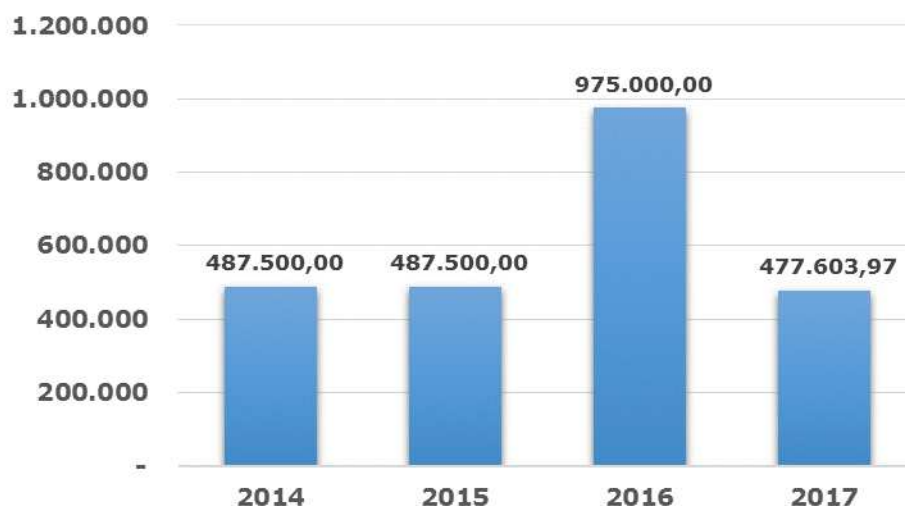
O suporte financeiro às exportações de um país é uma das constantes preocupações dos governos, devido à importância do mercado internacional e do crescimento econômico via exportações que também movimentam a economia local e regional com a geração de empregos e criação de rede de fornecedores. Assim, o governo tem um papel bastante importante no campo de estímulo às exportações, que vão desde melhorias nas políticas comerciais, na infraestrutura e no sistema tributário.

Hoje o FEX não é impositivo, o governo paga se puder e se quiser. Essa situação configura uma dificuldade, pois os Municípios brasileiros e os Estados também ficam à espera desse retorno.

Como pode ser visto no gráfico, a parcela do FEX é constante, o valor pago em 2014 era referente ao ano de 2013. O valor de 2015 era o valor de 2014. Sempre há esse defasagem. Em 2016 o governo colocou em dia o recurso, ou seja, pagou de uma vez o ano anterior e o ano corrente. Todos os anos, o Congresso Nacional tem de aprovar matéria para garantir o repasse da verba, que é uma compensação financeira da União aos Estados exportadores, por conta da isenção dada no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) dos produtos e serviços, destinados à exportação, pela Lei Kandir.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

Gráfico 2 – FEX de 2014 a 2017



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

3.1 – Informações Relevantes

I - Incidem sobre os repasses do FEX desconto/retenção de 1% referente ao PASEP, que vale tanto para as transferências para Estados e DF como para Municípios.

II - Não há vinculação específica para a aplicação desses recursos do FEX.

III - Os critérios para a distribuição dos recursos do FEX são conduzidos no âmbito do CONFAZ, com a participação de representantes de todas as SEFAZ. Normalmente até março, o Conselho envia à STN um ofício comunicando os coeficientes de partilha acordados para aquele exercício. Conforme a época definida para a liberação de recursos, a STN prepara um Projeto de Medida Provisória ou um Projeto de Lei a ser encaminhado às instâncias competentes, no qual incorpora os coeficientes informados pelo CONFAZ.

IV - Não há retenção do FUNDEB sobre o FEX

V - Os recursos do FEX podem ser retidos, a princípio sim, pois a liberação de recursos está sujeita à prestação de informações pelas UFs sobre a efetiva manutenção e aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores à exportação (a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição Federal). Entretanto, a real obrigatoriedade dessa prestação de informações fica definida do texto da respectiva normal legal de entrega do auxílio.

4 - Imposto Territorial Rural - ITR

Posteriormente a vigência da Emenda Constitucional - EC 42/2003 regulamentado pela Lei 11.250/2005 e editado o Decreto 6.433 de 15 de abril de 2008 e suas alterações, assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB, nº 1640/2016, tornou possível aos Municípios que desejarem, efetuarem o convênio com União por intermédio da Receita Federal do Brasil - RFB. O referido convênio tem como finalidade permitir aos Municípios exercerem a fiscalização, arrecadação e a cobrança dos créditos tributários do Imposto Territorial Rural - ITR. Esta atividade proporciona ao Município conveniado a arrecadação total do tributo incidente nos imóveis rurais localizados em seu território. Através do Decreto 6.433/08, institui-se o Comitê Gestor do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - CGITR, sendo este Comitê o órgão de competência para administrar, operacionalizar e gerir a opção efetuada pelos Municípios. Também por meio do CGITR a Confederação Nacional de Municípios - CNM defende os interesses dos Entes conveniados e atua de forma em que a gestora do convênio (RFB) cumpra também os requisitos estabelecidos na legislação.

4.1 - Conhecendo o convênio

A Instrução Normativa 1640/16, dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios para delegação das atribuições definidas como uma norma complementar provenientes de Decretos ou Leis que atenda as exigências da Constituição Federal.

Para aderir ao convênio com a RFB, o Município deverá observar, o art. 7º da IN 1640/16, que determina previamente à celebração do convênio, possuir estrutura tecnológica e quadro efetivo de servidores com atribuição de lançamento de créditos tributários aprovados em concurso público. O não-preenchimento dos requisitos impossibilita o Ente municipal de realizar a protocolização que é a intenção em aderir o convênio.

Com relação aos Entes conveniados, a não comprovação dos requisitos contidos no art. 10º em consonância com art. 25 da IN 1640/16, poderá ocasionar penalidades como: denúncia do convênio, perda da arrecadação, além de possíveis auditorias por órgãos como Tribunais de Contas Estaduais (TCE) e Ministério Público (MP). Para ambos os casos, além de todos os documentos mencionados anteriormente, os Municípios deverão entregar a RFB

o Instrumento de Convênio, que é o anexo único da IN RFB nº 1640/16 que pauta a delegação e as atribuições de fiscalização e cobrança do ITR.

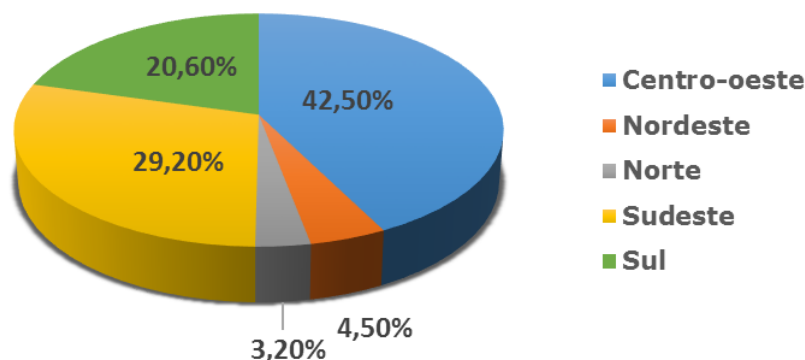
Ainda sobre as atribuições do Município em relação à fiscalização do imposto, destacam-se àquelas contidas no art. 17º da IN 1640/16 da RFB, sendo:

- Informar os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB; e
- Cumprir as metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas em resoluções do CGITR.

Previstas no art. 19 da Instrução, a denúncia poderá ocorrer a critério dos convenientes mediante comunicação escrita, ou pela RFB, que fará automaticamente quando o conveniado descumprir além dos requisitos previstos no art. 17º, o que preceitua o art. 20 da IN 1640/16, que resumidamente são a não habilitação dos servidores e o não atendimento das metas mínimas de fiscalização.

Sobre o total da receita, ou seja, dos cem por cento (100%), serão retidos um por cento (1%) para o cumprimento da obrigação incidente na receita corrente líquida referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep e 20% (vinte por cento) referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Devendo ainda ser observadas as vedações previstas no inciso IV do artigo 167, bem como as destinações constitucionais anotadas nos artigos 198 e 212, todos da CF, combinada com o artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Gráfico 3 - Participação na Arrecadação dos Municípios Conveniados

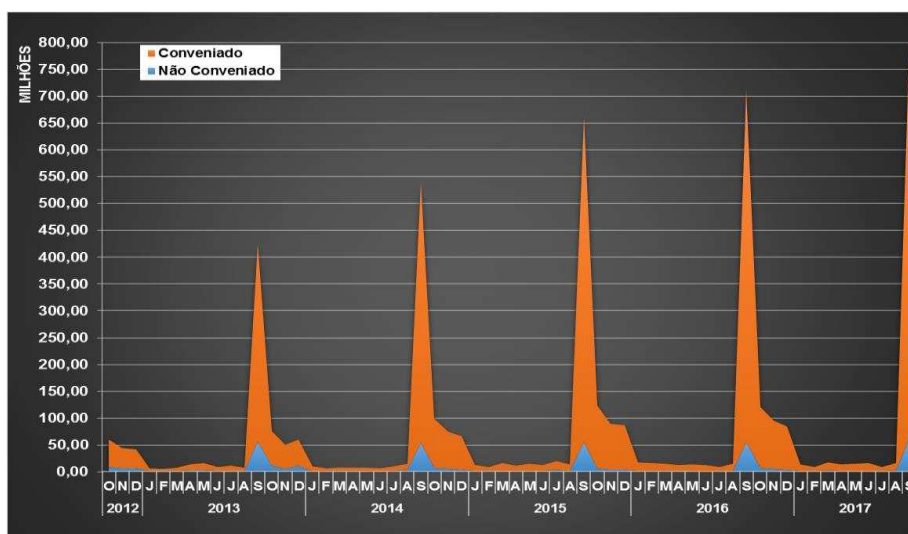


Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração própria.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

Até maio de 2016, mais de 2.100 Municípios já optaram pela realização do convênio com a RFB e consequentemente tornaram-se responsáveis pela fiscalização. Esse número foi interrompido com uma revisão dos convênios. O objetivo desse procedimento era regularizar todos Entes conveniados de acordo com a IN 1640/16, além de eliminar as chances de lançamentos de créditos tributários por servidores sem a devida competência legal.

Gráfico 4 - Arrecadação Mensal ITR - 5 anos



Fonte: Receita Federal do Brasil

4.2 - Valor da terra Nua por hectare – VTN/ha

A apuração do VTN/ha é uma das obrigadoriedades do convênio do ITR. Este procedimento possui legislação específica, encontra-se na IN 1562/15 da RFB e deve ser seguido rigorosamente pelo Ente municipal. Ressalta-se que o Município não poderá legislar sobre o tributo, logo, qualquer ato normativo que venha fixar o VTN/ha é inconstitucional, ficando o convênio sujeito a denúncia e sujeito a perda da arrecadação.

A informação do VTN/ha para a Receita Federal, tem duas finalidades. A primeira é a manutenção do Sistema de Preços de terra – SIPT, por meio desse dado são criados um dos parâmetros de malha fiscal e a segunda serve de base aos responsáveis das propriedades rurais no preenchimento da Declaração do ITR, chamada de DITR. É preciso lembrar que a informação deve ser encaminhada a RFB anualmente conforme modelo anexo da Instrução Normativa até o último dia útil de julho e a divulgação aos contribuintes deve ocorrer a partir da entrega do documento a RFB.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

4.3 - Fiscalização do ITR

A RFB disponibilizou em 2013 o Portal do ITR: <http://portalitr.receita.fazenda.gov.br>. Esta ferramenta é utilizada apenas por servidores com atribuição de lançamento de créditos tributários após participação em treinamento específico da RFB. Se aprovado, o servidor deverá solicitar habilitação à Receita Federal e possuir uma certificação digital válida.

As atividades de maior demanda pelos servidores que utilizam o Portal do ITR, consistem em emitir os Termos de Intimação, Termos de Constatação, as Notificações de Lançamentos, bem como acertar e/ou liberar as declarações dentro do sistema com base nas documentações apresentadas pelos contribuintes e em conformidade com os critérios estabelecido pela RFB. O fisco municipal deve efetuar o procedimento em consonância com o artigo 11 do Decreto 70.235/72, ou seja, a documentação deverá ser assinada pelo servidor público municipal ocupante do cargo de responsável do órgão expedidor ou quem este autorizar.

Tabela 2 - Ranking maiores arrecadações de 2017

Class	Municípios	Data de Opção	Arrecadação Líquida	Class	Municípios	Data de Opção	Arrecadação Líquida
1º	Corumbá/MS	29/11/2008	8.892.590,16	11º	Campo Grande/MS	26/01/2009	6.271.938,03
2º	São Desidério/BA	09/06/2009	8.859.615,16	12º	Morro Agudo/sp	16/12/2008	5.914.190,69
3º	Ribas do Rio Pardo/MS	18/11/2008	8.531.546,12	13º	Três Lagoas/MS	21/10/2008	5.850.096,73
4º	Maracaju/MS	30/10/2008	8.233.854,46	14º	Aquidauana/MS	11/11/2008	5.512.954,14
5º	Rio Brillante/MS	14/11/2008	7.820.264,03	15º	Jataí/GO	29/01/2009	5.401.049,73
6º	Ponta Porã/MS	07/11/2008	7.391.692,18	16º	Nova Andradinha/MS	29/01/2009	5.379.606,26
7º	Rio Verde/GO	30/01/2009	6.501.138,40	17º	Campo Novo do Parecis/MT	30/01/2009	5.341.868,51
8º	Água Azul do Norte/PA	05/04/2010	6.445.347,32	18º	Sorriso/MT	29/01/2009	5.122.530,92
9º	Formoso do Rio Preto/BA	06/07/2009	6.366.979,07	19º	Alegrete/RS	27/01/2009	5.097.096,53
10º	Água Clara/MS	19/12/2009	6.335.296,61	20º	Chapadão do Sul/MS	07/11/2008	4.966.180,57

Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração própria.

5 - Lei Kandir

O auxílio financeiro consiste em compensação às unidades federativas pelas perdas da Lei Kandir, que desonerou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) das exportações. Considerando o caráter eventual do Auxílio Financeiro (FEX), para que o repasse seja realizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios é necessário a aprovação de Lei pelo Congresso Nacional. Pela última Lei aprovada (Lei 13.572/2017), que liberou recursos relativos ao exercício de 2017, a União repassou aos Entes o montante de R\$ 1,9 bilhão, sendo que para os Municípios foram creditados R\$ 477,6 milhões. A entrega do recurso pode, ainda, diferente do estabelecido acima, ocorrer na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), sendo possível a antecipação de parcelas, desde que observada a isonomia.

As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação. Do total que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado 75% e aos seus Municípios, 25%. O rateio entre os Municípios das parcelas, por sua vez, obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS dos respectivos Estados, aplicados no exercício do ano anterior.

Com valores definidos ano a ano, o auxílio aos Estados e Municípios é prestado anualmente em decorrência da Lei Kandir. Em vigor desde o fim dos anos 90, a lei isentou de ICMS as exportações de produtos não industrializados, sob o argumento de que nenhum país pode exportar tributos.

Como o ICMS é administrado pelos Estados e tem 25% da arrecadação partilhada com os Municípios, o governo federal compromete-se a repor as perdas todos os anos. Os principais Estados impactados pela Lei Kandir são os grandes exportadores de produtos agropecuários. Entre eles, estão Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás e Paraná.

5.1 - A lei

A Lei Kandir isenta da incidência do ICMS as exportações de produtos primários e semielaborados, ou seja, não industrializados. Até 2003, a lei garantiu aos Estados e seus respectivos Municípios exportadores o repasse de valores para compensar perdas decorrentes da isenção do imposto, mas, a partir de 2004, a Lei Complementar 115/02, embora mantendo o direito de repasse, deixou de fixar o valor. Com isso, é preciso negociar a cada ano com o Executivo o montante a ser repassado, mediante recursos alocados no Orçamento da União.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

A lei determina ainda que uma lei complementar normatize os repasses para compensar os Estados com a perda da arrecadação tributária sobre a exportação de produtos e serviços. Essa norma, no entanto, ainda não foi regulamentada pelo Congresso. Por isso, em novembro, do ano de 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o Parlamento aprove, em 12 meses, a lei com essa compensação.

5.2 - Fiscalização

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o Congresso Nacional aprove uma nova regulamentação a Lei Kandir. Se não for cumprida, o Tribunal de Contas da União (TCU) ficará responsável por fazer os cálculos da compensação. Diante disso, a Consultoria do Senado Federal entende que o prazo para a regulamentação seja até julho de 2018.

6 - As Transferências com os Royalties

Os recursos dos royalties foram criados, inicialmente, como uma forma de compensação aos entes federados "atingidos" pela produção, ou seja, deveriam fazer frente às necessidades estruturais criadas pela indústria de exploração. Os municípios do país recebem royalties de vários tipos, a saber; Royalties de petróleo e gás natural (ANP); Participação Especial de petróleo e gás natural (PEA); Royalties de Itaipu – recursos hídricos (ITA); Compensação Financeira de recursos hídricos (CFH); e Compensação Financeira de recursos minerais (CFM) e Fundo Especial do Petróleo (FEP).

A Constituição brasileira estabelece, no artigo 20, que as jazidas de petróleo são bens da União – esta têm direito à maioria absoluta dos royalties do petróleo -, mas que Estados e Municípios têm o direito de participar dos lucros da atividade, recebendo royalties e compensações. No caso do petróleo, os royalties são cobrados das concessionárias que exploram a matéria-prima, de acordo com sua quantidade. O valor arrecadado fica com o poder público.

Na prática, são duas as leis ordinárias que definem qual fatia das rendas do petróleo cabe a cada ente da federação e como devem ser distribuídas: a Lei 7.990/1989 e a Lei 9.478/1997. A Lei 7.990/1989 estabelece as regras de distribuição referentes à primeira parcela de 5% dos royalties, enquanto a Lei 9.478/1998 trata das regras de distribuição da parcela excedente (acima de 5%) e da participação especial. Para cada uma dessas cobranças, existe uma diferente regra de repartição, que também varia se a produção é em terra ou mar. Em média, a União fica com 39,4% das receitas de royalties e participações especiais; os Estados, com 33,8%; e os Municípios, com 26,8%. Os critérios utilizados para determinar o direito de um Estado ou Município receber royalties são bastante complexos e têm sofrido alterações ao longo do tempo.

As receitas com os royalties são classificadas em "Transferências Indenizatórias", no Brasil, são cobrados royalties dos produtores de recursos minerais, sobre a exploração de recursos hídricos com fins de produção de energia elétrica e dos produtores de petróleo. No caso, reconhece-se também que a quantidade desses recursos é finita, que um dia esgotar-se-ão, de maneira que os Entes Federativos devem ser ressarcidos no presente por uma riqueza que acabará no futuro.

7 - Fundo Especial do Petróleo (FEP)

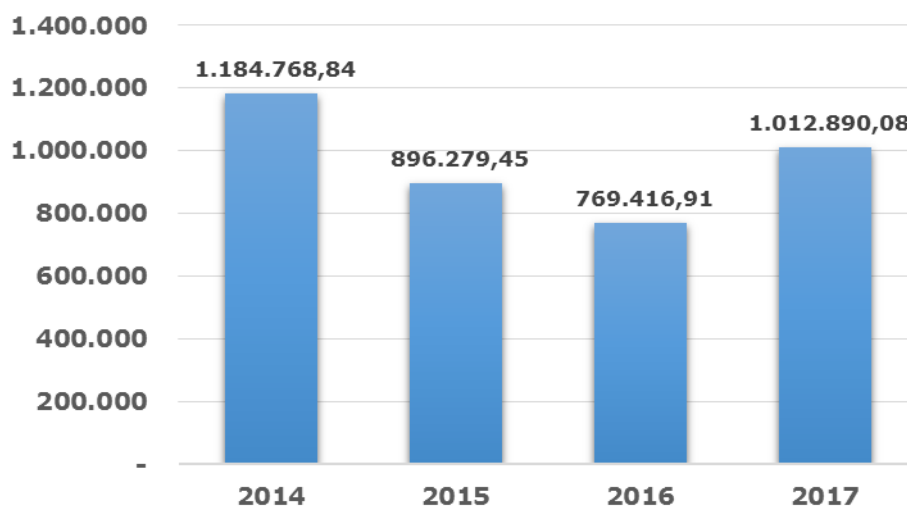
É o nome que a Lei 7.453/1985 deu à fatia dos royalties de mar que é distribuída por intermédio do FPM e do FPE a todos os Municípios e Estados. Esse fundo é formado por 10% da arrecadação proveniente da alíquota básica de 5% e 8% da arrecadação da alíquota excedente de até 5%. Desse total, 80% são destinados a todos os Municípios do país exatamente pelo mesmo critério do FPM e 20% são repartidos pelo FPE. Contraditoriamente, os recursos arrecadados com a participação especial do petróleo, que constitui uma espécie de imposto de renda especial sobre o lucro do setor petrolífero e hoje rende mais do que os próprios royalties, não são destinados ao fundo especial. Com isso, o percentual médio dos royalties destinados a todos os Municípios do país é de apenas 3%, embora a fatia deles sobre o bolo chegue a 26,8%, como se verá a seguir, com o detalhamento das regras de distribuição.

REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO: Considerando o conjunto das receitas de royalties e participações especiais, pode-se dizer que existem cinco diferentes blocos sobre os quais se aplicam regras de distribuição diversas. No caso dos royalties, essas regras dependem se a produção é em mar ou terra e são diferentes para a alíquota básica de 5% e para a alíquota acima de 5%. Apenas a participação especial tem uma regra única para produção em mar ou terra. Desse modo, vamos dividir a apresentação das regras em cinco partes: I) royalties de terra – parcela de 5% II) royalties de terra – acima de 5% III) royalties de mar – parcela de 5% IV) royalties de mar – acima de 5% V) Participação especial. O percentual de cada uma dessas partes reservado aos Municípios é diferente, como também é diferente o critério de distribuição e os beneficiados por cada uma delas.

O Governo Federal transferiu aos cofres municipais entre os anos de 2014 a 2017 o valor de R\$ 3,863 bilhões, referentes ao (FEP), segundo os dados da Secretaria do Tesouro Nacional. O montante do FEP em 2011 foi de R\$ 1,184 bilhões, e em 2017, o valor repassado foi de apenas R\$ 1,012 bilhão. Essa queda é explicada porque nos últimos anos, houve um excesso de oferta. Em junho de 2014, o barril tipo Brent era negociado a US\$ 115. Em janeiro de 2015, a commodity foi negociada abaixo de US\$ 50, terminando o ano em US\$ 37 o barril.

A queda da cotação internacional diminui a arrecadação dos royalties sobre a produção, afetando a receita das prefeituras e estados produtores. A perda de receita com royalties contribuiu para o agravamento da crise financeiras nos municípios.

Gráfico 5 – Royalties Fundo Especial do Petróleo de 2014 a 2017



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

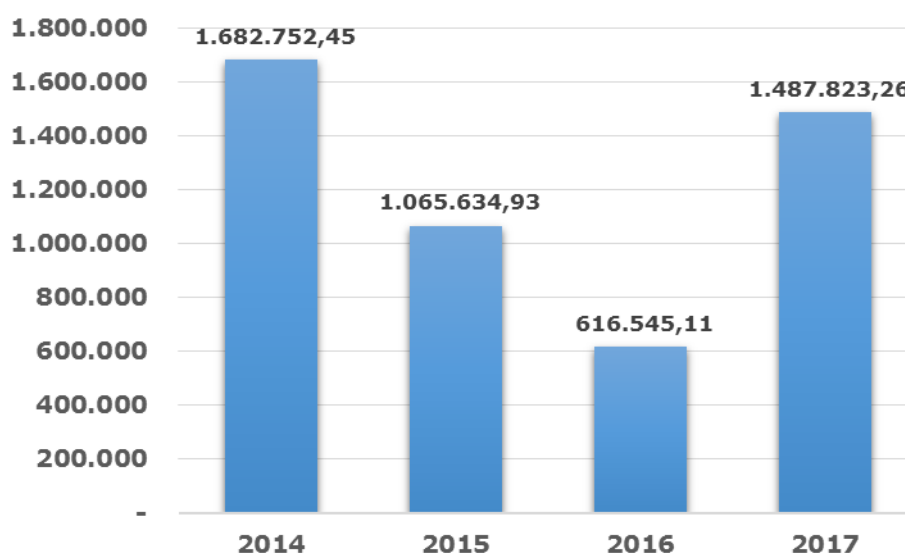
Depois de dois anos de crise, o petróleo voltou a levar recursos ao caixa dos Municípios, mas ainda assim abaixo do transferido em 2014. Em 2017, os recursos distribuídos para o poder público municipal como compensação financeira pela exploração da commodity cresceram 31% em relação a 2016.

8 - Cota-Parte Especial dos Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural (PEA)

A participação especial é uma das formas de compensar os estados e municípios produtores com recursos da exploração, ou seja, é uma compensação extraordinária paga aos entes onde se localizam campos de grande volume de produção. Apenas municípios de 8 estados recebem seu recurso.

A participação especial, ocorre quando o volume de óleo em um campo é muito grande ou tem perspectivas de grande rentabilidade, cobra-se a participação especial. Ao invés de serem cobradas sobre o valor da produção, as participações especiais são cobradas sobre o lucro líquido que a empresa petrolífera tem na produção trimestral em determinado campo.

Gráfico 6 – Royalties Participação Especial de 2014 a 2017



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

Quarenta por cento dos recursos da participação especial são transferidos ao Ministério de Minas e Energia. Do total recebido pelo ministério, 70% são destinados ao financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica para a prospecção de combustíveis fósseis; 15% vão para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético; e 15% de outras pesquisas geológicas no território nacional. Dos recursos restantes, 10% são destinados ao Ministério do Meio Ambiente; 40% aos ficam com os estados produtores ou próximos à plataforma continental onde a produção ocorrer;

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

e 10% aos municípios produtores ou localizados nas áreas próximas à área de produção de petróleo.

Os pagamentos são efetuados para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), até o último dia do mês seguinte àquele em que ocorreu a produção. A STN repassa os royalties aos beneficiários, com base em cálculos efetuados pela ANP.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

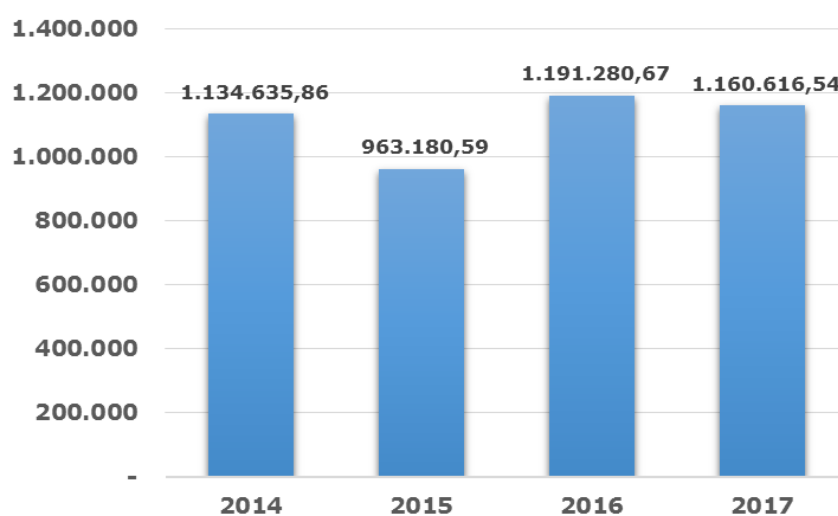
9 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFM)

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais é uma contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios, isto é, ela é uma contrapartida da empresa exploradora aos municípios, estados e União pela exploração dos minerais. Foi estabelecida pela Constituição de 1988, na qual segue trecho abaixo: Art. 20, § 1º – É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

O Brasil é um dos poucos países que repassa os royalties para o município produtor. Sendo este aquele onde ocorre a extração da substância mineral. Caso a extração abranja mais de um município, é observada a proporcionalidade da produção efetivamente ocorrida em cada um deles. Assim, por ser o município o ente que fica com a maior parcela da Compensação, ele é a parte mais interessada na sua distribuição.

Atualmente 2.562 municípios brasileiros recebem a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais. Entre 2014 a 2017, os municípios receberam desses royalties R\$ 4,449 bilhões de reais. No ano que se passou o valor repassado foi de R\$ 1,160 bilhões, um recuo de 2,57% em relação ao ano anterior.

Gráfico 7 – Royalties de Recursos Minerais de 2014 a 2017



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

O fato gerador da Compensação Financeira é a saída por venda do produto mineral das áreas da jazida, mina, salina ou outros depósitos minerais. E, ainda, a utilização, a transformação industrial do produto mineral ou mesmo o seu consumo por parte do minerador.

Mapa 1– Municípios que recebem Compensação Financeira de recursos minerais (CFM)



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

Em recente alteração na Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, a distribuição dos recursos da CFEM passou a considerar os Municípios afetados pela atividade de mineração, que passaram a ficar com 15% do repasse. Aos Municípios onde ocorre a produção mineral ficou reservado 60%, aos Estados 15%. Os outros 10% são divididos da seguinte forma:

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

7% para a entidade reguladora do setor de mineração, 1% (um por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Centro de Tecnologia Mineral (Cetem), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e 0,2% (dois décimos por cento) para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

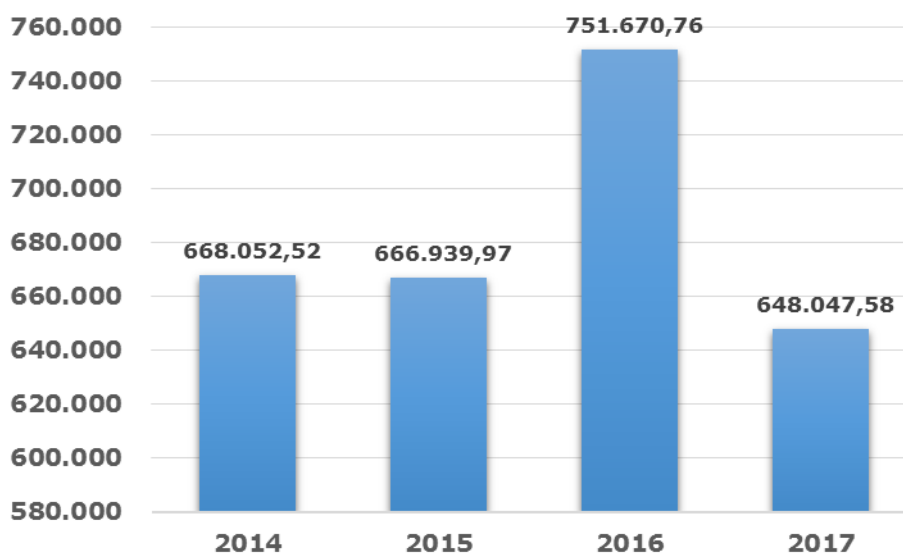
Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

10 - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica (ROYALTIES/CFH)

A Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica é o percentual pago pelas concessionárias ao poder público referente a quantidade de energia elétrica em kilowatts/hora (KWh) produzida mensalmente. A transferência atualmente é feita para 711 municípios de mais de vinte estados e o Distrito Federal. Os valores são arrecadados por mais de 100 empresas pagadoras, responsáveis por 185 usinas hidrelétricas e 195 reservatórios.

O repasse da Compensação de Recursos Hídricos (CRH) pela geração de energia elétrica foi de R\$ 648 milhões em 2017, ou seja, uma queda de 13,79% que o ano anterior. Os municípios recebem esse dinheiro porque estão localizados em áreas de influência dos reservatórios das hidrelétricas da empresa e órgãos da administração direta da União.

Gráfico 8 – Royalties de Recursos Hídricos de 2014 a 2017

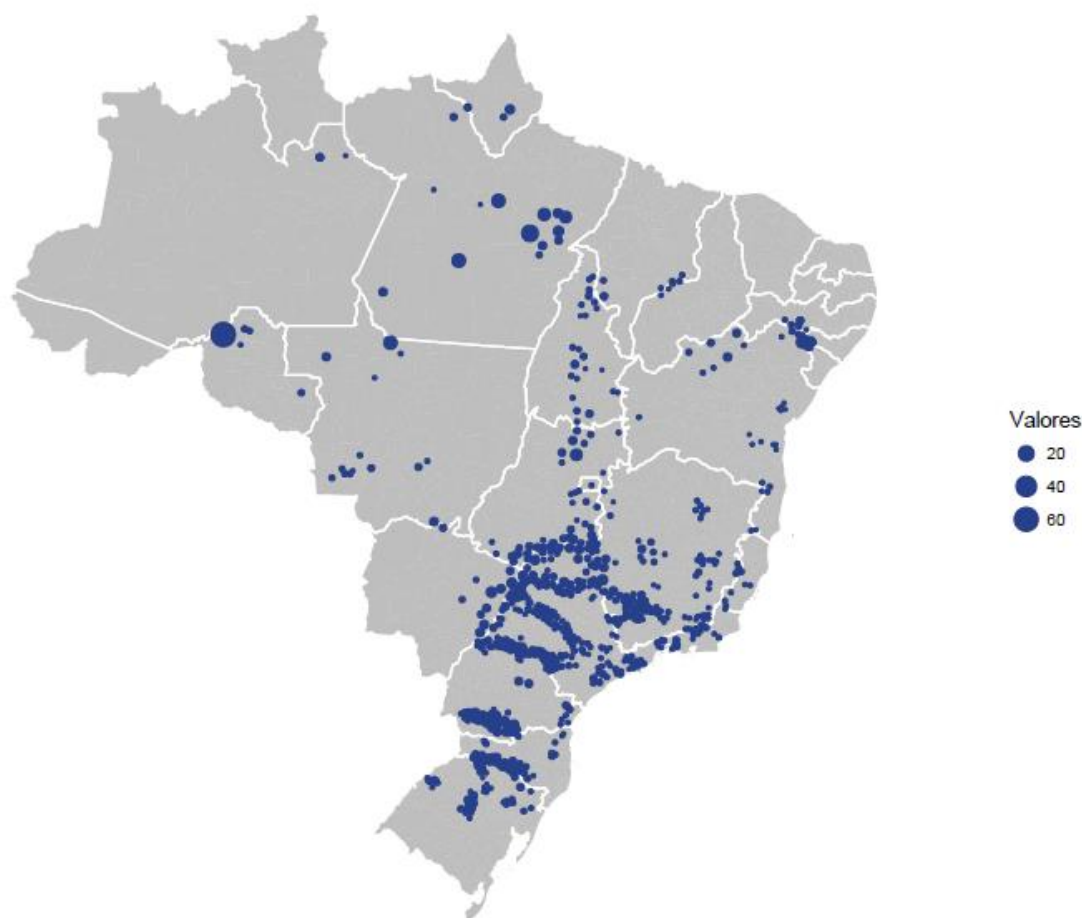


Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

A Compensação Financeira é calculada mensalmente com base na energia gerada das usinas. Por isso os valores variam mês a mês. A energia gerada em cada usina não é definida pela própria empresa. Quem diz quanto e quando gerar é o Operador Nacional do Sistema Elétrico (NOS), que considera a demanda de energia e as condições hidrológicas de cada região.

Sede: **St. de Grandes Áreas Norte** Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330

Mapa 2 – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

Recentemente a regra de distribuição da CFH para Estados e Municípios foi alterada em função da Lei 13.661, de 8 de maio de 2018. A nova Lei aumentou o repasse destinado aos Municípios passando de 45% para 65%. A distribuição para os Estado também mudou passando dos 45% para 25%.

No Brasil, de acordo com a Lei dos Royalties, a distribuição da compensação financeira é feita da seguinte forma: Municípios ficam com 45% da arrecadação, enquanto outros 45% vão para os Estados. O percentual de 10% da compensação que cabe à União é dividido entre o Ministério de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal (3%); o Ministério de Minas e Energia (3%) e para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (4%), administrado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. O percentual de 0,75% é repassado ao MMA para a aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

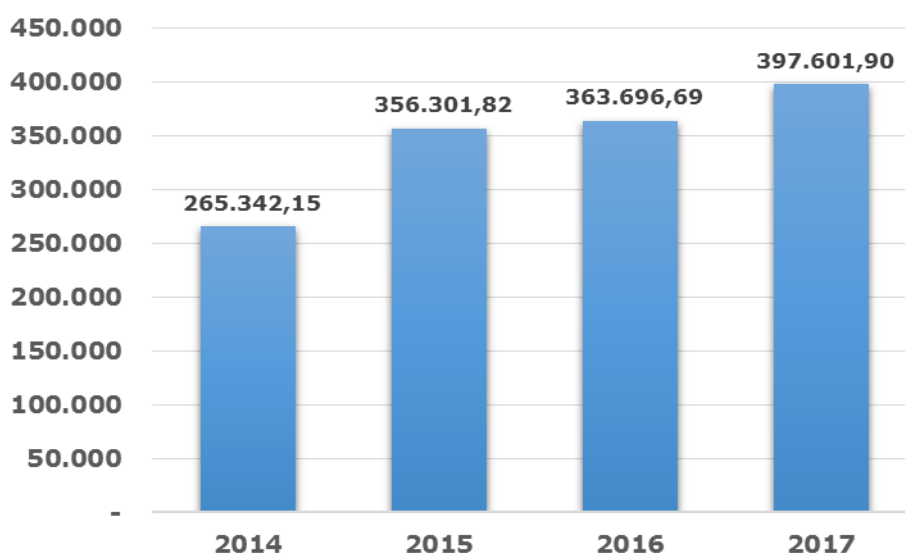
Sede: **St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**
Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

11 - Tratado de Itaipu (ROYALTIES/ITA)

Essa compensação é feita aos estados e municípios que tiveram áreas alagadas por causa da construção de usinas hidrelétricas. Por outro lado, a receita auferida pelo município pode causar um impacto no seu comportamento financeiro, proporcionando melhor bem-estar à sua população ou causando uma dependência do município sobre estes recursos. Esse recurso é repassado a apenas 348 municípios de 6 estados brasileiros.

A utilização de recursos hídricos para produção de energia elétrica repassou para os municípios em 2014, R\$ 265,3 milhões em royalties, segundo da STN. Esse valor vem crescendo ano a ano. Em 2017 o repasse foi de R\$ 397,6 milhões, ou seja um crescimento de quase 50% como pode ser visto no gráfico.

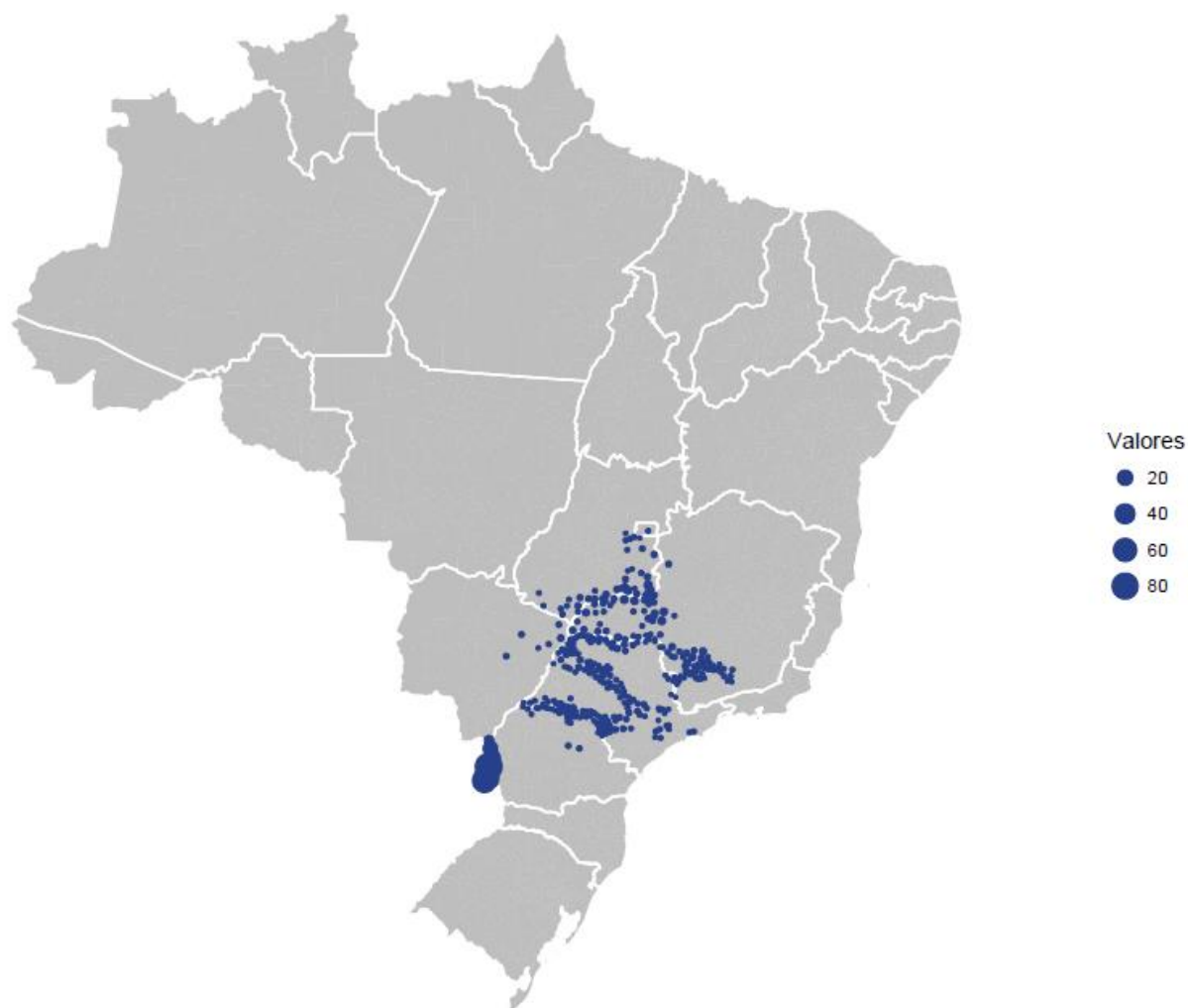
Gráfico 9 – Royalties de Itaipu de 2014 a 2017



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

Os Recursos Hídricos são repassados aos municípios pelas instalações de usinas com o objetivo da exploração de energia elétrica e distribuição para todo território nacional e alguns internacionais. Os beneficiários destes recursos não são só os municípios onde são instaladas as usinas, mas também para alguns municípios que de alguma forma sejam atingidos pela sua instalação.

Mapa 3 – Royalties de Itaipu – Recursos Hídricos (ITA)



Fonte: Transferências Constitucionais da STN. Elaboração própria.

Os governos brasileiro e paraguaio recebem uma compensação financeira, denominada royalties, pela utilização do potencial hidráulico do Rio Paraná para a produção de energia elétrica na Itaipu. Os chamados royalties são pagos mensalmente desde que a Itaipu começou a comercializar energia, em março de 1985. O pagamento é feito conforme o Anexo C do Tratado de Itaipu (a parte do tratado que estabelece as bases financeiras), assinado em 26 de abril de 1973.

Sede: St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330



Processo nº 005223-0200/17-9

Executivo Municipal de Três Forquilhas

Administrador¹: Robson Bobsin Brehm (Prefeito)

Procuradores: Moacir Sasso de Christo, OAB/RS n. 69968

Anielle Cavalli, OAB/RS n. 57817

(peça 1715666)

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas de Governo - Executivo/2017

Senhora Coordenadora:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame¹.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir.

RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro. Observou-se que a Insuficiência Financeira no encerramento do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.541.747,46, é superior em 35,16% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2016. Utilização do montante de R\$ 227.946,66, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas. Concluiu-se pelo não atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000 (peça 1529717, pp. 37 a 40).

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 26-04-2019.



Esclarecimentos à peça 1715665, pp. 1 a 10. Junta documentos às peças 1715711, 1715720, 1715721 e 1715722.

O Gestor reclama que a comparação com o exercício anterior é equivocada, pois não considera o agravamento da crise econômica que se abatia sobre o país e que não houve o ingresso de receitas extras, como ocorrido em 2016, como resultado da distribuição de recursos advindos do imposto sobre o retorno de capitais ao País.

Afirma que não lhe caberia responsabilidade, pois era seu primeiro ano de mandato e o Município já acumulava insuficiência financeira ao longo dos anos, informando que, em 2018, esta já havia regredido.

Aduz que o volume de restos a pagar foi reduzido, mas que a redução da receita foi superior, asseverando que a evolução da despesa se deu nos recursos vinculados à saúde e educação, demonstrando a aplicação das receitas disponíveis e a consequente insuficiência registrada nestes recursos.

Assegura que houve queda da arrecadação do ICMS e do FPM de anos anteriores, citando jurisprudência deste Tribunal de Contas acerca da necessidade de redução da insuficiência financeira no montante comprovado da redução do repasse do FPM, em razão das isenções de IPI, em 2013.

Informa que a utilização de recursos de terceiros deveu-se ao pagamento dos servidores ter sido realizado apenas pelo valor líquido a receber, concentrando os valores consignados sem pagamento, tendo em vista a necessidade de não parcelar salários, o que acarretaria prejuízo aos cidadãos, aos servidores e ao Município.

Ao exame:

Com relação à redução das receitas, cabe à Administração promover os cortes de gastos necessários para equilíbrio das contas, executando a despesa nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo em se tratando de primeiro ano de mandato, tendo em vista a necessária gestão equilibrada dos recursos financeiros disponíveis.



A jurisprudência citada embasou decisões de casos em que havia comprovação da redução do Fundo de Participação dos Municípios, em função de redução da parte relativa ao Imposto sobre Produtos Industrializados, tendo em vista a desoneração de cadeias produtivas adotadas em função de política pública federal, tomadas no decorrer dos exercícios de 2012 e 2013. Portanto, não se aplicaria para o exercício em exame.

A escrituração das consignações decorrentes de desconto nos vencimentos dos servidores, no sentido de alcance posterior dos valores em momento futuro aos credores de fato das obrigações, como bancos, associações e sistemas de previdência, gera para o Município uma dívida de pronta exigência, transformando o ente estatal em fiel depositário daqueles valores, o que veda o livre acesso da Administração aos recursos.

Tampouco a aplicação de valores a maior em saúde e educação não autoriza a assunção de despesas em valores superiores à receita efetiva, vez que as alterações orçamentárias necessárias para promover o aumento das verbas nas rubricas consideradas nos cálculos de gastos devem dar-se também no sentido de limitação dos empenhos de forma geral, ou seja, as alterações orçamentárias necessárias devem ser acompanhadas do efetivo ingresso dos recursos financeiros.

A insuficiência financeira apurada, superior em 35% a existente no exercício anterior, correspondeu a 12,3% da Receita Corrente Líquida² do exercício, razão pela qual se opina pela manutenção ao aponte.

Item 9.1.3 - Da Educação Infantil. Verificou-se que o Município não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009. Além disso, o Município apresenta baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 (peça 1529717, pp. 45 a 47).

² RCL 2017 = R\$ 12.579.497,37, peça 833853.



Esclarecimentos à peça 1715665, pp. 10 e 11. Não junta documentos.

O Gestor informa que houve a inauguração da escola infantil apenas após a nomeação dos professores aprovados em concurso de 2014, tendo em vista o esforço realizado para reduzir a despesa com pessoal.

Diz que não houve falta de vaga e informa que não havia recursos econômicos para criação de mais vagas.

Ao exame:

O estudo em tela apurou a necessidade de que 34 novas crianças devem frequentar as creches do Município até 2024 e que 13 crianças de 4 e 5 anos deixaram de frequentar a pré-escola em 2017.

O Gestor não apresenta qualquer documento que comprove a busca ativa pelos alunos, nos termos da estratégia 1.15 do PNE, a qual poderia embasar-lhe a opinião de que não havia falta de vagas.

Cabe ao Município, nos termos do Plano Nacional da Educação, aprovado através da Lei Federal n. 13.005/2014, buscar o atingimento das metas nacionais em nível local, visando a melhoria constante da educação pública brasileira, cabendo ao Gestor a busca de recursos financeiros e materiais necessários em outras esferas de poder – como a assinatura de convênios para utilização de estruturas físicas de propriedade do Governo do Estado ou de financiamento para obras através da União –, se for o caso, no sentido de promover a existência e o preenchimento das vagas necessárias para atendimento das crianças residentes na municipalidade, tanto no que se refere às creches quanto na pré-escola.

Diante do exposto, opina-se pela manutenção do aponte, tendo em vista o não atendimento integral da população de 4 e 5 anos de idade, nos termos da EC n. 59/09 e pela manutenção da sugestão de alerta ao atual prefeito



quanto à necessidade de atender às metas estabelecidas no Plano Nacional da Educação.

Item 10.1 - Dos Documentos da prestação de Contas - alínea “c” - Das demonstrações contábeis previstas no inc. III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015. Contatou-se que os códigos de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, evidenciando a realização de lançamentos contábeis posteriores ao encerramento do exercício e não atendimento às NBCASP (peça 1529717, pp. 49 e 50).

Esclarecimentos à peça 1715665, p. 11. Não junta documentos.

O Gestor desconfia que os lançamentos que causaram os saldos divergentes ocorreram de forma automática, quando da implantação do novo sistema de contabilidade informatizado por empresa terceirizada.

Diz que acredita que a falha no sistema seja corrigida para os exercícios futuros.

Ao exame:

Verifica-se, através da peça 1529389, uma série de alterações de número de contas contábeis, resultante de reclassificação em outros grupos de contas, e um caso de desdobramento de conta de resultado, ocorridos após a publicação do Balanço Patrimonial de 2016.

Contudo, no tocante às alterações contábeis realizadas, salienta-se que as mesmas foram de ordem permutativa e não provocaram alteração no saldo final das mesmas, consistindo em falha formal.

Alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através



de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da Comparabilidade, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11.

Assim, opina-se pela manutenção do aponte.

À sua consideração.

Eduardo Boff Cruz
Auditor Público Externo



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 26/04/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 26/04/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 6518/2019

Processo nº	005223-0200/17-9
Relator:	CONSELHEIRO ALGIR LORENZON
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2017
Órgão:	PM DE TRÊS FORQUILHAS
Gestor:	ROBSON BOBSIN BREHM (PREFEITO)

**CONTAS DE GOVERNO. PARECER DESFAVORÁVEL.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.**

A conduta infringente de normas de finanças públicas, em especial o não atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, decorrente de desequilíbrio financeiro, sujeita à emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Gestor (Prefeito).

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo do Senhor ROBSON BOBSIN BREHM (Prefeito), que prestou esclarecimentos por meio de Procurador devidamente habilitado, acompanhados de documentação tida como probante.

A Supervisão registrou a ausência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades a seguir, indicadas no **Relatório Consolidado Sobre Contas de Governo**, desvelam a transgressão a normas de finanças



públicas e o não atendimento pleno de meta do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil:

Item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro. Observou-se que a Insuficiência Financeira no encerramento do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.541.747,46, é superior em 35,16% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2016.

Utilização do montante de R\$ 227.946,66, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

A análise da área técnica, após os competentes ajustes na disponibilidade financeira, desvelou insuficiência financeira no período no montante de **R\$ 1.541.747,46**, situação superior em **35,16%** à apresentada no encerramento do exercício anterior (atualizada monetariamente), o que caracteriza desequilíbrio financeiro durante a gestão.

O Administrador assevera que entre 2016 e 2017 a crise financeira apenas piorou e não houve a repetição do ingresso de receitas extras, como repatriação de ativos no estrangeiro que ocorreu em 2016. Menciona que a queda na arrecadação do ICMS e FPM cresce ano após ano.

Acrescenta que vários municípios, como o analisado, para não parcelar salários, prejudicando os servidores municipais, geram a folha de pagamento e respectivos lançamentos contábeis pagando apenas o líquido, gerando a situação de que não há recursos para cobrir os “recursos de terceiros”, apontado no relatório.

As alegações do Gestor não são capazes de elidir a falha.

Diga-se que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração da despesa da seguridade social, inscrição



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

em restos a pagar, entre outros elementos previstos no artigo 1º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registre-se que é dever do Administrador, com base nas tendências de arrecadação identificadas pelos órgãos competentes do Município, executar o orçamento da despesa em estrita consonância com as receitas, devendo ser adotada conduta fiscal compatível com a arrecadação verificada, a fim de dar cumprimento ao regramento contido na LRF.

Nesse sentido, eventual redução dos repasses federais e estaduais não tem o condão de desincumbir o Administrador da responsabilidade de proceder aos ajustes necessários para manter o equilíbrio das contas sob sua gestão. E em vez de criar expectativas acerca de “receitas extras”, o Gestor deve adotar as medidas previstas no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as quais visam a afastar o Município do desequilíbrio financeiro verificado.

Ademais, no que se refere aos valores de terceiros, a operação usada pelo Administrador merece atenção, pois, caso futuramente não houver caixa suficiente para cobrir o uso de recursos de “*propriedade de terceiros*”, eventual atraso em seu pagamento provocará a incidência de juros, multa, correção monetária, entre outras penalidades.

Sendo assim, o Ministério Público de Contas se manifesta pela manutenção do aponte, por violação ao **artigo 1º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000**.

E considerando que a insuficiência financeira verificada correspondeu a 12,3% da Receita Corrente Líquida do exercício¹, opina-se pela **emissão de parecer desfavorável** à aprovação das contas do Gestor.

¹ Conforme o RGF (peça 833853), a RCL (segundo semestre de 2017) foi de R\$ 12.579.497,37.



Item 9.1.3 - Da Educação Infantil. Verificou-se que o Município não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009. Além disso, o Município apresenta baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Cumpre advertir que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo, sendo que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

Conforme registrado no Relatório Consolidado sobre Contas de Governo, no exercício de 2017 foram atendidas 80,00% das crianças entre 4 e 5 anos, considerando-se aquelas atendidas independentemente da etapa de ensino. E no que se refere à população de 0 a 3 anos, foi evidenciado atendimento de 25,19%.

Assim, não restou plenamente cumprida a meta 1 do Plano Nacional de Educação, que determinava a **universalização da educação infantil na pré-escola** para crianças de 4 a 5 anos **até 2016**.

Diante disso, o Ministério Público de Contas se manifesta pela manutenção do apontado, por infração ao artigo 7º, inciso XXV, ao artigo 208, inciso IV e ao artigo 227, todos da Constituição da República, ao artigo 54 da Lei Federal nº 8.069/1990 e à Lei Federal nº 13.005/2014.

Todavia, considerando que os dados da população infantil do Município se baseiam nas estimativas populacionais do IBGE, e que a proporção da população atendida é significativa em face desses dados, por ora deixa-se de considerar a falha para reprovação das contas, remanescendo o **alerta** à Origem para a necessidade de atender plenamente às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil.



Item 10.1 - Dos Documentos da prestação de Contas - alínea “c” - Das demonstrações contábeis previstas no inc. III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015. Contatou-se que os códigos de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, evidenciando a realização de lançamentos contábeis posteriores ao encerramento do exercício e não atendimento às NBCASP.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, em especial o não atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, decorrente de desequilíbrio financeiro, reveste-se de relevância bastante para ensejar a rejeição das contas em questão, forte no disposto pelo artigo 2º da Resolução nº 1009/2014.

Ressalto, por oportuno, que esta Agente Ministerial tem o entendimento de que cabe a imputação de penalidade pecuniária ao administrador também nas contas de governo.

Curvo-me, todavia, à jurisprudência do TCE/RS, no sentido do não cabimento da multa ao gestor no tocante às contas de governo, sendo a matéria, inclusive, objeto de Súmula (“Nos processos de Contas de Governo, não cabe multa ao Administrador.” – Súmula nº 23, publicada no D.E.T. de 07-04-2017).

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas de governo do senhor ROBSON BOBSIN BREHM, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

2º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 17 de maio de 2019.

FERNANDA ISMAEL,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.



Processo nº: 5223-02.00/17-9
Natureza: Contas de Governo
Órgão: Executivo Municipal de Três Forquilhas
Gestor: Robson Bobsin Brehm
Procuradores: Moacir Sasso de Christo, OAB/RS n. 69.968
Anielle Cavalli, OAB/RS n. 57.817
Exercício: 2017
Data da Sessão: 03-07-2019
Órgão Julgador: Segunda Câmara
Relator: Conselheiro Algir Lorenzon

RECOMENDAÇÃO.

Recomendação ao atual Gestor para que evite a incidência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização, em especial visando atingir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

APRECIÇÃO DAS CONTAS.

As inconformidades apontadas não chegam a comprometer as Contas de Governo. Emissão de Parecer Favorável à sua aprovação.

Trata o presente processo das Contas de Governo de **Robson Bobsin Brehm** (*Prefeito*), Administrador do Poder Executivo Municipal de **Três Forquilhas**, no exercício de 2017.

Constam, nos autos, os relatórios e informes produzidos pela Supervisão de Instrução, os esclarecimentos apresentados pelo Prefeito, por meio de seus representantes legais (*Adv.* Moacir Sasso de Christo e Anielle Cavalli – *Procuração na peça 1715666*), acompanhados de documentação, bem como a manifestação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarada por meio do Parecer MPC nº 6518/2019 (*peça 1941156*).



A SICM registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

Após os esclarecimentos, a SICM sugere a permanência das inconformidades apontadas, conforme segue (*peça 1801552*):

DO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro. A Insuficiência Financeira no encerramento do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.541.747,46, é superior em 35,16% em relação à apresentada no encerramento do exercício de 2016. Utilização do montante de R\$ 227.946,66, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas. A Auditoria concluiu pelo não atendimento do disposto no § 1º do artigo 1º da LC Federal nº 101/2000 (*peça 1529717*, pp. 37 a 40).

9.1.3 – Da Educação Infantil. O Município não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009. Além disso, o Município apresenta baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 (*peça 1529717*, pp. 45 a 47).

10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - alínea “c” - Das demonstrações contábeis previstas no inc. III do artigo 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015. Foi constatado que os códigos de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, evidenciando a realização de lançamentos contábeis posteriores ao encerramento do exercício e não atendimento às NBCASP (*peça 1529717*, pp. 49 e 50).

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se, em conclusão, nos seguintes termos:



“1º) Parecer desfavorável à aprovação das contas de governo do senhor ROBSON BOBSIN BREHM, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

2º) Ciência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

3º) Recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Relatório.

Voto.

Em que pesem os esclarecimentos prestados pelo Administrador, conforme a análise realizada pelos Órgãos Instrutivo e Ministerial, as falhas apontadas permanecem.

No que diz respeito ao Equilíbrio Financeiro – **item 8.2.5.2**, o Gestor reclama que a comparação com o exercício anterior é equivocada, pois não considera o agravamento da crise econômica que se abatia sobre o país e que não houve o ingresso de receitas extras, como ocorrido em 2016, como resultado da distribuição de recursos advindos do imposto sobre o retorno de capitais ao País.

Afirma que não lhe caberia responsabilidade, pois era seu primeiro ano de mandato, e o Município já acumulava insuficiência financeira ao longo dos anos, informando que, em 2018, esta já havia regredido.

Aduz que o volume de restos a pagar foi reduzido, mas que a redução da receita foi superior, asseverando que a evolução da despesa se deu nos recursos vinculados à saúde e educação, demonstrando a aplicação das receitas disponíveis e a consequente insuficiência registrada nestes recursos.



Assegura que houve queda da arrecadação do ICMS e do FPM de anos anteriores, citando jurisprudência deste Tribunal de Contas acerca da necessidade de redução da insuficiência financeira no montante comprovado da redução do repasse do FPM, em razão das isenções de IPI, em 2013.

Informa que a utilização de recursos de terceiros se deve ao fato de o pagamento dos servidores haver sido realizado apenas pelo valor líquido a receber, concentrando os valores consignados sem pagamento, tendo em vista a necessidade de não parcelar salários, o que acarretaria prejuízo aos cidadãos, aos servidores e ao Município.

A propósito, com base na análise realizada pela SICM, verifico que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.541.747,46, é superior em 35,16% em relação à apresentada no encerramento do exercício de 2016. Ademais, verifico que a mesma representa 12,25% da Receita Corrente Líquida do Município (R\$ 12.579.497,37), montante este que considero relevante para fins de obtenção do equilíbrio das contas do Município.

Portanto, restou configurado o descumprimento dos artigos 1º, § 1º, da LC Federal nº 101/2000.

Por outro lado, como tenho me posicionado em outros processos, o não atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em relação à inexistência de disponibilidades financeiras para a cobertura da totalidade das despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar não é, por si só, fator determinante para a emissão de Parecer Desfavorável à aprovação das contas, pois penso que o julgamento de um Gestor Público, objetivando estabelecer um juízo, deve ser examinado por um conjunto de circunstâncias, ou seja, se o contexto de irregularidades levantadas chega a comprometer a globalidade das contas, o que não vislumbro no presente caso.



Quando comparadas as Receitas Correntes Líquidas de 2016 (12.861.591,82) e de 2017 (R\$ 12.579.497,37), observo que, de fato, houve uma redução nominal de R\$ 282.094,45 na RCL.

Em análise ao exercício subsequente, ainda sem a Instrução final pela Supervisão competente, com base na Instrução Técnica nº 2 – Acompanhamento da Gestão Fiscal, relativa ao 2º Semestre/2018 (*peça 1740277*), verifico que houve uma boa recuperação em 2018, quando a Receita Corrente Líquida – RCL atingiu o montante de R\$ 13.902.529,74, com incremento de R\$ 1.323.032,37 em relação a 2017.

Registro, ainda, que foram atendidos os índices constitucionais de aplicação de recursos na educação e na saúde, nos percentuais de 32,80% e 21,75%, respectivamente.

Nesse contexto, considero plausíveis as alegações do Gestor, o qual se encontra no primeiro ano do atual mandato e, portanto, possui condições de adotar medidas visando ao equilíbrio das contas municipais ainda no decorrer dessa gestão.

No tocante ao **item 9.1.3** – Educação Infantil, o Gestor alega que houve a inauguração da escola infantil apenas após a nomeação dos professores aprovados em concurso de 2014, tendo em vista o esforço realizado para reduzir a despesa com pessoal.

Diz que não houve falta de vaga e informa que não havia recursos econômicos para criação de mais vagas.

Como bem observado pela SICM, o estudo realizado apurou a necessidade de que 34 novas crianças devam frequentar as creches do Município até 2024 e que 13 crianças de 4 e 5 anos deixaram de frequentar a pré-escola em 2017.

Nesse passo, cabe recomendação ao atual Administrador para envidar máximos esforços visando a atingir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.



Especificamente no que se refere ao **item 10.1 - DOS DOCUMENTOS, Alínea “c”**, antes descrito, alinho-me às considerações postas pela Instrução Técnica da SICM, quando afirma que:

“Verifica-se, através da peça 1529389, uma série de alterações de número de contas contábeis, resultante de reclassificação em outros grupos de contas, e um caso de desdobramento de conta de resultado, ocorridos após a publicação do Balanço Patrimonial de 2016.

Contudo, no tocante às alterações contábeis realizadas, salienta-se que as mesmas foram de ordem permutativa e não provocaram alteração no saldo final das mesmas, consistindo em falha formal.

Alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da Comparabilidade, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11.”

Ante o exposto, observo que o apontamento evidencia o desatendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, prejudicando a qualidade da informação contábil.

Nesse sentido, cabe recomendação ao atual Administrador para que adote medidas visando a garantir a fidedignidade das informações com a adoção de técnicas contábeis adequadas, a partir da observância dos princípios fundamentais da contabilidade, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro voltadas à correta elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos



Municípios, e do Distrito Federal, bem como observe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o que deverá ser objeto de futuro exame de auditoria.

Por fim, tenho que as inconformidades constantes nos autos, entretanto, não comprometem a globalidade das Contas de Governo do Sr. **Robson Bobsin Brehm** (*Prefeito*), razão pela qual sou pela emissão de Parecer Favorável à aprovação de suas Contas.

Assim, com esses fundamentos, VOTO para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos:

a) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo de **Robson Bobsin Brehm** (*Prefeito*), Administrador do Poder Executivo Municipal de **Três Forquilhas** no exercício de 2017, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

b) pela **recomendação** ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização, em especial as tratadas nos **itens 9.1.3** (Educação Infantil) e **10.1, alínea “c** (registros contábeis), situações que deverão ser objeto de futuro exame de auditoria;

c) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento** do processo ao Poder Legislativo Municipal de **Três Forquilhas**, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” desta decisão, para os fins legais.

Conselheiro ALGIR LORENZON,
Relator.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 28 de Junho de 2019, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 22ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 03 de Julho de 2019 - 10h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 005223-0200/17-9
Órgão: PM de Três Forquilhas
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.



Relator: Conselheiro Algir Lorenzon
Processo n. 005223-02.00/17-9 –
Decisão n. 2C-0556/2019

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Três Forquilhas** no exercício de **2017**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 20.273, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Robson Bobsin Brehm (p.p. Advogados Moacir Sasso de Christo, OAB/RS n. 69.968, e Anielle Cavalli, OAB/RS n. 57.817), Administrador do **Executivo Municipal de Três Forquilhas** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;**

b) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização, em especial as tratadas nos itens 9.1.3 (Educação Infantil) e 10.1, alínea “c” (registros contábeis) do Relatório Consolidado sobre Contas de Governo, situações que deverão ser objeto de futuro exame de auditoria;

c) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Poder Legislativo Municipal de Três Forquilhas, acompanhado do Parecer de que trata a alínea “a” desta Decisão, para os fins legais.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon (Relator), e os Conselheiros-Substitutos Roberto Loureiro e Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 03-07-2019.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 20.273

Processo n. 005223-02.00/17-6

Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Três Forquilhas**, referente ao exercício de **2017**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 03 de julho de 2019, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **005223-02.00/17-6**, de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Três Forquilhas**, Senhor **Robson Bobsin Brehm**, referente ao exercício de **2017**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 20.273

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Três Forquilhas**, correspondentes ao exercício de **2017**, gestão do Senhor **Robson Bobsin Brehm**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014, **recomendando** ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização, em especial as tratadas nos itens 9.1.3 (Educação Infantil) e 10.1, alínea “c” (registros contábeis), situações que deverão ser objeto de futuro exame de auditoria;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
03 de julho de 2019.

**Presidente
e Relator**

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA WARPECHOWSKI

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ROBERTO LOUREIRO

Estive presente:

**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 005223-0200/17-9

Órgão: PM DE TRÊS FORQUILHAS

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 03/07/2019

Decisão: 2C-0556/2019

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 30/07/2019, no Boletim nº 1212/2019, considera-se publicado na data de 31/07/2019.

Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR LANDIN
Oficial de Controle Externo



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 005223-0200/17-9

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 30/09/2019

Processo: 005223-0200/17-9

Órgão: PM de Três Forquilhas

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2017

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2019.

Carini Moretti
Oficial de Controle Externo



Procedência: SEADE-SECALC

Destinatário: SEADE-SEARQ - Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 005223-0200/17-9

Contas de Governo Exercício: 2017

Órgão: Executivo Municipal de Três Forquilhas

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 03/07/2019, transitou em julgado em 30-09-2019 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 2100397).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 20.273, Favorável à aprovação das Contas do Senhor Robson Bobsin Brehm, Administrador do Executivo Municipal de Santo Ângelo, no exercício de 2017 (peça nº 2100398).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do § 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

AD-95.2.1



Ofício DG nº 9281/2019
Proc. nº 005223-0200/17-9

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Três Forquilhas
Av. Professor Justino Alberto Tietbohl, nº 498
95575-000 – Três Forquilhas - RS

Senhor Presidente,

A decisão referente às Contas de Governo desse Município, exercício de 2017, pode ser examinada para posterior julgamento no “Portal > Jurisdicionados > Consulta Processual e Geração de Guias de Recolhimento > Consulta Processual e Geração de Guias (Apenas Jurisdicionados)”, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Ressalto que o Parecer Prévio emitido por este Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A comunicação a esta Corte de Contas da decisão final dessa Câmara Municipal pode se dar de forma física, entregue neste Tribunal, ou forma eletrônica, no “Portal > Jurisdicionados > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema”, gerando um protocolo avulso, do tipo “Manifestações Processuais”, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Sandro Correia de Borba,
Diretor-Geral.